



Diário Oficial

Nº 11.284 - Ano XLV

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2016

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.995 DE 28 DE JANEIRO DE 2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 22.000.000,00 (Vinte e dois milhões de reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 15.131 de 23 de Dezembro de 2.015:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 22.000.000,00 (Vinte e dois milhões de reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08720	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	
10.122.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.310.000	SAÚDE GERAL.....	R\$ 6.000.000,00
10.126.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.310.000	SAÚDE GERAL.....	R\$ 6.000.000,00
08740	HOSPITAL OURO VERDE	
10.302.1017.4070	IMPLANTAR AS REDES DE ATEN. À SAÚDE ASSIST. HOSP. AMBUL. CONTRATOS SUS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.310.000	SAÚDE GERAL.....	R\$ 10.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R\$ 22.000.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

021000	GABINETE DO PREFEITO	
02110	CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 11.000.000,00
051000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05110	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	
04.121.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 11.000.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		R\$ 22.000.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro 2016.

Campinas, 28 de janeiro de 2016

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

HAMILTON BERNARDES JUNIOR

Secretário Municipal De Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Processo nº.PMC.2016.00000092-49/SMS e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 18.996 DE 28 DE JANEIRO DE 2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 2.073.389,00 (Dois milhões e setenta e três mil e trezentos e oitenta e nove reais).

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 2.073.389,00 (Dois milhões e setenta e três mil e trezentos e oitenta e nove reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

I - nos termos do artigo 4º, Inciso I, da Lei nº 15.131 de 23 de Dezembro de 2.015:

087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08770	DEPARTAMENTO DGDO	
10.305.1018.2138	IMPLANTAR O PAM PLANO DE AÇÃO METAS DOENÇAS TRANSM.DST E AIDS.	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.310.000	SAÚDE GERAL.....	R\$ 164.600,00

II - nos termos do artigo 4º, Inciso I, § 1º, alínea (b), da Lei nº 15.131 de 23 de Dezembro de 2.015:

087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08720	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	
10.126.4010.1232	AQUISIÇÃO E LOC. DE EQUIP. DE TEC. DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.310.000	SAÚDE GERAL.....	R\$ 100.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
05.300.007	SAÚDE - REC. ESPECÍFICOS - SUS - FUNDO A FUNDO-PAB/PLENA.....	R\$ 250.000,00
08750	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
10.301.1019.4127	AQUIR. MED. HIMUNOBILÓGICOS INSUMOS INCL. P/ GARANTIR REMÉDIO EM CASA.	
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
01.310.000	SAÚDE GERAL.....	R\$ 1.558.789,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R\$ 2.073.389,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08710	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10.305.1018.2138	IMPLANTAR O PAM PLANO DE AÇÃO METAS DOENÇAS TRANSM.DST E AIDS.	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.310.000	SAÚDE GERAL.....	R\$ 164.600,00
08720	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	
10.126.4010.1232	AQUISIÇÃO E LOC. DE EQUIP. DE TEC. DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01.310.000	SAÚDE GERAL.....	R\$ 100.000,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

05.300.007	SAÚDE - REC. ESPECÍFICOS - SUS - FUNDO A FUNDO-PAB/PLENA...R\$ 250.000,00	
08750	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
10.301.1019.4127	AQUIR. MED. HIMUNOBILÓGICOS INSUMOS INCL. P/ GARANTIR REMÉDIO EM CASA.	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.310.000	SAÚDE GERAL.....	R\$ 1.558.789,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		R\$ 2.073.389,00

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro 2016.

Campinas, 28 de janeiro de 2016

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

HAMILTON BERNARDES JUNIOR

Secretário Municipal De Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Processo nº.PMC.2016.00000088-62/SMS e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 18.997 DE 28 DE JANEIRO DE 2016

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SENHOR FRANCISCO AMARAL

O Prefeito do Município de Campinas, no uso das atribuições legais, conferidas pelo artigo 75, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Campinas:

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial no Município de Campinas, pelo período de 3 (três) dias, em razão do falecimento do Senhor Francisco Amaral, ocorrido nesta quinta-feira, 28 de Janeiro de 2016, passamento que causa profunda consternação e tristeza à população de Campinas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 28 de janeiro de 2016

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário de Assuntos Jurídicos

Redigido e publicado na Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito.

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito em Exercício

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE EM EXERCÍCIO EM 28 DE JANEIRO DE 2016

Protocolado n.º 15/10/57.536 PG

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Diante dos elementos constantes no presente protocolo, das justificativas apresentadas, e à vista das manifestações precedentes da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 115 a 120, e nos termos do Decreto Municipal n.º 18.263/14, RATIFICO o ato do Ilmo. Sr. Secretário de Saúde à fl. 122, de contratação direta da empresa C M Hospitalar Ltda., para a aquisição do medicamento IBRUTINIB - 140 MG (IMBRUVICA), em atendimento à Ação Judicial com deferimento de Antecipação de Tutela, em favor de Terezinha Moriconi Staut, com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, importando a despesa total no valor de R\$ 149.164,20 (Cento e quarenta e nove mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte centavos). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput", da Lei Federal n.º 8.666/93. Finalmente, a remessa dos autos à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, e não se encontrando nos autos minuta de termo de contrato, é possível deduzir que referido instrumento será substituído por Nota de Empenho, por se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens, o que é permitido pelo disposto no § 4.º do artigo 62 da Lei de Licitações e Contratos, e a seguir, à Secretaria de Saúde para a adoção das demais providências pertinentes, inclusive, no que concerne à designação de um servidor para acompanhar a entrega do produto no local apontado, bem como a observância das recomendações do DAJ.

Campinas, 28 de janeiro de 2016

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

QUITAÇÃO DEFINITIVA DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO COOPERATIVA HABITACIONAL DOS EDUCADORES DE CAMPINAS

Protocolados Administrativos n.ºs, 2007/11/7469, 2007/11/7470 e 2007/11/9698

A Prefeitura Municipal de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Controle concede a Compromissária COOPERATIVA HABITACIONAL DOS EDUCADORES DE CAMPINAS, a QUITAÇÃO DEFINITIVA do Termo de Acordo e Compromisso - Protocolados Administrativos n.ºs, 2007/11/7469, 2007/11/7470 e 2007/11/9698, celebrado na data 17/11/2015, em decorrência do cumprimento de todas as obrigações que foram devidamente atestadas pela EMDEC.

Campinas, 28 de janeiro de 2016

WALTER FRAÇOSO PETITO

Secretário Municipal de Gestão e Controle

COMUNICADO

RETOMADA DO PRAZO DE ANÁLISE

Protocolos n.º. 2015/18/00290, 2015/18/00291, 2015/18/00292, 2015/18/00293, 2015/18/00294, 2015/18/00295, 2015/18/00296 e 2015/18/00297.

Data de Entrada: 11/11/2015

Localização: Avenida Guilherme Campos, nº. 500, Quarteirão 30013, Lote/Gl. 30, bairro Santa Genebra.

Natureza: CSE-6 - Ampliação

Proprietário: Nelson Barbosa Santana

Informe que deverá ser retomado o prazo de análise de estudo específico para o empreendimento em questão, a partir da data de assinatura deste comunicado.

Campinas, 28 de janeiro de 2016

WALTER FRANÇOSO PETITO

Secretário Municipal de Gestão e Controle e Presidente do GAPE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS, ITENS DESERTOS E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 15/10/22.465

Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

Assunto: Pregão Eletrônico nº 373/2015

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

- 1. INFORMAR** que o Pregoeiro declarou **FRACASSADOS** os itens **04, 05, 53, 63, 76 e 78** por não haver propostas em condições de aceitabilidade e **DESERTOS** os itens **20, 37, 64, 67, 68, 69, 72, 73 e 74** por não lograr interessados na apresentação de propostas.
- 2. HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 373/2015, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses e valores totais para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:
- **MERCANTIL PAULISTA 250 LTDA. - EPP**, itens **01** (R\$ 0,85), **02** (R\$ 0,85), **08** (R\$ 1,32), **09** (R\$ 2,70), **23** (R\$ 3,50), **24** (R\$ 4,45), **31** (R\$ 1,60), **32** (R\$ 2,40), **33** (R\$ 1,60), **38** (R\$ 4,50), **39** (R\$ 3,25), **42** (R\$ 5,00), **43** (R\$ 0,70), **44** (R\$ 15,00), **45** (R\$ 4,71), **47** (R\$ 6,92), **52** (R\$ 1,20), **54** (R\$ 2,25), **56** (R\$ 2,65), **59** (R\$ 1,21) e **60** (R\$ 1,30);
- **RESERVA NATURAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP**, itens **03** (R\$ 2,15), **06** (R\$ 1,22), **07** (R\$ 1,29), **10** (R\$ 3,24), **11** (R\$ 3,35), **12** (R\$ 3,82), **17** (R\$ 3,47), **18** (R\$ 5,90), **19** (R\$ 2,87), **21** (R\$ 2,20), **26** (R\$ 1,30), **29** (R\$ 1,85), **34** (R\$ 5,00), **36** (R\$ 19,22), **40** (R\$ 3,38), **41** (R\$ 8,90), **49** (R\$ 4,94), **55** (R\$ 1,99), **57** (R\$ 5,00), **58** (R\$ 5,35), **62** (R\$ 3,00), **65** (R\$ 5,75), **66** (R\$ 5,80), e **77** (R\$ 2,50); e
- **F.G. JÚNIOR & CIA LTDA. - EPP**, itens **13** (R\$ 1,51), **14** (R\$ 10,52), **15** (R\$ 6,50), **16** (R\$ 6,60), **22** (R\$ 13,20), **25** (R\$ 1,70), **27** (R\$ 2,28), **28** (R\$ 2,30), **30** (R\$ 1,59), **35** (R\$ 3,40), **46** (R\$ 4,35), **48** (R\$ 3,85), **50** (R\$ 8,50), **51** (R\$ 3,53), **61** (R\$ 0,78), **70** (R\$ 1,60), **71** (R\$ 5,80), e **75** (R\$ 6,89).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- à Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, para autorização da despesa nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações;
- à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para a lavratura dos Termos de Contrato; e
- à Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, para as demais providências.

Campinas, 27 de janeiro de 2016

SILVIO ROBERTO BERNARDIN

Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 13/10/62.087

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão Eletrônico nº 352/2015

Objeto: Aquisição de equipamentos e acessórios de informática.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

- 1. INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADOS** os itens **07 e 11**, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.
- 2. HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 352/2015, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses e valores totais para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:
- **BRALIC REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. - EPP**, item **13** (R\$ 2.067,00), no valor total de R\$ 31.005,00 (trinta e um mil e cinco reais);

- **CREATIVE INFORMÁTICA LTDA. - EPP**, item **04** (R\$ 4.480,00), no valor total de R\$ 85.120,00 (oitenta e cinco mil cento e vinte reais);

- **D. PEIXOTO INFORMÁTICA E COMÉRCIO DE BEBIDAS - ME**, item **14** (R\$ 1.700,00), no valor total de R\$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais);

- **FA LIMA INFORMÁTICA - EPP**, itens **06** (R\$ 310,00), **12** (R\$ 17,00) e **16** (R\$ 79,00), no valor total de R\$ 11.544,00 (onze mil quinhentos e quarenta e quatro reais);

- **JAIRO ANTONIO ZANATTA - EPP**, item **08** (R\$ 416,00), no valor total de R\$ 12.064,00 (doze mil e sessenta e quatro reais);

- **RR VISION COMERCIAL LTDA. - ME**, item **05** (R\$ 105,00), no valor total de R\$ 6.090,00 (seis mil e noventa reais);

- **JAMILE GOUVEA DE MESQUITA - ME**, itens **01** (R\$ 2.539,00), **03** (R\$ 2.539,00) e **09** (R\$ 2.269,00), no valor total de R\$ 345.792,00 (trezentos e quarenta e cinco mil setecentos e noventa e dois reais);

- **TECH CORP INDÚSTRIA DE TECNOLOGIA CORPORATIVA LTDA.**, item **02** (R\$ 3.899,00), no valor total de R\$ 233.940,00 (duzentos e trinta e três mil novecentos e quarenta e quatro reais);

- **VITEC TECNOLOGIA EM PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA. - EPP**, item **15** (R\$ 500,00), no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

- **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. - EPP**, item **10** (R\$ 327,84), no valor total de R\$ 21.309,60 (vinte e um mil, trezentos e nove reais e sessenta centavos).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização das despesas nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 27 de janeiro de 2016

SILVIO ROBERTO BERNARDIN

Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANULAÇÃO

Processo administrativo: 14/10/26.086

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão Eletrônico nº 224/2015

Objeto: Contratação de Sistema de Registro Eletrônico de Ponto (SREP), compreendendo a aquisição de equipamentos "Registrador Eletrônico de Ponto" (REP) e "leitor biométrico", solução de tecnologia para implantação do sistema, bobinas de papel, cartão de proximidade, Programa de Tratamento de Registro de Ponto (PTRP) e serviços de instalação, customização, treinamento, garantia de funcionamento e suporte técnico. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e, em especial do parecer jurídico exarado as fls. 1119 e ss., **ANULO** o Pregão Eletrônico nº 224/15, com fulcro no caput do artigo 14 do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o artigo 3º, inciso II e artigo 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13, por motivo de vício irremediável exposto e fundamentado naquela manifestação, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos. Resta prejudicado, por conseguinte, o julgamento dos recursos interpostos por **MASTER COMERCIAL DE TECNOLOGIAS E SISTEMAS LTDA. e CAMPTÉCNICA COMÉRCIO DE RELÓGIOS DE PONTO LTDA. EPP** e contrarrazões ofertadas por **DISNIBRA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.**

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas/SP, em dias úteis, nos horários das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento Central de Compras, para as demais providências.

Campinas, 27 de janeiro de 2016

SILVIO ROBERTO BERNARDIN

Secretário Municipal de Administração

TERMO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

Processo Administrativo nº 13/10/16.954

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Assunto: Convite nº 25/2015

Objeto: Serviços de engenharia e arquitetura visando à elaboração de projetos executivos de reforma da Praça de Esportes Tancredo Neves, na Av. Tancredo Neves, s/n - Jardim Novo Campos Elíseos - Campinas, SP.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, em sala própria, no 6º andar do Paço Municipal, situado na Avenida Anchieta, nº 200, Centro - Campinas, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria 84.981/2015, composta pela Presidente, Sra. Simoni Aparecida Contant, pela suplente de presidente e membro, Sra. Ana Julia Gregio Fontes, pela membro Sra. Ariana Leonardo Tracchi e como suplentes de membros o Sr. William Maia Barbosa, a Sra. Rosélia Salomão Mesquita, a Sra. Silvia Helena Pisciotta Barths e a Sra. Sueli Xavier da Silva Guatura. A Comissão Permanente de Licitações, com base na análise técnica das propostas (fls. 1.102/1.126 e 1.143/1.148) e nos critérios para classificação e julgamento previstos no item 11 da carta-convite, decide por:

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contactar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

I - CLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo relacionadas, na ordem que segue:

a) Em primeiro lugar: **KJ - PROJETOS E GERENCIAMENTO DE OBRAS ELÉTRICAS**, no valor global de R\$ 87.562,49 (oitenta e sete mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos);

b) Em segundo lugar: **EXATA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.-EPP**, no valor global de R\$ 99.540,00 (noventa e nove mil quinhentos e quarenta reais).

II - DESCLASSIFICAR a proposta da empresa **S2 ENGENHARIA DE SÃO PEDRO LTDA.-EPP**, por apresentar elementos constitutivos do detalhamento de BDI em desconformidade com o Acórdão nº 2622/13 do TCU, sem a utilização de fórmula e formatação previstos no referido Acórdão, deixando de apresentar justificativa, de acordo com o subitem 7.1.3 da Carta-Convite e seu Anexo I - Informações Complementares, subitens 3.1 e 3.2, incorrendo nos subitens 11.6 e 11.6.1 da Carta-Convite.

III - FIXAR prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do inciso I, alínea "a" e § 6º, do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta, nº 200, 6º andar - Campinas - SP, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrado o presente termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Campinas, 28 de janeiro de 2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 01/2016 - Processo Administrativo: PMC.2015.0000031-19 - Interessado: Secretaria Municipal de Administração - **Objeto:** Registro de Preços para alienação de bens móveis e outros materiais inservíveis. **Entrega dos envelopes:** até 29/02/16 às 10h. **Sessão Pública de abertura:** 29/02/16 às 10h. **Disponibilidade do Edital:** a partir de 25/01/16, no portal eletrônico licitacoes.campinas.sp.gov.br. Esclarecimentos adicionais pelos telefones (19) 2116-0303 e 2116-0678.

Campinas, 28 de janeiro de 2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ITEM FRACASSADO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 15/10/16.937

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão Eletrônico nº 336/2015

Objeto: Registro de Preços de medicamentos cardiológicos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

- 1. INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADO** o item **43**, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.
- 2. HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 336/2015, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **DIMACI/MG - MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.**, itens **01** (R\$ 1,95), **06** (R\$ 1,32), **08** (R\$ 1,08), **12** (1,20), **14** (R\$ 11,00), **17** (R\$ 2,60);

- **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, itens **02** (R\$ 0,83) e **10** (R\$ 10,00);

- **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**, itens **03** (R\$ 1,79), **11** (1,29) e **15** (R\$ 2,85);

- **COMERCIAL CANDIMÉDICA MEDICAMENTOS HUMANOS LTDA. EPP**, itens **04** (R\$ 64,00), **25** (R\$ 64,00), **36** (R\$ 5,49), **39** (R\$ 16,90) e **45** (R\$ 60,60);

- **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, item **05** (R\$ 0,94);

- **ART VITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS LTDA. EPP**, itens **07** (R\$ 7,99), **28** (R\$ 7,99), **30** (R\$ 14,00) e **41** (R\$ 31,00);

- **ANBIOTON IMPORTADORA LTDA.**, item **09** (R\$ 3,80);

- **WAM-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, item **13** (R\$ 1,30);

- **FAXINAL HOSPITALAR EIRELI - ME**, itens **16** (R\$ 19,00), **40** (R\$ 37,00) e **42** (R\$ 28,86);

- **ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, item **20** (R\$ 29,00);

- **AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, item **18** (R\$ 9,00);

- **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.**, item **19** (R\$ 13,00);

- **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.**, item **21** (R\$ 19,67);

- **PRIME PHARMA MEDICAMENTOS LTDA. ME**, itens **22** (R\$ 2,89) e **37** (R\$ 29,79);

- **PRINCIPAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. EPP**, itens **23** (R\$ 0,91), **24** (R\$ 1,77) e **44** (R\$ 3,54);

- **NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME**, itens **26** (R\$ 1,64), **27** (R\$ 1,96), **32** (R\$ 2,00), **35** (R\$ 20,49) e **38** (R\$ 3,29);

- **ESTRELA PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI - ME**, itens **29** (R\$ 1,20), **33** (R\$ 1,40) e **34** (R\$ 1,41); e

- **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA. EPP**, item **31** (R\$ 17,85).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Coordenadoria Setorial de Controle e Custos - DCC, para anotações;

3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e

4. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 18.977/16 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 28 de janeiro de 2016

SILVIO ROBERTO BERNARDIN

Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 15/10/38.892

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão Presencial nº 368/2015

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza nas Unidades Educacionais, com fornecimento de materiais.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 368/2015, referente ao objeto em epígrafe, com o valor global de R\$ R\$ 31.874.306,70 (trinta e um milhões, oitocentos e setenta e quatro mil trezentos e seis reais e setenta centavos), ofertado pela empresa adjudicatária **GOCIL SERVIÇOS GERAIS LTDA.**

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Educação, para autorização da despesa nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e

4. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 28 de janeiro de 2016

SILVIO ROBERTO BERNARDIN

Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo nº 12/10/44.880

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, resolvo:

1. RERRATIFICAR o despacho de fl. 1110, para retificar o valor total estimado da despesa, devendo constar o valor de R\$ 1.123.922,16, restando ratificados todos os demais atos. Publique-se.

Campinas, 22 de janeiro de 2016

SILVIO ROBERTO BERNARDIN

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES INVESTIGATÓRIOS - DPDI

PORTARIA Nº 006/16

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº **15/10/60.767**, onde figura como interessado a NAED - Núcleo de Ação Educacional Descentralizada Norte da Secretaria Municipal de Educação, referente ao(à)(s) servidor(a)(es) de matrícula(s) funcional(is) nº(s) **119.746-0**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 22 de janeiro de 2016

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 007/16

Resolve determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº **15/10/62.624**, onde figura como interessado a NAED - Núcleo de Ação Educacional Descentralizada Sul da Secretaria Municipal de Educação, referente ao(à)(s) servidor(a)(es) de matrícula(s) funcional(is) nº(s) **120.152-2**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 22 de janeiro de 2016

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 008/16

Resolve determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº **16/10/443**, onde figura como interessado a NAED - Núcleo de Ação Educacional Descentralizada Sul da Secretaria Municipal de Educação, referente ao(à)(s) servidor(a)(es) de matrícula(s) funcional(is) nº(s) **125.684-0**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 22 de janeiro de 2016

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 009/16

Resolve determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº **16/10/574**, proveniente da Secretaria Municipal de Cidadania Assistência e Inclusão Social, referente ao(à)(s) servidor(a)(es) de matrícula(s) funcional(is) nº(s) **129.980-8**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 22 de janeiro de 2016

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 010/16

Resolve determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº **16/10/575**, proveniente da Secretaria Municipal de Cidadania Assistência e Inclusão Social, referente ao(à)(s) servidor(a)(es) de matrícula(s) funcional(is) nº(s) **105.006-0**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 22 de janeiro de 2016

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA N° 011/16

Resolve determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado n° **16/10/624**, onde figura como interessado o Distrito de Saúde Norte da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao(à)s servidor(a)(es) de matrícula(s) funcional(is) n°(s) **130.979-0**. Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 22 de janeiro de 2016
MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA N° 012/16

Resolve determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado n° **16/10/2.968**, proveniente da Secretaria Municipal de Cidadania Assistência e Inclusão Social, referente ao(à)s servidor(a)(es) de matrícula(s) funcional(is) n°(s) **83.871-3**. Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 22 de janeiro de 2016
MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA**EXTRATO**

Processo Administrativo n.º 15/10/46935 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 353/15. **Ata de Registro de Preços n.º 68/16 Detentora da Ata:** ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS S/A CNPJ n.º 04.307.650/0001-35 **Objeto:** Registro de preços de medicamentos em atendimento a Mandados Judiciais **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 2.388,53) e 02 (R\$ 2.345,13) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 28/01/2016

Processo Administrativo n.º 15/10/46935 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 353/15. **Ata de Registro de Preços n.º 69/16 Detentora da Ata:** ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ n.º 00.085.822/0001-12 **Objeto:** Registro de preços de medicamentos em atendimento a Mandados Judiciais. **Preço Unitário:** item 03 (R\$ 44,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 28/01/2016

Processo Administrativo n.º 15/10/46935 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 353/15. **Ata de Registro de Preços n.º 70/16 Detentora da Ata:** PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A CNPJ n.º 33.009.945/0002-04 **Objeto:** Registro de preços de medicamentos em atendimento a Mandados Judiciais. **Preço Unitário:** item 04 (R\$ 4.361,19) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 28/01/2016

Processo Administrativo n.º 15/10/46935 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 353/15. **Ata de Registro de Preços n.º 71/16 Detentora da Ata:** CM HOSPITALAR LTDA CNPJ n.º 12.420.164/0003-19 **Objeto:** Registro de preços de medicamentos em atendimento a Mandados Judiciais. **Preço Unitário:** item 06 (R\$ 906,85) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 28/01/2016

Processo Administrativo n.º 15/10/46935 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 353/15. **Ata de Registro de Preços n.º 72/16 Detentora da Ata:** HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ n.º 06.081.203/0001-36 **Objeto:** Registro de preços de medicamentos em atendimento a Mandados Judiciais. **Preço Unitário:** itens 07 (R\$ 1.546,85) e 08 (R\$ 8.313,30) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 28/01/2016

Processo Administrativo n.º 15/10/46935 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 353/15. **Ata de Registro de Preços n.º 73/16 Detentora da Ata:** INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ n.º 43.295.831/0001-40 **Objeto:** Registro de preços de medicamentos em atendimento a Mandados Judiciais. **Preço Unitário:** itens 10 (R\$ 166,85), 12 (R\$ 396,03) e 13 (R\$ 1.418,90) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 28/01/2016

Processo Administrativo n.º 15/10/46935 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 353/15. **Ata de Registro de Preços n.º 74/16 Detentora da Ata:** DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ n.º 04.027.894/0003-26 **Objeto:** Registro de preços de medicamentos em atendimento a Mandados Judiciais. **Preço Unitário:** item 14 (R\$ 284,48) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 28/01/2016

Processo Administrativo n.º 13/10/32638 Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura **Modalidade:** RDC Presencial n.º 07/15 **Contratada:** PRESSERV ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ n.º 67.163.170/0001-68 **Termo de Contrato n.º 13/16 Objeto:** Execução de obras de pavimentação e drenagem no Bairro Jd. São Judas Tadeu, Campinas/SP **Valor:** R\$ 19.200.558,80 **Prazo:** 27 meses **Assinatura:** 28/01/2016

Processo Administrativo n.º 15/10/39150 Interessado: Secretaria Municipal de Operação nos Assuntos de Segurança Pública **Modalidade:** Convite n.º 32/15 **Carta-Contrato n.º 01/16 Contratada:** FLASH BIKE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE BICICLETAS LTDA. - ME CNPJ n.º 06.038.560/0001-11 **Objeto:** Prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças e materiais, para as bicicletas da Guarda Municipal. **Valor:** R\$ 36.750,30 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 28/01/2016.

Processo Administrativo n.º 14/10/38276 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 351/14 **Contratada:** STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA. CNPJ n.º 01.568.077/0012-88 **Termo de Contrato n.º 17/15 Termo de Aditamento n.º 06/16 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 02/02/2016 e reajuste no percentual de 10,51%. **Valor:** R\$ 8.416.680,12 **Assinatura:** 28/01/2016.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Expediente despachado pela Sr. Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social em 28/01/2016

Protocolo: n° 2014 / 10 / 36.150

Interessada: **Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social - SMCAIS**Referência: **Pregão Presencial n° 098 / 2015**

Ata de Registro de Preços: n° 310 / 2015

Objeto: Registro de Preços de gêneros alimentícios, acondicionados em caixa de papelão, destinados do Programa de Segurança Alimentar "Prato Cheio"
Em face dos elementos constantes no presente Processo Administrativo, e ao disposto no inciso V do art. 8º do Decreto Municipal n° 18.099/2013, e suas alterações, **AUTORIZO A DESPESA** no valor total de **R\$ 610.080,00 (seiscentos e dez mil e oitenta reais)**, que onerará dotação orçamentária do presente exercício, a favor da empresa **SUPER ALIMENTOS DO BRÁSIL EIRELI - ME**, CNPJ **21.467.701/0001-05**, referente ao Lote 01. Publique-se.

Campinas, 28 de janeiro de 2016

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE
Secretária De Cidadania, Assistência E Inclusão Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ATOS DO CONSELHO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal n° 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal n° 14.697 de 07 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e **convida** os Suplentes para Reunião **ORDINÁRIA** do CMDCA a se realizar em sua sede situada à Rua Ferreira Penteado, n° 1331 - Centro.

Data: **02/02/2016**Hora: **15h****PAUTA****Deliberação sobre:**

1-Atas de janeiro de 2016

2-Coordenação das Comissões

3-Indicação para a Composição da Comissão de Ética Permanente dos Conselhos Tutelares

4-Concessões de registro

5-Programa de Apadrinhamento Afetivo

6-Programa Guarda Subsidiada

7-Preparação de resolução sobre destinação de recursos ao FMDCA

8-Informes

Campinas, 28 de janeiro de 2016

RODRIGO OTÁVIO TEIXEIRA NETO
PRESIDENTE DO CMDCA

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**Processo Administrativo n.º 14/10/49431****Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura**Referência:** Pregão Eletrônico n.º 007/2015

Objeto: Registro de Preços Registro de Preços de Serviço de Coquetel, Buffet, Locação de Toalhas e Fornecimento de Alimentos Preparados (Kit Lanche e Marmitex). Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal n.º 18.099/2013, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) a favor da empresa **MANEQUINHO DE CAMPINAS - ROTISSERIE E PANIFICADORA LTDA. - EPP**, conforme Ata de Registro de Preços n.º 100/2015. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 28 de janeiro de 2016

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
Secretário Municipal de Cultura

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**Processo Administrativo n.º 15/10/00726****Interessado:** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública**Referência:** Pregão Eletrônico n.º 046/2015

Objeto: Registro de Preços Registro de Preços de Buffet, Brunch, Coquetel e Fornecimento de Alimentos Preparados (Kit Lanche e Marmitex). Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal n.º 18.099/2013, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de R\$ 14.990,00 (quatorze mil, novecentos e noventa reais) a favor da empresa **MANEQUINHO DE CAMPINAS - ROTISSERIE E PANIFICADORA LTDA. - EPP**, conforme Ata de Registro de Preços n.º 173/2015. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 28 de janeiro de 2016

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PERÍODO 4º TRIMESTRE / 2015*Publicação - (Artigo 256 da Constituição Estadual)*

RECEITAS ARRECADADAS	ACUMULADO
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU	466.001.298,58

IMPOSTO S/ TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS	102.990.616,84
IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	697.854.161,72
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	185.357.262,68
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	70.467.363,31
MULTA JUROS PROVENIENTES DE IMPOSTOS	60.536.257,78
FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	60.648.541,35
IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	1.414.779,51
DESONERAÇÃO DE EXPORTAÇÕES (LC-87/96)	4.096.448,99
IMPOSTO S/ CIRC. DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	839.791.751,41
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE DE VEÍCULO AUTOMOTOR	275.499.813,31
IMPOSTO S/ PRODUTO INDUSTRIAL S/ EXPORTAÇÃO	6.665.146,88
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	2.771.323.442,36
QSE, CONVÊNIO E OUTROS RECURSOS ADICIONAIS	87.014.396,21
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - CONTA LDB E ADICIONAIS	5.913.658,10
RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB	231.572.485,94
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	2.128.918,68
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	326.629.458,93
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	3.097.952.901,29
DESPESAS DO ENSINO ACUMULADO	
12.122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	44.547.988,79
12.306 - QSE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	50.100.445,05
12.361-ENSINO FUNDAMENTAL	140.906.946,76
12.362-ENSINO MÉDIO VINCULADO	1.236.951,43
12.365-EDUCAÇÃO INFANTIL	358.057.967,57
12.366-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	28.996.556,90
12.367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	7.645.356,53
(=)TOTAL DA DESPESA DO ENSINO	631.492.213,03
(-)DESPESAS C/ RECURSOS DO QSE, CONVÊNIO E OUTROS	81.093.352,65
(-)DESPESAS C/ RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES - CONTA LDB	61.301,21
(=)TOTAL DA DESPESA COM RECURSOS PRÓPRIOS	550.337.559,17
(+)DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	232.973.940,09
(+)VALOR EFETIVAMENTE RETIDO AO FUNDEB	5.411.079,95
(-)RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - FUNDEB	2.128.918,68
(+)(*) DESPESAS RELATIVAS À TRANSFERÊNCIA DE SALDO DO FUNDEB	727.464,53
(=)TOTAL APLICADO NO ENSINO	787.321.125,06
APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	28,41%
FUNDEB	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB	99,69%
(*) SALDO A SER APLICADO 1º TRIMESTRE/2016	0,31%
APLICAÇÃO NOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - FUNDEB	85,58%
REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96	273.852.085,99
(*) CONFORME LEI Nº 11.494/07, ARTIGO 21, PARÁGRAFO 2º.	
JONAS DONIZETTE Prefeito Municipal SOLANGE VILLON KOHN PELICER Secretária Municipal de Educação JOÃO CARLOS RIBEIRO DA SILVA Diretor DECOR - CRC ISP 160065/O-3	

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública nº 001/2015 -Processo Administrativo nº 15/10/30.265 - Interessado: Secretaria Municipal de Educação - **Objeto:** O objeto do presente edital é o processo de seleção de cooperativas e associações representativas de agricultores familiares, para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.

Produtos:

Requeijão cremoso e iogurte com poupa de frutas sabor morango.

Entrega da documentação: O prazo para entrega da documentação será até às **16h30 min.** do dia **25/02/2016**, entregue aos membros da Comissão Permanente de Chamada Pública, na Secretaria Municipal de Educação, Paço Municipal na Avenida Anchieta n.º 200, Sala 09 - Coordenadoria de Nutrição - Palácio dos Jequitibás - Campinas - SP, das **09h00 às 12:00** e das **13h30min às 16h30min**.

Disponibilidade do edital A partir das 9:00 horas do dia **01/02/2016**, para consulta, ou para retirada, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Anchieta n.º 200, 9º andar, Campinas (SP), das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. O edital será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico www.campinas.sp.gov.br/educacao.

A análise dos documentos de habilitação e projetos de vendas será realizada no dia **08/03/2016 às 09h30 min.**, na presença dos representantes das cooperativas/ associações participantes.

Campinas, 27 de janeiro de 2016

COMISSÃO PERMANENTE DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública nº 002/2015 -Processo Administrativo nº 15/10/48.817 - Interessado: Secretaria Municipal de Educação - **Objeto:** O objeto do presente edital é o processo de seleção de cooperativas e associações representativas de agricultores familiares, para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.

Produtos:

Suco de laranja integral.

Entrega da documentação: O prazo para entrega da documentação será até às **16h30 min.** do dia **25/02/2016**, entregue aos membros da Comissão Permanente de Chamada Pública, na Secretaria Municipal de Educação, Paço Municipal na Avenida Anchieta n.º 200, Sala 09 - Coordenadoria de Nutrição - Palácio dos Jequitibás - Campinas - SP, das **09h00 às 12:00** e das **13h30min às 16h30min**.

Disponibilidade do edital A partir das 9:00 horas do dia **01/02/2016**, para consulta, ou para retirada, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Anchieta n.º 200, 9º andar, Campinas (SP), das 08h30min às 12h e das 13h30min às

16h30min. O edital será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico www.campinas.sp.gov.br/educacao.

A análise dos documentos de habilitação e projetos de vendas será realizada no dia **09/03/2016 às 09h30 min.**, na presença dos representantes das cooperativas/ associações participantes.

Campinas, 27 de janeiro de 2016

COMISSÃO PERMANENTE DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública nº 003/2016 -Processo Administrativo nº 15/10/48.818 - Interessado: Secretaria Municipal de Educação - **Objeto:** O objeto do presente edital é o processo de seleção de cooperativas e associações representativas de agricultores familiares, para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.

Produtos:

Suco de uva integral.

Entrega da documentação: O prazo para entrega da documentação será até às **16h30 min.** do dia **25/02/2016**, entregue aos membros da Comissão Permanente de Chamada Pública, na Secretaria Municipal de Educação, Paço Municipal na Avenida Anchieta n.º 200, Sala 09 - Coordenadoria de Nutrição - Palácio dos Jequitibás - Campinas - SP, das **09h00 às 12:00** e das **13h30min às 16h30min**.

Disponibilidade do edital A partir das 9:00 horas do dia 01/02/2016, para consulta, ou para retirada, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Anchieta n.º 200, 9º andar, Campinas (SP), das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. O edital será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico www.campinas.sp.gov.br/educacao.

A análise dos documentos de habilitação e projetos de vendas será realizada no dia **08/03/2016 às 10h30 min.**, na presença dos representantes das cooperativas/ associações participantes.

Campinas, 27 de janeiro de 2016

COMISSÃO PERMANENTE DE CHAMADA PÚBLICA

PROTOCOLADO N.º 16/10/01958

Interessadas: Secretaria Municipal de Educação

À vista do parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos constante no presente protocolado, que indicam ausência de impedimentos legais e, uma vez observados todos os apontamentos ali insertos, AUTORIZO:

1. A celebração do Termo de Convênio com a entidade **Associação Campineira de Recuperação da Criança Paralisada - CCP**, CNPJ 46.042.370/0001-92, por 12 (doze) meses, a partir de 01/02/16, nos exatos termos da minuta aprovada;
2. A despesa no montante de R\$ 490.315,68 (quatrocentos e noventa mil, trezentos e quinze reais e sessenta e oito centavos);
3. A CSFA/DAJ para a formalização do competente Termo de Convênio, quando deverá ser atendido o disposto no artigo 116, § 2.º da Lei de Licitações e Contratos, dando-se ciência à Câmara Municipal de Campinas;
4. Após, à SME para ciência e demais providências.

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

PROTOCOLADO N.º 16/10/01954

Interessadas: Secretaria Municipal de Educação

À vista do parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos constante no presente protocolado, que indicam ausência de impedimentos legais e, uma vez observados todos os apontamentos ali insertos, AUTORIZO:

1. A celebração do Termo de Convênio com a entidade **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campinas - APAE**, CNPJ 46.079.281/0001-10, por 12 (doze) meses, a partir de 01/02/16, nos exatos termos da minuta aprovada;
2. A despesa no montante de R\$ 605.328,00 (seiscentos e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais);
3. A CSFA/DAJ para a formalização do competente Termo de Convênio, quando deverá ser atendido o disposto no artigo 116, § 2.º da Lei de Licitações e Contratos, dando-se ciência à Câmara Municipal de Campinas;
4. Após, à SME para ciência e demais providências.

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

PROTOCOLADO N.º 16/10/01955

Interessadas: Secretaria Municipal de Educação

À vista do parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos constante no presente protocolado, que indicam ausência de impedimentos legais e, uma vez observados todos os apontamentos ali insertos, AUTORIZO:

1. A celebração do Termo de Convênio com a entidade **Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Campinas - APASCAMP**, CNPJ 54.671.557/0001-83, por 12 (doze) meses, a partir de 01/02/16, nos exatos termos da minuta aprovada;
2. A despesa no montante de R\$ 266.344,32 (duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos);
3. A CSFA/DAJ para a formalização do competente Termo de Convênio, quando deverá ser atendido o disposto no artigo 116, § 2.º da Lei de Licitações e Contratos, dando-se ciência à Câmara Municipal de Campinas;
4. Após, à SME para ciência e demais providências.

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

PROTOCOLADO N.º 16/10/01953

Interessadas: Secretaria Municipal de Educação

À vista do parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos constante no presente protocolado, que indicam ausência de impedimentos legais e, uma vez observados todos os apontamentos ali insertos, AUTORIZO:

1. A celebração do Termo de Convênio com a entidade **Associação para o Desenvolvimento dos Autistas em Campinas - ADACAMP**, CNPJ 59.002.733/0001-08, por 12 (doze) meses, a partir de 01/02/16, nos exatos termos da minuta aprovada;
2. A despesa no montante de R\$ 302.664,00 (trezentos e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais);
3. A CSFA/DAJ para a formalização do competente Termo de Convênio, quando deverá ser atendido o disposto no artigo 116, § 2.º da Lei de Licitações e Contratos, dando-se ciência à Câmara Municipal de Campinas;
4. Após, à SME para ciência e demais providências

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

PROTOCOLADO N.º 16/10/01965

Interessadas: Secretaria Municipal de Educação

À vista do parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos constante no presen-

te protocolado, que indicam ausência de impedimentos legais e, uma vez observados todos os apontamentos ali insertos, AUTORIZO:

1. A celebração do Termo de Convênio com a entidade **Associação Pestalozzi de Campinas**, CNPJ 51.297.349/0001-78, por 12 (doze) meses, a partir de 01/02/16, nos exatos termos da minuta aprovada;
2. A despesa no montante de R\$ 363.196,80 (trezentos e sessenta e três mil, cento e noventa e seis reais e oitenta centavos);
3. À CSFA/DAJ para a formalização do competente Termo de Convênio, quando deverá ser atendido o disposto no artigo 116, § 2.º da Lei de Licitações e Contratos, dando-se ciência à Câmara Municipal de Campinas;
4. Após, à SME para ciência e demais providências.

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

PROTOCOLADO N.º 16/10/01957

Interessadas: Secretaria Municipal de Educação

À vista do parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos constante no presente protocolado, que indicam ausência de impedimentos legais e, uma vez observados todos os apontamentos ali insertos, AUTORIZO:

1. A celebração do Termo de Convênio com a entidade **Centro de Apoio e Integração do Surdocego e Múltiplo Deficiente - CAIS**, CNPJ 07.346.939/0001-51, por 12 (doze) meses, a partir de 01/02/16, nos exatos termos da minuta aprovada;
2. A despesa no montante de R\$ 242.131,20 (duzentos e quarenta e dois mil, cento e trinta e um reais e vinte centavos);
3. À CSFA/DAJ para a formalização do competente Termo de Convênio, quando deverá ser atendido o disposto no artigo 116, § 2.º da Lei de Licitações e Contratos, dando-se ciência à Câmara Municipal de Campinas;
4. Após, à SME para ciência e demais providências.

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

PROTOCOLADO N.º 16/10/01959

Interessadas: Secretaria Municipal de Educação

À vista do parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos constante no presente protocolado, que indicam ausência de impedimentos legais e, uma vez observados todos os apontamentos ali insertos, AUTORIZO:

1. A celebração do Termo de Convênio com a entidade **Centro de Educação Especial Síndrome de Down - CEESD**, CNPJ 51.902.138/0001-17, por 12 (doze) meses, a partir de 01/02/16, nos exatos termos da minuta aprovada;
2. A despesa no montante de R\$ 302.664,00 (trezentos e dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais);
3. À CSFA/DAJ para a formalização do competente Termo de Convênio, quando deverá ser atendido o disposto no artigo 116, § 2.º da Lei de Licitações e Contratos, dando-se ciência à Câmara Municipal de Campinas;
4. Após, à SME para ciência e demais providências.

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

PROTOCOLADO N.º 16/10/01960

Interessadas: Secretaria Municipal de Educação

À vista do parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos constante no presente protocolado, que indicam ausência de impedimentos legais e, uma vez observados todos os apontamentos ali insertos, AUTORIZO:

1. A celebração do Termo de Convênio com a entidade **Centro Educacional Integrado - Padre Santi Capriotti - CEL**, CNPJ 51.903.532/0001-70, por 12 (doze) meses, a partir de 01/02/16, nos exatos termos da minuta aprovada;
2. A despesa no montante de R\$ 605.328,00 (seiscentos e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais);
3. À CSFA/DAJ para a formalização do competente Termo de Convênio, quando deverá ser atendido o disposto no artigo 116, § 2.º da Lei de Licitações e Contratos, dando-se ciência à Câmara Municipal de Campinas;
4. Após, à SME para ciência e demais providências.

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

PROTOCOLADO N.º 16/10/01963

Interessadas: Secretaria Municipal de Educação

À vista do parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos constante no presente protocolado, que indicam ausência de impedimentos legais e, uma vez observados todos os apontamentos ali insertos, AUTORIZO:

1. A celebração do Termo de Convênio com a entidade **Fundação Síndrome de Down**, CNPJ 52.366.838/0001-05, por 12 (doze) meses, a partir de 01/02/16, nos exatos termos da minuta aprovada;
2. A despesa no montante de R\$ 133.172,16 (cento e trinta e três mil, cento e setenta e dois reais e dezesseis centavos);
3. À CSFA/DAJ para a formalização do competente Termo de Convênio, quando deverá ser atendido o disposto no artigo 116, § 2.º da Lei de Licitações e Contratos, dando-se ciência à Câmara Municipal de Campinas;
4. Após, à SME para ciência e demais providências.

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

PROTOCOLADO N.º 16/10/01966

Interessadas: Secretaria Municipal de Educação

À vista do parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos constante no presente protocolado, que indicam ausência de impedimentos legais e, uma vez observados todos os apontamentos ali insertos, AUTORIZO:

1. A celebração do Termo de Convênio com a entidade **Pró-Visão Sociedade Campineira de Atendimento ao Deficiente Visual**, CNPJ 51.917.995/0001-90, por 12 (doze) meses, a partir de 01/02/16, nos exatos termos da minuta aprovada;
2. A despesa no montante de R\$ 187.651,68 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos);
3. À CSFA/DAJ para a formalização do competente Termo de Convênio, quando deverá ser atendido o disposto no artigo 116, § 2.º da Lei de Licitações e Contratos, dando-se ciência à Câmara Municipal de Campinas;
4. Após, à SME para ciência e demais providências.

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

PROTOCOLADO N.º 16/10/01961

Interessadas: Secretaria Municipal de Educação

À vista do parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos constante no presente protocolado, que indicam ausência de impedimentos legais e, uma vez observados

todos os apontamentos ali insertos, AUTORIZO:

1. A celebração do Termo de Convênio com a entidade **Instituto Educacional Prof.ª Maria do Carmo Arruda Toledo**, CNPJ 48.640.742/0001-08, por 12 (doze) meses, a partir de 01/02/16, nos exatos termos da minuta aprovada;
2. A despesa no montante de R\$ 302.664,00 (trezentos e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais);
3. À CSFA/DAJ para a formalização do competente Termo de Convênio, quando deverá ser atendido o disposto no artigo 116, § 2.º da Lei de Licitações e Contratos, dando-se ciência à Câmara Municipal de Campinas;
4. Após, à SME para ciência e demais providências.

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

PROTOCOLADO N.º 16/10/0586

Interessadas: Secretaria Municipal de Educação

À vista do parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos constante no presente protocolado, que indicam ausência de impedimentos legais e, uma vez observados todos os apontamentos ali insertos, AUTORIZO:

1. A celebração do Termo de Convênio com a instituição **Padre Haroldo Rahm**, CNPJ 50.068.188/0001-88, por 12 (doze) meses, a partir de 01/02/16, nos exatos termos da minuta aprovada;
2. A despesa no montante de R\$ 120.225,60 (cento e vinte mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos);
3. À CSFA/DAJ para a formalização do competente Termo de Convênio, quando deverá ser atendido o disposto no artigo 116, § 2.º da Lei de Licitações e Contratos, dando-se ciência à Câmara Municipal de Campinas;
4. Após, à SME para ciência e demais providências.

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

PROTOCOLADO N.º 16/10/0583

Interessadas: Secretaria Municipal de Educação

À vista do parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos constante no presente protocolado, que indicam ausência de impedimentos legais e, uma vez observados todos os apontamentos ali insertos, AUTORIZO:

1. A celebração do Termo de Convênio com a instituição **Associação Beneficente dos 13 Pais - Lar da Criança Feliz**, CNPJ 51.873.073/0001-29, por 12 (doze) meses, a partir de 01/02/16, nos exatos termos da minuta aprovada;
2. A despesa no montante de R\$ 155.059,20 (cento e cinquenta e cinco mil, cinquenta e nove reais e vinte centavos);
3. À CSFA/DAJ para a formalização do competente Termo de Convênio, quando deverá ser atendido o disposto no artigo 116, § 2.º da Lei de Licitações e Contratos, dando-se ciência à Câmara Municipal de Campinas;
4. Após, à SME para ciência e demais providências.

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

PROTOCOLADO N.º 16/10/0584

Interessadas: Secretaria Municipal de Educação

À vista do parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos constante no presente protocolado, que indicam ausência de impedimentos legais e, uma vez observados todos os apontamentos ali insertos, AUTORIZO:

1. A celebração do Termo de Convênio com a instituição **Casa dos Menores de Campinas**, CNPJ 46.045.365/0001-33, por 12 (doze) meses, a partir de 01/02/16, nos exatos termos da minuta aprovada;
2. A despesa no montante de R\$ 258.432,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais);
3. À CSFA/DAJ para a formalização do competente Termo de Convênio, quando deverá ser atendido o disposto no artigo 116, § 2.º da Lei de Licitações e Contratos, dando-se ciência à Câmara Municipal de Campinas;
4. Após, à SME para ciência e demais providências.

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

PROTOCOLADO N.º 16/10/0948

Interessadas: Secretaria Municipal de Educação

À vista do parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos constante no presente protocolado, que indicam ausência de impedimentos legais e, uma vez observados todos os apontamentos ali insertos, AUTORIZO:

1. A celebração do Termo de Convênio com a entidade **Casa da Criança Vovô Nestor**, CNPJ 48.188.015/0001-51, por 12 (doze) meses, a partir de 01/02/16, nos exatos termos da minuta aprovada;
2. A despesa no montante de R\$ 1.141.696,80 (um milhão, cento e quarenta e um mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos);
3. À CSFA/DAJ para a formalização do competente Termo de Convênio, quando deverá ser atendido o disposto no artigo 116, § 2.º da Lei de Licitações e Contratos, dando-se ciência à Câmara Municipal de Campinas;
4. Após, à SME para ciência e demais providências.

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

PROTOCOLADO N.º 16/10/01962

Interessadas: Secretaria Municipal de Educação

À vista do parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos constante no presente protocolado, que indicam ausência de impedimentos legais e, uma vez observados todos os apontamentos ali insertos, AUTORIZO:

1. A celebração do Termo de Convênio com a entidade **Associação de Equoterapia de Campinas - AEC**, CNPJ 03.517.795/0001-06, por 12 (doze) meses, a partir de 01/02/16, nos exatos termos da minuta aprovada;
2. A despesa no montante de R\$ 211.864,80 (duzentos e onze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos);
3. À CSFA/DAJ para a formalização do competente Termo de Convênio, quando deverá ser atendido o disposto no artigo 116, § 2.º da Lei de Licitações e Contratos, dando-se ciência à Câmara Municipal de Campinas;
4. Após, à SME para ciência e demais providências.

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

ERRATA

RESOLUÇÃO SME Nº 01/2016, publicada no DOM de 28/01/2016

ONDE LÊ-SE

Art. 5º

§ 5º As reuniões indicadas no inciso VII somente poderão ser realizadas aos sábados

mediante autorização prévia e desde que não ocorram para substituir atividades letivas suspensas em dias úteis.

LEIA-SE:**Art. 5º**

§ 5º As reuniões indicadas no inciso VI somente poderão ser realizadas aos sábados mediante autorização prévia e desde que não ocorram para substituir atividades letivas suspensas em dias úteis

Campinas, 28 de janeiro de 2016
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº 15/10/38.892

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão Presencial nº 368/2015

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza nas Unidades Educacionais, com fornecimento de materiais.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor da empresa **GOCIL SERVIÇOS GERAIS LTDA.**, no valor de R\$ 31.874.306,70 (trinta e um milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, trezentos e seis reais e setenta centavos), devendo onerar o presente exercício o valor estimado de R\$ 25.527.440,75 (vinte e cinco milhões, quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 28 de janeiro de 2016
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação

PROTOCOLADO N.º 16/10/0585

Interessadas: Secretaria Municipal de Educação

À vista do parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos constante no presente protocolado, que indicam ausência de impedimentos legais e, uma vez observados todos os apontamentos ali inseridos, **AUTORIZO**:

1. A celebração do Termo de Convênio com a instituição **Associação de Educação do Homem de Amanhã - Guardinha Unidade I - Convívio Aparecida**, CNPJ 46.072.666/0001-56, por 12 (doze) meses, a partir de 01/02/16, nos exatos termos da minuta aprovada;
2. A despesa no montante de R\$ 206.745,60 (duzentos e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos);
3. À CSFA/DAJ para a formalização do competente Termo de Convênio, quando deverá ser atendido o disposto no artigo 116, § 2.º da Lei de Licitações e Contratos, dando-se ciência à Câmara Municipal de Campinas;
4. Após, à SME para ciência e demais providências.

Campinas, 28 de janeiro de 2016
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação

PROTOCOLADO N.º 16/10/0957

Interessadas: Secretaria Municipal de Educação

À vista do parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos constante no presente protocolado, que indicam ausência de impedimentos legais e, uma vez observados todos os apontamentos ali inseridos, **AUTORIZO**:

1. A celebração do Termo de Convênio com a entidade **Sociedade Feminina de Assistência a Infância - Creche Bento Quirino I**, CNPJ46.044.228/0001-84, por 12 (doze) meses, a partir de 01/02/16, nos exatos termos da minuta aprovada;
2. A despesa no montante de R\$ 1.096.808,64 (um milhão, noventa e seis mil, oitocentos e oito reais e sessenta e quatro centavos);
3. À CSFA/DAJ para a formalização do competente Termo de Convênio, quando deverá ser atendido o disposto no artigo 116, § 2.º da Lei de Licitações e Contratos, dando-se ciência à Câmara Municipal de Campinas;
4. Após, à SME para ciência e demais providências.

Campinas, 28 de janeiro de 2016
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo Nº 2015/10/63.151

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária

Pregão Presencial: 08/2016

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de gerenciamento sistematizado de viagens corporativas com emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais para FUMEC/CEPROCAMP.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Sessão Pública referente Pregão Presencial nº 08/2016, a despesa no valor total R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), em favor da empresa: **PATRICIA RODRIGUES CLAUDINO ALVES** 38371592809; CNPJ sob nº 23.504.017/0001/81. À área de Gestão Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 28 de janeiro de 2016
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo Nº 2015/10/57.546

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária

Pregão Presencial: 05/2016

Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços gráficos e diagramação com vistas a confecção de cartazes, convites, folders, cartões, impressos, banners e faixas, para atendimento de demandas da FUMEC/CEPROCAMP.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 05/2014, a despesa no valor total R\$ 288,75 (Duzentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), em favor da empresa: **F. P. CATÃO - ME**; CNPJ sob nº 03.609.078/001-04.

À área de Gestão Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 28 de janeiro de 2016

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo Nº 2015/10/57.546

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária

Pregão Presencial: 05/2016

Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços gráficos e diagramação com vistas a confecção de cartazes, convites, folders, cartões, impressos, banners e faixas, para atendimento de demandas da FUMEC/CEPROCAMP.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Sessão Pública referente Pregão Presencial nº 05/2016, a despesa no valor total R\$ 3.076,00 (Três mil e setenta e seis reais), em favor da empresa: **GRÁFICA ITAPEVIENSE LTDA ME**; CNPJ sob nº 74.249.483/0001-07.

À área de Gestão Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 28 de janeiro de 2016

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Presidente da FUMEC

REPUBLICAÇÃO POR CONTER INCORREÇÕES DE HOMOLOGAÇÃO

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº 041/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2015/10/57428

INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de limpeza para utilização nas unidades da FUMEC/CEPROCAMP, conforme as especificações constantes no ANEXO I - PROJETO BÁSICO.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, inexistindo recursos pendentes e a adjudicação, pelo pregoeiro, do objeto do referido pregão, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações pertinentes, resolvo:

1. HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº **041/2015** pelos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertado pelas empresas:

ANA VALERIA TONELOTTO CNPJ nº 13.331.317/0001-52, itens nº **01 (R\$ 2,70), 10 (R\$ 1,23) e 12 (R\$ 2,38);**

RICARDO GONÇALVES ITAPIRA ME - CNPJ nº **02.573.131/0001-93**, itens nº **02 (R\$ 0,88), 04 (R\$ 0,90), 05 (R\$ 1,80), 06 (R\$ 5,05), 07 (R\$ 1,94), 08 (R\$ 4,30), 09 (R\$ 1,50), 11 (R\$ 5,20), 13 (R\$ 1,80), 19 (R\$ 5,17), 21 (R\$ 2,47), 22 (R\$ 1,90), 25 (R\$ 2,92) e 26 (R\$ 27,85);**

AMERICA SERVE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ nº **09.424.115/0001-88**, itens nº **03(R\$ 19,93), 14 (R\$ 2,15), 15 (R\$ 1,32), 16 (R\$ 2,98), 17 (R\$ 2,00), 18 (R\$ 5,90), 20 (R\$ 4,26), 23 (R\$ 7,10) e 24 (R\$ 20,00).**

2. AUTORIZAR a despesa em favor de **ANA VALERIA TONELOTTO** CNPJ nº 13.331.317/0001-52, no valor de **R\$ 21.579,00 (vinte e um mil, quinhentos e setenta e nove reais)**, **RICARDO GONÇALVES ITAPIRA ME** - CNPJ nº 02.573.131/0001-93, no valor de **R\$ 19.483,00 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e três reais)**, e **AMERICA SERVE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA EPP** CNPJ nº 09.424.115/0001-88, no valor de **R\$ 17.785,50 (dezesete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)** perfazendo o valor total de **R\$ 58.847,50 (cinquenta e oito mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**, devendo ser oneradas as dotações orçamentárias abaixo do presente exercício:

60.401.12.363.1083.4345.339030

60.402.12.122.1085.4344.339030

60.404.12.366.1084.4346.339030

Publique-se na forma da lei.

Após a publicação, o presente documento será encaminhado à Coordenadoria Administrativa e Financeira da **FUMEC** para as demais providências.

Campinas, 11 de janeiro de 2016

MAURILEI PEREIRA

Diretor do Depto de Apoio a Escola - Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação e FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - DECOR**ANEXO X - AD DIRETA - DEZEMBRO/2015 LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E RGF**
REFERENTE AO 6º BIMESTRE E 3º QUADRIMESTRE DE 2015

ANEXO X - PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 162)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA PREVISTA	DEZEMBRO/2015	ACUMULADO	A REALIZAR
100.000.00.00	RECEITAS CORRENTES	3.863.890.161,91	383.523.845,54	3.575.384.211,91	288.505.950,00
110.000.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.707.144.525,00	130.602.669,39	1.565.642.464,17	141.502.060,83
111.000.00.00	IMPOSTOS	1.591.888.836,00	124.866.330,22	1.452.203.339,82	139.685.496,18
111.202.00.01	IMPOSTO PREDIAL URBANO	368.187.500,00	20.542.638,44	368.466.251,40	-278.751,40
111.202.00.01	(R) IMPOSTO PREDIAL URBANO	0,00	-70.746,69	-1.357.155,91	1.357.155,91
111.202.00.02	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	106.546.516,00	5.098.609,32	98.892.203,09	7.654.312,91
111.204.30.00	RETIDO NAS FONTES	189.264.000,00	28.618.339,23	185.357.262,68	3.906.737,32
111.208.00.00	IMPOSTO S/ TRANSM. "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS	111.550.000,00	10.187.434,23	103.013.114,30	8.536.885,70
111.208.00.00	(R) ITBI	0,00	-8.776,62	-22.497,46	22.497,46
111.300.00.00	ISSQN	816.340.820,00	60.556.653,69	698.102.035,15	118.238.784,85
111.305.00.01	(R) ISSQN - HOMOLOGAÇÃO APURAÇÃO MENSAL	0,00	-57.821,38	-247.873,43	247.873,43
112.000.00.00	TAXAS	115.254.569,00	5.737.525,88	113.445.337,00	1.809.232,00
112.117.00.00	(R) TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	-1.250,62	-6.892,02	6.892,02
113.000.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.120,00	63,91	679,37	440,63
120.000.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	21.000.000,00	2.335.860,13	29.812.720,08	-8.812.720,08
123.000.00.00	CUSTEIO - SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	21.000.000,00	2.335.860,13	29.812.720,08	-8.812.720,08
130.000.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	71.430.331,07	4.242.267,53	79.614.928,10	-8.184.597,03
131.000.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	61.621,00	3.156,68	45.884,58	15.736,42
132.000.00.00	RECEITAS MOBILIÁRIOS	68.669.560,07	4.191.052,48	35.643.979,49	33.025.580,58
133.000.00.00	RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÃO DE USO	2.699.150,00	48.058,37	2.912.750,03	-213.600,03
136.000.00.00	RECEITA DE CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	41.012.314,00	-41.012.314,00
170.000.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.787.523.167,93	144.173.389,56	1.632.960.354,27	154.562.813,66
172.100.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	467.610.923,10	33.285.672,11	437.331.388,91	30.279.534,19
172.101.02.00	COTA-PARTE FUNDO PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	67.580.000,00	7.872.990,57	60.648.541,35	6.931.458,65
951.000.00.11	DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEB - FPM	-13.516.000,00	-1.070.773,30	-11.489.894,61	-2.026.105,39
172.101.05.00	COTA-PARTE ITR	1.900.000,00	54.098,14	1.414.779,51	485.220,49
951.000.00.12	DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-380.000,00	-10.819,62	-282.955,77	-97.044,23
172.122.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA P/EXPLORAÇÃO RECNAT	1.310.720,00	70.213,94	839.471,07	471.248,93
172.133.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS	337.968.937,00	23.381.612,53	323.776.519,06	14.192.417,94
172.134.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FNAS	7.337.749,00	221.683,73	7.447.598,50	-109.849,50
172.135.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE	57.513.831,10	2.374.300,16	51.223.093,16	6.290.737,94
172.136.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANC. DO ICMS-DESONERAÇÃO-LEI KANDIR 87/96	5.500.000,00	341.370,75	4.096.448,99	1.403.551,01
951.000.00.13	DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEB - L.K.	-1.100.000,00	-68.274,15	-819.289,79	-280.710,21
172.199.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	3.495.686,00	119.269,36	477.077,44	3.018.608,56
172.200.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	994.769.510,00	84.552.059,22	904.908.908,38	89.860.601,62
172.201.01.00	COTA- PARTE IMP.CIRCULAÇÃO MERCADORIA E SERVIÇOS - ICMS	958.240.000,00	92.094.902,00	839.791.751,41	118.448.248,59
951.000.00.21	DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-191.648.000,00	-18.418.980,38	-167.958.350,06	-23.689.649,94
172.201.02.00	COTA-PARTE DO IMP.S/PROPR.VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA	277.720.000,00	12.721.444,36	275.499.813,31	2.220.186,69
951.000.00.22	DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-55.544.000,00	-2.542.721,02	-55.100.046,27	-443.953,73
172.201.04.00	COTA-PARTE PARTICIPAÇÃO NO IPI	6.890.000,00	545.227,93	6.665.146,88	224.853,12
951.000.00.23	DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	-1.378.000,00	-109.045,59	-1.333.029,39	-44.970,61
172.201.13.00	COTA-PARTE CIDE-CONT.INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00	303.185,75	-303.185,75
172.222.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - PETROLEO	489.510,00	258.816,23	2.980.961,79	-2.491.451,79
172.233.00.00	TRANSFERÊNCIA DE REC DO EST P/PROG DE SAÚDE-REPASSE FUNDO A FUNDO	0,00	2.415,69	4.059.474,96	-4.059.474,96
172.400.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS - FUNDEB	232.437.930,00	24.003.002,63	231.572.485,94	865.444,06
173.000.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	16.642.126,00	0,00	3.077.518,42	13.564.607,58
176.000.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	76.062.678,83	2.332.655,60	56.070.052,62	19.992.626,21
190.000.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	276.792.137,91	102.169.658,93	267.353.745,29	9.438.392,62
191.000.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	65.941.099,00	16.018.814,90	72.953.826,01	-7.012.727,01
192.000.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.725.250,00	16.628.486,29	31.737.846,99	-18.012.596,99
193.111.00.01	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	129.654.319,00	18.172.934,19	98.588.928,53	31.065.390,47
193.000.00.00	(R) RECEITA DÍVIDA ATIVA - IPTU	0,00	0,00	-9.192.541,20	9.192.541,20
199.000.00.00	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	67.471.469,91	51.349.547,22	73.267.222,39	-5.795.752,48
199.002.02.00	(R) RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	0,00	-123,67	-1.537,43	1.537,43
200.000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	230.570.980,15	19.196.806,95	53.799.633,04	176.771.347,11

210.000.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	98.128.622,20	15.988.793,85	42.943.336,17	55.185.286,03
220.000.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	7.890,00	2.257.042,50	2.360.138,87	-2.352.248,87
230.000.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	1.277.240,00	121.477,77	1.160.686,86	116.553,14
240.000.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	131.157.227,95	829.492,83	7.335.471,14	123.821.756,81
	TOTAL DE RECEITAS ARRECADADAS	4.094.461.142,06	402.720.652,49	3.629.183.844,95	465.277.297,11

MUNICÍPIO: CAMPINAS/SP - PODER EXECUTIVO - CNPJ 51.885.242.0001-40

6º BIMESTRE DE 2015 - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO (LRF, ART. 52, ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO I E II, ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO II)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					
RECEITAS	PREVISÃO		REALIZADAS		SALDO A
CATEGORIA ECONÔMICA/FONTES	INICIAL	ATUALIZADA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	REALIZAR
I - RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIA)	4.035.974.666,00	4.079.426.171,57	693.705.378,76	3.877.249.869,06	202.176.302,51
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.707.144.525,00	1.707.144.525,00	247.957.471,93	1.566.318.967,78	140.825.557,22
IMPOSTOS	1.591.888.836,00	1.591.888.836,00	235.379.182,26	1.452.203.339,82	139.685.496,18
TAXAS	115.254.569,00	115.254.569,00	12.578.161,85	114.114.948,59	1.139.620,41
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.120,00	1.120,00	127,82	679,37	440,63
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	139.292.628,00	139.292.628,00	38.173.984,05	154.913.800,85	-15.621.172,85
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	118.292.628,00	118.292.628,00	33.427.521,71	125.101.080,77	-6.808.452,77
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	21.000.000,00	21.000.000,00	4.746.462,34	29.812.720,08	-8.812.720,08
RECEITA PATRIMONIAL	84.673.116,00	90.574.565,07	16.892.022,00	136.440.667,36	-45.866.102,29
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	114.621,00	114.621,00	10.628,53	53.006,10	61.614,90
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	84.129.345,00	87.760.794,07	16.786.258,75	90.615.173,23	-2.854.379,16
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	429.150,00	2.699.150,00	95.134,72	2.912.750,03	-213.600,03
RECEITA DE CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	42.859.738,00	-42.859.738,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000.000,00	20.000.000,00	2.976.541,75	18.404.518,29	1.595.481,71
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000.000,00	20.000.000,00	2.976.541,75	18.404.518,29	1.595.481,71
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.779.862.256,00	1.788.993.315,59	253.932.692,86	1.633.199.830,41	155.793.485,18
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.691.649.823,00	1.694.818.363,10	245.723.955,10	1.574.052.259,37	120.766.103,73
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	16.642.126,00	16.642.126,00	248.289,60	3.077.518,42	13.564.607,58
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	71.570.307,00	77.532.826,49	7.960.448,16	56.070.052,62	21.462.773,87
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	305.002.141,00	333.421.137,91	133.772.666,17	367.972.084,37	-34.550.946,46
MULTAS E JUROS DE MORA	66.390.099,00	66.390.099,00	20.366.572,14	73.265.289,08	-6.875.190,08
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	46.469.250,00	46.509.250,00	31.960.160,11	91.727.709,30	-45.218.459,30
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	129.724.319,00	129.724.319,00	25.066.069,98	89.421.404,88	40.302.914,12
RECEITAS DIVERSAS	62.418.473,00	90.797.469,91	56.379.863,94	113.557.681,11	-22.760.211,20
II - RECEITAS DE CAPITAL	213.927.532,00	230.654.080,15	24.550.196,20	53.800.339,60	176.853.740,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	94.675.294,00	98.128.622,20	20.783.171,04	42.943.336,17	55.185.286,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA	94.675.294,00	98.128.622,20	20.783.171,04	42.943.336,17	55.185.286,03
ALIENAÇÃO DE BENS	17.890,00	17.890,00	2.260.655,02	2.360.138,87	-2.342.248,87
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	17.890,00	17.890,00	0,00		17.890,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	2.260.655,02	2.360.138,87	-2.360.138,87
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	1.350.340,00	1.350.340,00	231.364,31	1.161.393,42	188.946,58
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	1.350.340,00	1.350.340,00	231.364,31	1.161.393,42	188.946,58
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	117.884.008,00	131.157.227,95	1.275.005,83	7.335.471,14	123.821.756,81
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	117.884.008,00	131.157.227,95	0,00	0,00	131.157.227,95
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - REC. CAPITAL	0,00	0,00	1.275.005,83	7.335.471,14	-7.335.471,14
III = RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	292.218.086,00	292.218.086,00	36.164.618,89	182.358.173,35	109.859.912,65
SUBTOTAL DAS RECEITAS =	4.542.120.284,00	4.602.298.337,72	754.420.193,85	4.113.408.382,01	488.889.955,71
IV - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO =	4.542.120.284,00	4.602.298.337,72	754.420.193,85	4.113.408.382,01	488.889.955,71
DÉFICIT				127.593.228,30	
TOTAL	4.542.120.284,00	4.602.298.337,72	754.420.193,85	4.241.001.610,31	488.889.955,71
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
I - DESPESAS SEM INTRAORÇAMENTÁRIAS	4.291.989.135,00	4.436.567.360,53	3.989.512.277,85	3.901.549.304,08	3.584.494.745,55
DESPESAS CORRENTES	3.915.005.146,00	4.077.661.945,48	3.868.089.529,97	3.796.167.223,65	3.485.127.261,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.926.799.759,00	1.956.396.436,18	1.923.602.435,55	1.918.213.535,83	1.915.502.836,99
JUROS E ENCARGOS	49.422.691,00	31.628.191,00	47.700.281,55	45.801.821,02	45.734.844,68
OUTRAS DESPESAS	1.938.782.696,00	2.089.637.318,30	1.896.786.812,87	1.832.151.866,80	1.523.889.580,28
DESPESAS DE CAPITAL	353.983.989,00	345.905.415,05	121.422.747,88	105.382.080,43	99.367.483,60
INVESTIMENTOS	326.154.935,00	313.094.361,05	92.550.067,35	76.509.399,90	70.969.505,87
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.960.400,00	14.660.400,00	10.723.009,15	10.723.009,15	10.248.306,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	16.868.654,00	18.150.654,00	18.149.671,38	18.149.671,38	18.149.671,38

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000.000,00	0,00			
RESERVA DO RPPSA	13.000.000,00	13.000.000,00			
II - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	219.782.548,00	229.448.397,36	227.908.789,32	224.805.966,87	201.924.691,28
DESPESAS CORRENTES	211.758.548,00	221.424.397,36	219.886.077,32	216.783.254,87	194.385.677,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	194.552.972,00	197.539.172,00	196.170.167,63	195.159.755,63	173.358.773,18
JUROS E ENCARGOS	11.500.000,00	9.970.049,36	9.969.848,59	9.969.848,59	9.468.253,25
OUTRAS DESPESAS	5.705.576,00	13.915.176,00	13.746.061,10	11.653.650,65	11.558.650,65
DESPESAS DE CAPITAL	8.024.000,00	8.024.000,00	8.022.712,00	8.022.712,00	7.539.014,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	8.024.000,00	8.024.000,00	8.022.712,00	8.022.712,00	7.539.014,20
III - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO	30.348.601,00	23.983.014,02	23.580.543,14	23.580.543,14	23.580.543,14
IV - SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO =	4.542.120.284,00	4.689.998.771,91	4.241.001.610,31	4.149.935.814,09	3.809.999.979,97
SUPERÁVIT =				0,00	
IV - TOTAL	4.542.120.284,00	4.689.998.771,91	4.241.001.610,31	4.149.935.814,09	3.809.999.979,97

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

MUNICÍPIO: CAMPINAS/SP - PODER EXECUTIVO - CNPJ 51.885.242.0001-40						
6º BIMESTRE DE 2015 - RREO - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO (ARTIGO 53, INCISO II, ALÍNEA "C" DA LC. 101/00)						
CÓDIGOS/DESPESAS		DOTAÇÃO ANUAL		EMPENHADO	LIQUIDADO	SALDO A LIQUIDAR
FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES		INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	
(I) EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		4.322.337.736,00	4.460.550.374,55	4.013.092.820,99	3.925.129.847,22	87.962.973,77
1 -	LEGISLATIVO	95.458.249,00	91.408.249,00	88.507.002,15	78.352.192,04	10.154.810,11
31	AÇÃO LEGISLATIVA	95.458.249,00	91.408.249,00	88.507.002,15	78.352.192,04	10.154.810,11
4 -	ADMINISTRAÇÃO	458.653.985,00	436.136.986,97	407.040.337,26	395.758.440,34	11.281.896,92
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	68.978.962,00	73.771.583,36	71.559.594,09	69.987.591,55	1.572.002,54
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	305.208.909,00	284.969.736,16	259.999.526,03	253.696.247,92	6.303.278,11
124	CONTROLE INTERNO	328.362,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.439.300,00	1.159.927,40	574.401,84	499.523,83	74.878,01
127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	5.000.000,00	4.784.800,00	4.784.800,00	3.183.842,20	1.600.957,80
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	724.600,00	376.000,00	187.781,98	158.517,25	29.264,73
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	29.391.910,00	29.231.390,28	29.206.403,96	27.504.888,23	1.701.515,73
182	DEFESA CIVIL	796.000,00	7.616,00	4.165,00	4.165,00	0,00
331	PROTEÇÃO/BENEFÍCIOS TRABALHADOR	42.245.942,00	40.255.933,77	39.756.330,91	39.756.330,91	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.540.000,00	1.580.000,00	967.333,45	967.333,45	0,00
6 -	SEGURANÇA PÚBLICA	62.927.939,00	60.188.965,00	59.590.472,49	58.468.614,36	1.121.858,13
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	62.927.939,00	60.188.965,00	59.590.472,49	58.468.614,36	1.121.858,13
7 -	RELAÇÕES EXTERIORES	830.000,00	72.534,19	60.365,47	60.365,47	0,00
212	COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	830.000,00	72.534,19	60.365,47	60.365,47	0,00
8 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL	147.643.533,00	150.027.889,15	136.566.721,92	134.779.442,75	1.787.279,17
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.241.139,00	26.675.231,85	25.620.690,44	25.026.338,97	594.351,47
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	4.745.074,00	4.729.382,90	3.592.448,26	3.592.899,67	4.548,59
242	ASSIST.AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1.989.337,00	1.315.423,00	1.268.885,63	1.268.885,63	0,00
243	ASSIST. À CRIANÇA E ADOLESCENTE	52.009.165,00	53.235.443,02	46.989.181,08	46.988.619,11	561,97
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	58.767.081,00	59.371.017,12	54.389.125,25	53.201.308,11	1.187.817,14
331	PROTEÇÃO/BENEFÍCIOS TRABALHADOR	4.891.737,00	4.701.391,26	4.701.391,26	4.701.391,26	0,00
9 -	PREVIDÊNCIA SOCIAL	555.934.548,00	571.042.708,00	546.253.510,24	546.253.510,24	0,00
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	555.934.548,00	571.042.708,00	546.253.510,24	546.253.510,24	0,00
10 -	SAÚDE	1.114.216.080,00	1.180.154.348,96	1.107.042.390,45	1.093.840.006,88	13.202.383,57
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	417.386.022,00	417.698.567,50	397.009.957,27	393.972.990,58	3.036.966,69
124	CONTROLE INTERNO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	13.189.070,00	18.009.098,91	15.819.302,44	14.098.120,20	1.721.182,24
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	11.000,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	120.211.087,00	120.466.336,67	99.623.504,32	94.902.578,70	4.720.925,62
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR/AMBUL	500.338.166,00	562.870.708,53	542.086.384,05	539.124.887,27	2.961.496,78
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	50.000,00	147.920,00	7.920,00	7.920,00	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.638.127,00	3.570.529,20	1.702.217,36	991.453,98	710.763,38
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	11.587.548,00	11.719.842,68	5.176.259,54	5.125.210,68	51.048,86
331	PROTEÇÃO/BENEFÍCIOS TRABALHADOR	47.714.060,00	45.616.845,47	45.616.845,47	45.616.845,47	0,00
11 -	TRABALHO	11.956.094,00	11.765.162,49	7.679.123,87	7.581.746,25	97.377,62
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.947.661,00	6.829.542,62	6.660.478,37	6.563.100,75	97.377,62
333	EMPREGABILIDADE	2.374.433,00	2.299.585,50	1.005.284,18	1.005.284,18	0,00
334	FOMENTO AO TRABALHO	2.634.000,00	2.636.034,37	13.361,32	13.361,32	0,00
12 -	EDUCAÇÃO	880.512.855,00	879.598.611,30	816.600.727,68	805.157.430,98	11.443.296,70
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	53.323.042,00	49.353.390,00	38.949.673,52	38.212.053,42	737.620,10
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	111.741.000,00	120.865.777,20	109.725.174,09	109.725.174,09	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	227.318.639,00	231.179.937,56	215.206.323,16	212.768.530,32	2.437.792,84
362	ENSINO MÉDIO	2.272.000,00	2.072.000,00	1.236.951,43	1.236.951,43	0,00
363	ENSINO PROFISSIONAL	9.466.880,00	6.648.880,00	5.628.289,41	5.522.275,18	106.014,23
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	429.971.294,00	430.689.954,64	412.829.030,67	405.370.926,68	7.458.103,99
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	27.120.000,00	29.840.361,90	25.379.928,87	25.128.255,01	251.673,86
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	19.300.000,00	8.948.310,00	7.645.356,53	7.193.264,85	452.091,68
13 -	CULTURA	111.639.893,00	107.115.567,60	51.322.536,31	49.420.712,04	1.901.824,27
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.933.717,00	46.265.169,78	44.472.391,48	42.878.793,09	1.593.598,39
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	83.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
331	PROTEÇÃO/BENEFÍCIOS TRABALHADOR	2.765.541,00	2.697.274,30	2.697.274,30	2.697.274,30	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	56.007.635,00	56.303.123,52	3.362.129,58	3.140.566,70	221.562,88
695	TURISMO	1.850.000,00	1.850.000,00	790.740,95	704.077,95	86.663,00
14 -	DIRETORIA DA CIDADANIA	2.668.000,00	5.078.535,09	4.578.059,39	3.601.867,52	976.191,87

122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	365.000,00	364.547,10	364.547,10	364.547,10	0,00
422	DIREITOS INDIVID/COLETIV/DIFUSOS	2.303.000,00	4.713.987,99	4.213.512,29	3.237.320,42	976.191,87
15 -	URBANISMO	504.791.772,00	616.696.812,79	512.379.982,15	480.710.866,06	31.669.116,09
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	356.052.972,00	462.766.882,86	453.815.640,62	429.298.295,00	24.517.345,62
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	35.000,00	60.000,00	7.712,00	7.712,00	0,00
127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	2.023.600,00	920.000,00	920.000,00	920.000,00	0,00
331	PROTEÇÃO/BENEFÍCIOS TRABALHADOR	8.608.862,00	7.896.229,06	7.896.228,88	7.896.228,88	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	131.383.338,00	133.711.654,67	40.718.435,22	34.234.204,78	6.484.230,44
452	SERVIÇOS URBANOS	6.688.000,00	11.342.046,20	9.021.965,43	8.354.425,40	667.540,03
16 -	HABITAÇÃO	34.067.360,00	32.865.921,94	14.334.347,55	11.431.489,30	2.902.858,25
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	130.400,00	130.400,00	0,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	33.930.960,00	32.735.521,94	14.334.347,55	11.431.489,30	2.902.858,25
18 -	GESTÃO AMBIENTAL	6.315.512,00	13.094.771,09	2.452.780,03	2.434.395,57	18.384,46
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	810.000,00	1.045.000,00	251.769,35	251.769,35	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMB	5.505.512,00	12.049.771,09	2.201.010,68	2.182.626,22	18.384,46
19 -	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.510.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
572	DESENVOLVIMENTO TECNOL/ENG	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
573	DIFUSÃO CONHEC.CIENT.ETECNOL	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 -	AGRICULTURA	900.000,00	32.147,00	27.577,65	26.534,65	1.043,00
606	EXTENSÃO RURAL	900.000,00	32.147,00	27.577,65	26.534,65	1.043,00
22 -	INDÚSTRIA	645.000,00	135.898,91	130.747,31	80.747,31	50.000,00
661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	645.000,00	135.898,91	130.747,31	80.747,31	50.000,00
23 -	COMÉRCIO E SERVIÇOS	28.681.087,00	27.196.615,53	21.567.382,18	21.525.863,53	41.518,65
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	200.000,00	16.168,00	14.591,00	14.591,00	0,00
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
692	COMERCIALIZAÇÃO	20.820.000,00	21.700.000,00	19.246.101,42	19.230.619,77	15.481,65
695	TURISMO	6.661.087,00	5.480.447,53	2.306.689,76	2.280.652,76	26.037,00
26 -	TRANSPORTE	90.432.786,00	95.193.988,29	71.970.145,79	71.460.100,26	510.045,53
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.959.631,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	25.911.000,00	18.992.107,17	1.618.235,17	1.488.065,17	130.170,00
452	SERVIÇOS URBANOS	1.003.000,00	1.203.000,00	0,00	0,00	0,00
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	61.557.155,00	74.995.881,12	70.351.910,62	69.972.035,09	379.875,53
27 -	DESPORTO E LAZER	5.973.000,00	6.674.552,35	4.317.331,58	3.534.923,74	782.407,84
695	TURISMO	490.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
811	DESPORTO DE RENDIMENTO	2.953.000,00	2.474.107,98	2.139.006,32	1.897.996,49	241.009,83
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	1.676.000,00	1.654.373,21	1.271.109,82	1.267.839,82	3.270,00
813	LAZER	854.000,00	2.546.071,16	907.215,44	369.087,43	538.128,01
28 -	ENCARGOS ESPECIAIS	183.580.043,00	163.070.108,90	160.671.279,52	160.650.597,93	20.681,59
182	DEFESA CIVIL	2.603.615,00	2.326.232,82	2.070.246,83	2.054.269,37	15.977,46
841	REFINANCIAMENTO DÍVIDA INTERNA	59.657.696,00	34.754.386,00	33.823.886,80	33.823.886,80	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	15.551.000,00	14.635.223,02	14.368.674,13	14.368.674,13	0,00
844	SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	3.871.520,00	5.645.520,00	5.643.950,68	5.643.950,68	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	101.896.212,00	105.708.747,06	104.764.521,08	104.759.816,95	4.704,13
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RESERVA CONTINGÊNCIA RPPS	13.000.000,00	13.000.000,00	0,00	0,00	0,00
	(II)-DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	219.782.548,00	229.448.397,36	227.908.789,32	224.805.966,87	3.102.822,45
1 -	LEGISLATIVO	18.541.751,00	22.591.751,00	21.862.701,14	18.770.290,69	3.092.410,45
31	AÇÃO LEGISLATIVA	18.541.751,00	22.591.751,00	21.862.701,14	18.770.290,69	3.092.410,45
4 -	ADMINISTRAÇÃO	31.989.330,00	28.489.730,00	28.440.449,92	28.430.037,92	10.412,00
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	6.177.356,00	5.916.356,00	5.916.356,00	5.916.356,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.341.581,00	22.116.981,00	22.068.062,05	22.057.650,05	10.412,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	470.393,00	456.393,00	456.031,87	456.031,87	0,00
6 -	SEGURANÇA PÚBLICA	6.039.152,00	6.013.152,00	6.012.587,08	6.012.587,08	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.039.152,00	6.013.152,00	6.012.587,08	6.012.587,08	0,00
8 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.780.880,00	4.986.980,00	4.986.221,27	4.986.221,27	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.045.689,00	2.290.689,00	2.290.192,84	2.290.192,84	0,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	93.663,00	125.763,00	118.663,00	118.663,00	0,00
243	ASSIST. À CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.425.798,00	1.397.798,00	1.397.542,76	1.397.542,76	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.215.730,00	1.172.730,00	1.179.822,67	1.179.822,67	0,00
10 -	SAÚDE	63.173.865,00	65.823.865,00	65.663.752,79	65.663.752,79	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	46.366.963,00	48.766.963,00	48.606.921,19	48.606.921,19	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBUL	16.806.902,00	17.056.902,00	17.056.831,60	17.056.831,60	0,00
11 -	TRABALHO	267.504,00	233.704,00	233.207,55	233.207,55	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	224.290,00	219.290,00	218.859,85	218.859,85	0,00
333	EMPREGABILIDADE	43.214,00	14.414,00	14.347,70	14.347,70	0,00
12 -	EDUCAÇÃO	58.226.486,00	60.835.486,00	60.238.332,23	60.238.332,23	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.585.037,00	5.016.037,00	4.720.847,14	4.720.847,14	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	18.562.769,00	18.847.769,00	18.847.512,98	18.847.512,98	0,00
363	ENSINO PROFISSIONAL	1.101.000,00	674.000,00	543.253,83	543.253,83	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	31.364.680,00	32.314.680,00	32.251.093,27	32.251.093,27	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.613.000,00	3.983.000,00	3.875.625,01	3.875.625,01	0,00
13 -	CULTURA	4.368.511,00	4.576.511,00	4.575.982,77	4.575.982,77	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.368.511,00	4.576.511,00	4.575.982,77	4.575.982,77	0,00
15 -	URBANISMO	9.451.069,00	8.724.569,00	8.724.445,41	8.724.445,41	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.451.069,00	8.724.569,00	8.724.445,41	8.724.445,41	0,00
28 -	ENCARGOS ESPECIAIS	22.944.000,00	27.172.649,36	27.171.109,16	27.171.109,16	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	19.524.000,00	19.282.649,36	19.281.109,16	19.281.109,16	0,00
845	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	3.420.000,00	7.890.000,00	7.890.000,00	7.890.000,00	0,00

RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	13.000.000,00	13.000.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	608.868.648,00	620.071.648,00	566.403.509,01	564.292.749,35
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VIII - X)				-124.135.747,05

MUNICÍPIO: CAMPINAS/SP - PODER EXECUTIVO - CNPJ 51.885.242.0001-40				
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDENCIA PRÓPRIA				
(ARTIGO 53, §1º, INCISO II DA LC 101/00) - EXERCÍCIO DE 2015				
ANO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	
2015	69.953.078,38	2.339.748,13	67.613.330,25	
2016	70.418.183,67	3.365.001,44	67.053.182,23	
2017	70.828.248,50	4.574.852,53	66.253.395,97	
2018	71.105.478,91	6.199.675,50	64.905.803,41	
2019	71.461.480,33	6.575.862,60	64.885.617,73	
2020	71.899.427,70	8.705.672,21	63.193.755,49	
2021	72.271.771,70	10.041.635,88	62.230.135,82	
2022	72.605.801,70	11.492.684,07	61.113.117,63	
2023	72.822.283,76	13.284.537,51	59.537.746,25	
2024	73.066.528,29	14.978.953,66	58.087.574,63	
2025	73.077.973,75	17.326.446,44	55.751.527,31	
2026	72.988.854,59	19.925.430,40	53.063.424,19	
2027	72.531.230,07	23.517.702,28	49.013.527,79	
2028	72.485.188,33	25.866.767,71	46.618.420,62	
2029	72.201.876,29	28.817.673,05	43.384.203,24	
2030	71.925.693,28	31.664.660,67	40.261.032,61	
2031	68.977.376,04	41.738.648,59	27.238.727,45	
2032	65.739.858,01	52.317.591,86	13.422.266,15	
2033	63.494.916,98	59.940.251,34	3.554.665,64	
2034	61.967.840,36	65.417.879,13	-3.450.038,77	
2035	59.233.977,34	73.873.769,08	-14.639.791,74	
2036	52.862.765,77	91.502.811,76	-38.640.045,99	
2037	48.018.007,87	104.651.623,63	-56.633.615,76	
2038	42.698.297,33	118.570.788,30	-75.872.490,97	
2039	38.024.668,88	130.381.801,24	-92.357.132,36	
2040	31.740.910,38	145.775.793,63	-114.034.883,25	
2041	25.334.345,07	160.910.642,89	-135.576.297,82	
2042	20.878.623,11	170.693.675,37	-149.815.052,26	
2043	17.639.559,04	177.066.605,59	-159.427.046,55	
2044	13.823.434,20	184.434.871,36	-170.611.437,16	
2045	10.356.451,75	190.533.646,75	-180.177.195,00	
2046	6.892.543,53	196.195.683,51	-189.303.139,98	
2047	4.919.212,84	197.950.075,14	-193.030.862,30	
2048	3.292.723,56	198.557.016,86	-195.264.293,30	
2049	2.151.985,08	197.719.393,60	-195.567.408,52	
2050	1.397.791,44	195.695.241,17	-194.297.449,73	
2051	590.085,13	193.495.383,43	-192.905.298,30	
2052	314.456,93	189.813.950,08	-189.499.493,15	
2053	151.135,83	185.608.838,04	-185.457.702,21	
2054	55.488,59	180.985.109,94	-180.929.621,35	
2055	21.068,46	175.960.950,33	-175.939.881,87	
2056	87,20	170.645.867,02	-170.645.779,82	
2057	73,81	165.028.572,37	-165.028.498,56	
2058	62,46	159.160.576,63	-159.160.514,17	
2059	52,98	153.052.500,95	-153.052.447,97	
2060	45,20	146.717.954,68	-146.717.909,48	

MUNICÍPIO: CAMPINAS/SP - PODER EXECUTIVO - CNPJ 51.885.242.0001-40					
6º BIM/2015 - RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - (LRF, ART. 53, INCISO III)					
CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
		INICIAL	ATUALIZADA	EM 2015	EM 2014
1	RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	4.284.063.407,00	4.323.883.463,50	3.968.997.809,69	3.755.790.509,67
2	RECEITAS TRIBUTÁRIAS = (3+4+5+6+7)	1.707.144.525,00	1.707.144.525,00	1.566.318.967,78	1.490.743.718,42
3	IPTU	474.734.016,00	474.734.016,00	465.978.801,12	420.019.958,07
4	ISS	816.340.820,00	816.340.820,00	697.854.161,72	696.061.702,96
5	ITBI	111.550.000,00	111.550.000,00	103.013.114,30	107.481.472,40
6	IRRF	189.264.000,00	189.264.000,00	185.357.262,68	163.448.579,37
7	OUTRAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS	115.255.689,00	115.255.689,00	114.115.627,96	103.732.005,62
8	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES = (9+10)	431.510.714,00	431.510.714,00	337.271.974,20	321.528.986,92
9	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	410.510.714,00	410.510.714,00	307.459.254,12	300.863.952,70
10	OUTRAS RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	21.000.000,00	21.000.000,00	29.812.720,08	20.665.034,22
11	RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA = (12-13)	40.543.771,00	42.813.771,00	45.830.434,64	6.523.412,80
12	RECEITA PATRIMONIAL	84.673.116,00	90.574.565,07	136.440.667,36	67.256.454,69
13	(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	44.129.345,00	47.760.794,07	90.610.232,72	60.733.041,89
14	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES = (15+16+17+18+19)	1.779.862.256,00	1.788.993.315,59	1.633.199.830,41	1.586.706.174,80
15	FPM	54.064.000,00	54.064.000,00	49.158.646,74	46.539.737,78
16	ICMS	957.140.000,00	957.140.000,00	671.833.401,35	651.884.272,53
17	IPVA	222.176.000,00	222.176.000,00	220.399.767,04	213.461.230,56
18	CONVÊNIOS	71.570.307,00	77.532.826,49	56.070.052,62	59.490.798,25
20	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	474.911.949,00	478.080.489,10	635.737.962,66	615.330.135,68
21	DEMAIS RECEITAS CORRENTES = (21+22)	325.002.141,00	353.421.137,91	386.376.602,66	350.288.216,73
22	DÍVIDA ATIVA	129.724.319,00	129.724.319,00	89.421.404,88	122.272.131,03
23	DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	195.277.822,00	223.696.818,91	296.955.197,78	228.016.085,70
24	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (24+...+27+30)	213.927.532,00	230.654.080,15	53.800.339,60	21.760.690,87

25	OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	94.675.294,00	98.128.622,20	42.943.336,17	0,00
26	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IV)	1.350.340,00	1.350.340,00	1.161.393,42	1.088.561,76
27	ALIENAÇÃO DE ATIVOS (V)	17.890,00	17.890,00	2.360.138,87	3.217.387,76
28	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL = (28+29)	117.884.008,00	131.157.227,95	7.335.471,14	17.454.741,35
29	CONVÊNIOS.	117.884.008,00	131.157.227,95	7.335.471,14	17.454.741,35
30	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
31	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32	RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	117.884.008,00	131.157.227,95	7.335.471,14	17.454.741,35
33	RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI)	4.401.947.415,00	4.455.040.691,45	3.976.333.280,83	3.773.245.251,02

CAMPO	DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITA EM RPNP
		INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
32	DESPESAS CORRENTES (IX)	4.126.763.694,00	4.299.086.342,84	4.012.950.478,52	75.025.128,77
33	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.121.352.731,00	2.153.935.608,18	2.113.373.291,46	6.399.311,72
34	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (X)	60.922.691,00	41.598.240,36	55.771.669,61	1.898.460,53
35	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.944.488.272,00	2.103.552.494,30	1.843.805.517,45	66.727.356,52
36	DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX - X)	4.065.841.003,00	4.257.488.102,48	3.957.178.808,91	73.126.668,24
37	DESPESAS DE CAPITAL (XII)	392.356.590,00	377.912.429,07	136.985.335,57	16.040.667,45
38	INVESTIMENTOS	326.154.935,00	313.094.361,05	76.509.399,90	16.040.667,45
39	INVERSÕES FINANCEIRAS	10.960.400,00	14.660.400,00	10.723.009,15	0,00
40	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (XIII)	3.750.000,00	4.050.000,00	3.851.682,07	0,00
41	AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	7.210.400,00	10.610.400,00	6.871.327,08	0,00
43	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XV)	55.241.255,00	50.157.668,02	49.752.926,52	0,00
44	DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)	333.365.335,00	323.704.761,05	83.380.726,98	16.040.667,45
45	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	23.000.000,00	13.000.000,00		
46	DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII)=(XI+XVI+XVII)	4.422.206.338,00	4.594.192.863,53	4.040.559.535,89	89.167.335,69
47	RESULTADO PRIMÁRIO (VIII-XVIII)	-20.258.923,00	-139.152.172,08	-153.393.590,75	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	VALOR	60.548.436,00	
RESULTADO NOMINAL			
ESPECIFICAÇÃO	EM 31/12 EXERC. ANTERIOR (A)	BIMESTRE ANTERIOR (B)	BIMESTRE ATUAL (C)
I - DÍVIDA CONSOLIDADA	1.424.026.608,69	1.413.804.599,12	1.489.979.236,38
II - DEDUÇÕES:(*)	128.534.428,82	304.198.623,15	0,00
DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	279.366.772,76	305.584.167,33	325.850.604,70
DEMAIS HAVERES FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	150.832.343,94	1.385.544,18	340.796.986,67
III - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (I-II)	1.295.492.179,87	1.109.605.975,97	1.489.979.236,38
IV - RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00
V - PASSIVOS RECONHECIDOS	0,00	0,00	0,00
VI - DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	1.295.492.179,87	1.109.605.975,97	1.489.979.236,38
RESULTADO NOMINAL			194.487.056,51

(*) SE O SALDO FOR NEGATIVO (RESTOS A PAGAR MAIOR QUE ATIVO DISPONÍVEL + HAVERES FINANCEIROS) O SISTEMA LANÇARÁ O VALOR ZERO.

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

MUNICÍPIO: CAMPINAS/SP - PODER EXECUTIVO - CNPJ 51.885.242.0001-40											
6º BIMESTRE DE 2015 - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR - ANEXO IX (LRF, ART. 53, INCISO V)											
PODER/ORÇÃO	SALDO DE		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O BIMESTRE				INSCRIÇÃO		SALDO		DISPONÍVEL
	EXERCÍCIOS ANTERIORES		PAGAMENTOS		CANCELAMENTOS		AO FINAL DO EXERCÍCIO		ATÉ O BIMESTRE		
	RPP	RPNP	RPP	RPNP	RPP	RPNP	RPP	RPNP	RPP	RPNP	
EXECUTIVO	149.043.690,96	90.878.627,94	147.928.895,07	66.740.740,81	253.643,34	23.707.329,68	338.949.723,29	77.818.575,66	339.810.875,84	78.249.133,11	696.657.252,84
PMC	143.424.271,39	87.450.782,73	142.309.694,09	63.834.674,15	253.424,75	23.212.037,00	331.032.751,28	71.872.524,49	331.893.903,83	72.276.596,07	295.512.924,70
CAMPREV	950.153,47	21.701,99	950.153,47	21.701,99	0,00	0,00	786.661,84	2.110.759,66	786.661,84	2.110.759,66	386.205.356,62
HOSPITAL "DR. M.GATTI"	2.795.919,39	1.826.509,91	2.795.700,80	1.366.923,47	218,59	459.569,05	4.475.826,62	3.206.519,32	4.475.826,62	3.206.536,71	9.139.888,94
SETEC	781.085,88	1.090.199,95	781.085,88	1.058.423,67	0,00	5.307,80	891.202,13	208.732,44	891.202,13	235.200,92	422.510,67
FIPO	51.597,37	9.844,73	51.597,37	3.482,48	0,00	6.362,25	66.528,90	0,00	66.528,90	0,00	4.335.748,54
FUMEC	1.040.663,46	479.588,63	1.040.663,46	455.535,05	0,00	24.053,58	1.696.752,52	420.039,75	1.696.752,52	420.039,75	1.040.823,37
LEGISLATIVO	1.788.652,98	4.507.254,08	1.788.652,98	4.380.882,02	0,00	126.372,06	986.110,83	13.247.220,56	986.110,83	13.247.220,56	15.398.708,48
CÂMARA	1.788.652,98	4.507.254,08	1.788.652,98	4.380.882,02	0,00	126.372,06	986.110,83	13.247.220,56	986.110,83	13.247.220,56	15.398.708,48
TOTAL	150.832.343,94	95.385.882,02	149.717.548,05	71.121.622,83	253.643,34	23.833.701,74	339.935.834,12	91.065.796,22	340.796.986,67	91.496.353,67	712.055.961,32

MUNICÍPIO: CAMPINAS/SP - PODER EXECUTIVO - CNPJ 51.885.242.0001-40				
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ANEXO I (LRF, ART. 55 INCISO I, ALÍNEA "A")				
2015		1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE
I - DESPESA BRUTA COM PESSOAL		1.918.342.389,64	2.001.020.849,20	2.070.131.034,24
PESSOAL ATIVO		1.415.006.189,45	1.475.019.709,74	1.523.941.225,78
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS		498.953.235,87	522.857.927,52	544.928.356,64
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL C/CONTRATOS DE TERCEIRIZ.(INC. 1º DO ART.18 DA LRF)		4.382.964,32	3.143.211,94	1.261.451,82
II - DESPESAS NÃO COMPUTADAS		273.345.017,46	299.528.113,50	324.759.854,60
INDENIZAÇÃO POR DEMISSÃO		0,00	0,00	0,00

DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL	12.330,09	12.330,09	0,00
INATIVOS E PENSIONISTAS C/RECURSOS VINCULADOS	273.332.687,37	299.515.783,41	324.759.854,60
III - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	1.644.997.372,18	1.701.492.735,70	1.745.371.179,64
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
	VALOR		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	3.626.012.747,13	3.724.645.540,49	3.706.454.081,15
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP S/RCL (VI) = (VI / V)*100	45,37	45,68	47,09
LIMITE MÁXIMO (INCISOS I, II E III DO ART. 20 DA LRF) - (54,00%)	1.958.046.883,45	2.011.308.591,86	2.001.485.203,82
LIMITE PRUDENCIAL (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 22 DA LRF) - (51,30)	1.860.144.539,28	1.910.743.162,27	1.901.410.943,63
FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO			

MUNICÍPIO: CAMPINAS/SP - PODER EXECUTIVO - CNPJ 51.885.242.0001-40			
RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ANEXO II (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "B")			
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	EM 31/12 EXERC. ANTERIOR	2015
			3º QUADRIMESTRE
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) = (2+3+6+7)	1.424.026.608,69	1.489.979.236,38
2	DÍVIDA MOBILIÁRIA	24.131.006,95	11.258.778,90
3	DÍVIDA CONTRATUAL = (4+5)	904.278.868,99	1.002.826.473,22
4	INTERNA	878.199.092,43	964.523.426,04
5	EXTERNA	26.079.776,56	38.303.047,18
6	PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	444.197.338,53	439.112.393,00
7	DEMAIS DÍVIDAS	51.419.394,22	36.781.591,26
8	DEDUÇÕES (II) = (9+10-11)	128.534.428,82	0,00
9	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	279.366.772,76	325.850.604,70
10	DEMAIS HAVERES FINANCEIROS	0,00	0,00
11	(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	150.832.343,94	340.796.986,67
12	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	1.295.492.179,87	1.489.979.236,38
13	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	3.501.515.420,34	3.706.454.081,15
14	% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	40,67%	40,20%
15	% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	37,00%	40,20%
16	LIMITE DEFINIDO P/RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%		
CAMPO	DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	EM 31/12 EXERC. ANTERIOR	2015
			3º QUADRIMESTRE
17	DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00
18	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS = (19+20+23)	391.838.567,05	389.998.300,63
19	DE TRIBUTOS	36.952.756,72	38.554.255,55
20	DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS = (21+22)	354.885.810,33	351.444.045,08
21	PREVIDENCIÁRIAS	344.202.761,03	348.783.707,48
22	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	10.683.049,30	2.660.337,60
23	DO FGTS	0,00	0,00
24	DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	523.123.351,24	612.828.172,59
25	TOTAL DA DÍVIDA CONTRATUAL = (17+18+24)	914.961.918,29	1.002.826.473,22

MUNICÍPIO: CAMPINAS/SP - PODER EXECUTIVO - CNPJ 51.885.242.0001-40									
RGF - ANEXO VII (ARTIGO 48, DA LC 101/00)									
I - COMPARATIVOS:	EM 31/12 EXERC. ANTERIOR		1º QUAD. DE 2015		2º QUAD. DE 2015		3º QUAD. DE 2015		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	3.501.515.420,34		3.626.012.747,13		3.724.645.540,49		3.706.454.081,15		
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL	1.593.035.001,90	45,50	1.644.997.372,18	45,37	1.701.492.735,70	45,68	1.742.549.546,71	47,01	
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚN. ART. 22 LRF)	1.796.277.410,63	51,30	1.860.144.539,28	51,30	1.910.743.162,27	51,30	1.901.410.943,63	51,30	
LIMITE LEGAL (ART. 20 LRF)	1.890.818.326,98	54,00	1.958.046.883,45	54,00	2.011.308.591,86	54,00	2.001.485.203,82	54,00	
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA									
SALDO DEVEDOR	1.295.492.179,87	37,00	1.027.469.003,88	28,34	1.114.005.806,30	29,91	1.489.979.236,38	40,20	
LIMITE LEGAL (ARTS. 3º E 4º RES. Nº 40 SENADO)	4.201.818.504,41	120,00	4.351.215.296,56	120,00	4.469.574.648,59	120,00	4.447.744.897,38	120,00	
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONCESSÕES DE GARANTIAS									
MONTANTE	254.077.867,50	7,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE LEGAL (ART. 9º RES. Nº 43 SENADO)	770.333.392,47	22,00	797.722.804,37	22,00	819.422.018,91	22,00	815.419.897,85	22,00	
EXCESSO A REGULARIZAR									
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)									
REALIZADAS NO PERÍODO	0,00	0,00	2.901.032,74	0,08	13.389.350,28	0,36	42.943.336,17	1,16	
LIMITE LEGAL (INC. I, ART. 7º RES. Nº 43 SENADO)	560.242.467,25	16,00	580.162.039,54	16,00	595.943.286,48	16,00	593.032.652,98	16,00	
EXCESSO A REGULARIZAR									
ANTECIPAÇÃO DE REC. ORÇAMENTÁRIAS									
SALDO DEVEDOR	0,00		0,00		0,00		0,00		
LIMITE LEGAL (ART. 10 RES. Nº 43 SENADO)	245.106.079,42	7,00	253.820.892,30	7,00	260.725.187,83	7,00	259.451.785,68	7,00	
EXCESSO A REGULARIZAR									
FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO									

JONAS DONIZETE FERREIRA
 Prefeito Municipal
HAMILTON BERNARDES JUNIOR
 Secretário Municipal de Finanças
JOÃO CARLOS RIBEIRO DA SILVA
 Diretor do DECOR
FÁBIO FORTE DE ANDRADE
 Diretor do DAF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Protocolo: 2016/10/01680

Interessado: João José Saltori

Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 18.050/13, **defiro** o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº **2013/03/05559**. O prazo máximo para disponibilização da certidão é de 15 (quinze) dias corridos e deverá ser retirada pelo requerente, no 4º andar do Paço Municipal - Expediente do Gabinete, no prazo de 30 dias após a solicitação.

Protocolo: 2016/10/02619

Interessado: José Carlos de Sá

Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 18.050/13, **defiro** o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº **2000/85/50119**. O prazo máximo para disponibilização da certidão é de 15 (quinze) dias corridos e deverá ser retirada pelo requerente, no 4º andar do Paço Municipal - Expediente do Gabinete, no prazo de 30 dias após a solicitação.

Campinas, 25 de janeiro de 2016

FERNANDO JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA

SUPERVISOR DEPARTAMENTAL - Secretaria Municipal de Finanças, respondendo pelo DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2008/10/33729

Interessado: Jaise Ramos

Cartográfico: 4154.42.15.0681.00000

Assunto: Solicitação de Alteração Cadastral

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **determino a retificação de ofício** dos lançamentos de IPTU e Taxas Imobiliárias para os exercícios de 2011 a 2015 para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **4154.42.15.0681.00000**, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, retificando-se lançamento de territorial para predial, com área total construída de 78,25 m², categoria construtiva - padrão da construção de RH-3 e ano base para fins de depreciação de 2005, em conformidade com vistoria fiscal realizada em 30/03/2015, Planilhas de Informações Cadastrais e Parecer Fiscal às fls. 21 e 22, consubstanciado nos termos dos arts. 18, 18A, 18B, 18E e 23 e respectiva Tabela de Valores constante do Anexo I da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pelas Leis Municipais nºs 12.445/05 e 13.209/07, art. 41 do Decreto Municipal nº 16.274/08, alterado pelos Decretos nºs 17.734/12 e 18.540/14, arts. 5º e 6º da Lei Municipal nº 6.355/1990, alterada pelas Leis nºs 6.809/1991 e 9.951/1998, e Lei Municipal nº 6.361/1990.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2008/10/40360

Interessado: Ana Alves da Silva

Cartográfico: 3344.54.79.0120.00000

Assunto: Solicitação de Alteração Cadastral

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **determino a retificação de ofício** dos lançamentos de IPTU e Taxas Imobiliárias para os exercícios de 2011 a 2015 para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3344.54.79.0120.00000**, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, retificando-se lançamento de territorial para predial, com área total construída de 108,00 m², categoria construtiva - padrão da construção de RH-1 e ano base para fins de depreciação de 2002, em conformidade com vistoria fiscal realizada em 04/11/2014, Planilhas de Informações Cadastrais e Parecer Fiscal às fls. 13 e 14, consubstanciado nos termos dos arts. 18, 18A, 18B, 18E e 23 e respectiva Tabela de Valores constante do Anexo I da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pelas Leis Municipais nºs 12.445/05 e 13.209/07, art. 41 do Decreto Municipal nº 16.274/08, alterado pelos Decretos nºs 17.734/12 e 18.540/14, arts. 5º e 6º da Lei Municipal nº 6.355/1990, alterada pelas Leis nºs 6.809/1991 e 9.951/1998, e Lei Municipal nº 6.361/1990.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 05 de janeiro de 2016

FERNANDO JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA

SUPERVISOR DEPARTAMENTAL - Secretaria Municipal de Finanças, respondendo pelo DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2008/10/46911

Interessado: Paulo Roberto Rocha

Cartográfico: 3442.52.20.0156.00000

Assunto: Solicitação de Alteração Cadastral

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **determino a retificação de ofício** dos lançamentos de IPTU e Taxas Imobiliárias para os exercícios de 2011 a 2015 para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3442.52.20.0156.00000**, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, retificando-

-se, **para os exercícios de 2011 e 2012**, o lançamento de territorial para predial, com área total construída de 86,25 m², categoria construtiva - padrão da construção de RH-3 e ano base para fins de depreciação de 2010, e **para os exercícios de 2013 a 2015**, o lançamento de territorial para predial, com área total construída de 125,12 m², categoria construtiva - padrão da construção de RH-3 e ano base para fins de depreciação de 2010, em conformidade com Planilhas de Enquadramento Indireto (PEI) às fls. 36 e 37, consubstanciado nos termos dos arts. 18, 18A, 18E e 23 e respectiva Tabela de Valores constante do Anexo I da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pelas Leis Municipais nºs 12.445/05 e 13.209/07, arts. 28, 29 e 41 do Decreto Municipal nº 16.274/08, alterado pelos Decretos nºs 17.734/12 e 18.540/14, arts. 5º e 6º da Lei Municipal nº 6.355/1990, alterada pelas Leis nºs 6.809/1991 e 9.951/1998, e Lei Municipal nº 6.361/1990.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 30 de dezembro de 2015

JOSÉ LUIZ HOLTZ

AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO/DIRETOR/DRI - MATRICULA 45556-3

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO E DE PROCEDIMENTO ADMINIS-
TRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2008/10/54592

Interessado: Luis Claudio Mendes de Salve

Código Cartográfico: 3444.13.09.0369.00000

Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU/Taxas

ERRATA

Consubstanciado nas disposições do art. 87 da Lei nº 13.104/07 e verificando-se que a decisão de fls. 19 a 20, publicada no DOM de 20/07/2015, contém erro de transcrição do nº do cartográfico do imóvel, retifico a referida decisão nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: "...cartográfico 3362.53.39.0519.01001..."**LEIA-SE:** "...cartográfico 3444.13.09.0369.00000..."

Os demais dados do despacho permanecem inalterados.

Campinas, 04 de janeiro de 2016

JOSÉ LUIZ HOLTZ

AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO/DIRETOR/DRI - MATRICULA 45556-3

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2009/03/01813 - e anexos: 2008/03/02964, 2009/03/02296,

2010/03/02688 e 2014/03/19145

Interessado: José Roberto Azevedo de Araújo Teixeira

Cartográfico: 3423.23.07.0124.00000

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **homologo o pedido de desistência expressa dos pedidos de revisão dos lançamentos de IPTU e Taxas Imobiliárias do exercício de 2009**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3423.23.07.0124.00000**, conforme solicitação juntada aos autos à fl. 34, através do protocolo nº 2015/03/18128, nos termos do art. 15 da Lei Municipal 13.104/07; e **determino a retificação de ofício** dos lançamentos de IPTU e Taxas Imobiliárias para os exercícios de 2010 a 2015 para o referido imóvel, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, retificando-se o lançamento de territorial para predial, com área total construída de 135,30 m², categoria construtiva - padrão da construção de NRH-2 e ano base para fins de depreciação de 2008, conforme apurado em vistoria fiscal, Planilha de Informações Cadastrais e Parecer Fiscal às fls. 27 e 28, consubstanciado nas disposições do art. 17, 18, 18A, 18C, 18E, 23 e respectiva Tabela de Valores constante do Anexo I da Lei 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07, e Leis Municipais nºs 6.355/90 e 6.361/90.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2008/03/03178

Interessado: Arnaldo Xavier Silva

Cartográfico: 3442.42.50.0160.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo às disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 **defiro o pedido de revisão dos lançamentos de IPTU e Taxas Imobiliárias do exercício de 2008** para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 3442.42.50.0160.00000, alterando-se o lançamento de territorial para predial, com área total construída de 204,80 m², a categoria construtiva - padrão da construção de RH-2 e o ano base para fins de depreciação de 2007, em conformidade com a vistoria fiscal realizada em 24/10/2014, Planilha de Informações Cadastrais (PIC) e Parecer Fiscal às fls. 14 e 15, consubstanciado nos termos dos arts. 18, 18A, 18B e 18E e respectiva Tabela de Valores do Anexo I da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pelas Leis Municipais nºs 12.445/05 e 13.209/07, e arts. 5º e 6º da Lei Municipal nº 6.355/1990, alterada pelas Leis nºs 6.809/1991 e 9.951/1998.

Com base na manifestação do setor competente pela instrução dos autos e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **determino a retificação de ofício** dos lançamentos de IPTU e Taxas Imobiliárias para os exercícios de 2011 a 2015 para o referido imóvel, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, retificando-se o lançamento de territorial para predial, com área total construída de 204,80 m², a categoria construtiva - padrão da construção de RH-2 e o ano base para fins de depreciação de 2007, em conformidade com a vistoria fiscal realizada em 24/10/2014, Planilha de Informações Cadastrais (PIC) e Parecer Fiscal às fls. 14 e 15, consubstanciado nos termos dos arts.

18, 18A, 18B, 18E e 23 e respectiva Tabela de Valores do Anexo I da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pelas Leis Municipais nºs 12.445/05 e 13.209/07, e arts. 5º e 6º da Lei Municipal nº 6.355/1990, alterada pelas Leis nºs 6.809/1991 e 9.951/1998. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 05 de janeiro de 2016

JOSÉ LUIZ HOLTZ

AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO/DIRETOR/DRI - MATRICULA 45556-3

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo 2016/10/2985

Interessado: Maria de Fátima Francelino Medeiros

Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 18.050/13, **defiro** o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº **1978/0/18825**.

O prazo máximo para disponibilização da certidão é de 15 (quinze) dias corridos e deverá ser retirada pelo requerente, no 4º andar do Paço Municipal - Expediente do Gabinete, no prazo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

Campinas, 26 de janeiro de 2016

FERNANDO JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA

Supervisor Departamental - Secretaria Municipal de Finanças, respondendo pelo DRI - SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Protocolo no 2013/10/59675

Interessado: Rogiatti Serviços Médicos Ltda

Inscrição Municipal: 218.661-6

Assunto: Restituição/Compensação de ISSQN - Próprio

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/07, combinado com a Instrução Normativa do DRM/SMF nº 003/08, **reconheço o direito ao crédito tributário de 166,8475 UFICs**, referente à **Inscrição Municipal no 218.661-6**, de acordo com o previsto no art. 42da Lei Municipal nº 13.104/07, tendo em vista a comprovação do recolhimento em duplicidade do ISSQN - Próprio para o mês de competência 10/2013, por meio da GRD No 657078. Fica, assim, disponibilizado no sistema da NFSe o referido crédito para que o interessado faça a compensação nos moldes do artigo 38 do Decreto Municipal no 15.356/05.

Protocolo no 2013/10/57465

Interessado: Mar Regis Comercial Ltda ME

Inscrição Municipal: 17.429-7

Assunto: Restituição de TFA

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/07, combinado com a Instrução Normativa do DRM/SMF nº 003/08, **reconheço o direito ao crédito tributário de 55,5368 UFICs**, referente à **Inscrição Municipal no 17.429-7**, de acordo com o previsto no art. 42, **respeitada a previsão legal contida no art. 43**, ambas da Lei Municipal nº 13.104/07, tendo em vista ter sido comprovado o recolhimento em duplicidade pelo interessado da TFA da competência de 2013.

Protocolo no 2013/10/51707

Interessado: Cassini Alimentos Ltda

Inscrição Municipal: 104.474-5

Assunto: Compensação de ISSQN - Substituição Tributária

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/07, combinado com a Instrução Normativa do DRM/SMF nº 003/08, **reconheço o direito ao crédito tributário de 1.383,2730 UFICs**, referente à **Inscrição Municipal no 104.474-5**, de acordo com o previsto no art. 42da Lei Municipal nº 13.104/07, tendo em vista a comprovação do recolhimento do ISSQN- Substituição Tributária em duplicidade para o mês de competência 06/2013. Fica, assim, disponibilizado no sistema da NFSe o referido crédito para que o interessado faça a compensação nos moldes do artigo 38 do Decreto Municipal no 15.356/05.

Protocolo no 2012/10/41445

Interessado: Mercedes-Benz do Brasil Ltda

Inscrição Municipal: 6.178-6

Assunto: Restituição de ISSQN - Próprio

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/07, combinado com a Instrução Normativa do DRM/SMF nº 003/08, **reconheço o direito ao crédito tributário de 2.106,4623 UFICs**, referente à **Inscrição Municipal no 6.178-6**, de acordo com o previsto no art. 42da Lei Municipal nº 13.104/07, tendo em vista a comprovação do recolhimento do ISSQN relativo às Notas Fiscais de Serviços Nos 7076 e 7097, emitidas em 10/08/2012, sendo que as mesmas encontravam-se canceladas. Fica, assim, disponibilizado no sistema da NFSe o referido crédito para que o interessado faça a compensação nos moldes do artigo 38 do Decreto Municipal no 15.356/05.

MAX VICTOR TADEU CUNHA RAMM - MATR. Nº 91.663-3

AFTM - Matríc. 91663-3 Coordenador Da CSFM/DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolo: 2016/03/3559

Contribuinte: Oliveira e Boselli de Souza Advogados Associados

Requerente: Carlos Eduardo de Oliveira

CCM: 109.149-2

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c os artigos 72 do decreto 15356/05 e 1 da IN 003/2008, acolho a manifestação fiscal constante da folha 20 e DEFIRO o pedido de alteração do regime de lançamento, à partir de 01/01/2.016 nos termos do artigo 28 da Lei 12.392/05.

SARHA CAMPOS DINIZ DOS REIS ALMEIDA

AUDITORA FISCAL TRIBUTÁRIA-RESPONDENDO PELA CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL

Contribuinte: ITAÚ SEGUROS S/A.

CNPJ nº: 61.557.039/0061-30

CCM nº: 99.801-0

Nos termos do Artigo 107 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e dos artigos 17 a 20 da Lei Municipal nº 13.104/07, fica o contribuinte notificado do encerramento da Ação Fiscal, iniciada pelo Termo de Início de Fiscalização nº 001/IZ/2015. Esse Termo de Início foi publicado no Diário Oficial do Município em 06/03/2015, em razão de terem sido esgotadas todas as tentativas de localização de endereço físico e ativo neste Município. Pela não apresentação dos documentos exigidos pela fiscalização foi lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM nº 001155/2015, no montante de 345.0000 UFIC.

Campinas, 28 de janeiro de 2016

IVO ZENATTI

Auditor Fiscal Tributário Municipal - CSFM -DRM-SMF

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

DESPACHO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

Ref: Protocolo 15/10/60109

Interessado: Adriana Gomes do Nascimento

Assunto: Pedido de Contestação do Valor recebido pelo imóvel localizado no Projeto Quilombo.

I - INDEFERIDO o pedido da requerente, pois não há amparo legal para majoração em valor de indenização paga administrativamente, sem que tenha havido contestação ao laudo de avaliação apresentado.

Campinas, 25 de janeiro de 2016

TAK CHUNG WU

Diretor de Departamento da Sehab

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CMDU CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

COMUNICADO

Comunicamos que estão abertas, no período de 28 de janeiro a 12 de fevereiro de 2016 as inscrições para concorrerem à **Diretoria no Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Biênio 2016/2017**.

Instruções:

- Somente os conselheiros titulares das entidades titulares poderão concorrer às vagas;
- Os conselheiros formarão chapa composta de:
 - Presidente
 - Vice Presidente
 - 1º Secretário
 - 2º Secretário
- Os interessados deverão efetuar a inscrição da chapa no Paço Municipal - Protocolo Geral (Av. Anchieta, nº 200, térreo, Campinas/SP);
- A divulgação das chapas inscritas serão divulgadas através de e-mail dia 17 de fevereiro de 2016;
- A eleição será na Reunião Ordinária no dia 24 de fevereiro 2016.

Campinas, 28 de janeiro de 2016

MARIA CÉLIA MOURA MARTINS

SECRETÁRIA EXECUTIVA - CMDU

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL EVOLUÇÃO FUNCIONAL 2015 - SERVIDORES CONTEMPLADOS

O Departamento de Recursos Humanos divulga a listagem dos servidores contemplados na Progressão Horizontal e na Progressão Vertical da Evolução Funcional do ano de 2015.

A listagem anexa está dividida por grupo.

Obs.: Listagem está publicada em Suplemento anexo a esta Edição.

Campinas, 20 de janeiro de 2016

AIRTON APARECIDO SALVADOR

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO

A Senhora Diretora do Departamento de Administração de Recursos Humanos - DARH/SMRH convoca a Senhora **Silvia Almeida de Oliveira Costa Martínez**, matrícula 120166-2 ou seu representante legal devidamente habilitado para comparecer no 7º andar, sala 03 do Paço Municipal, com a finalidade de tomar conhecimento dos pareceres exarados nos **protocolados nºs. 15/10/48935, 15/10/51720 e 15/10/52696**, no horário das 08:30 as 12:00 e das 13:00 as 16:30 horas no **prazo de 15 dias úteis** contados da presente publicação.

ELIZABETE FILIPINI

DIRETORA DO DARH / SMRH

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos comunica aos candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Rua Sebastião de Souza, 319 - Botafogo - Campinas-SP, para realização de exames complementares pré admissional, no dia 01/02/2016 às 08:00 em jejum de 04 horas.

COLETA DO DIA 01/02/16 LABORATÓRIO FENIX

COND. DE VEÍC. E MÁQ.-EMERGÊNCIA	CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO	COLETAR HBSAG
COND. DE VEÍC. E MÁQ.-EMERGÊNCIA	JOSÉ ADMILSON BARBOSA	COLETAR HBSAG
COND. DE VEÍC. E MÁQ.-EMERGÊNCIA	MARCOS AGUIRRE DE ANDRADE	COLETAR HBSAG
COND. DE VEÍC. E MÁQ.-EMERGÊNCIA	MARIO FRANCISCO DE ALBUQUERQUE	COLETAR HBSAG
AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	NOEMIA DAMACENA SILVA	COLETAR HBSAG
ENFERMEIRO	ELAINE CAPUANO DOMINGOS RAMPAZZO	COLETAR HBSAG
ENFERMEIRO	FERNANDA APARECIDA CORDEIRO	COLETAR HBSAG
ENFERMEIRO	GIOVANNA PARINI	COLETAR HBSAG
DENTISTA	KRISTIANE HITOMI SHIMIZU	COLETAR HBSAG
DENTISTA	LAVÍNIA SILVA PIRES SANA LOFFREDO	COLETAR HBSAG
DENTISTA	KAREN ROSA DA SILVA	COLETAR HBSAG

Campinas, 27 de janeiro de 2016

MARCELO DE MORAIS

Diretor DPSS/SMRH

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos comunica aos candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Rua Sebastião de Souza, 319 - Botafogo - Campinas-SP, para realização de exames complementares pré admissional, nos dias 02 e 03/02/2016 às 08:00 em jejum de 04 horas.

CARGO	NOME DO CANDIDATO	LABORATÓRIO	SITUAÇÃO	DATA DA COLETA
COND. DE VEÍC. E MÁQ.-EMERGÊNCIA	ADALBERTOLUIZ PINESSO	FÊNIX	FALTA COLETAR ANTI HBS COM TITULAÇÃO	2/2/16
COND. DE VEÍC. E MÁQ.-EMERGÊNCIA	ADAILTON BATISTA COSTA	FÊNIX	FALTA COLETAR ANTI HBS COM TITULAÇÃO	2/2/16
COND. DE VEÍC. E MÁQ.-EMERGÊNCIA	ADMILSON FERREIRA DA SILVA	FÊNIX	FALTA COLETAR ANTI HBS COM TITULAÇÃO	2/2/16
COND. DE VEÍC. E MÁQ.-EMERGÊNCIA	AGUINALDO MARQUES	FÊNIX	FALTA COLETAR ANTI HBS COM TITULAÇÃO	2/2/16
COND. DE VEÍC. E MÁQ.-EMERGÊNCIA	ALCIDES DAMINI PROETTI	FÊNIX	FALTA COLETAR ANTI HBS COM TITULAÇÃO	2/2/16
COND. DE VEÍC. E MÁQ.-EMERGÊNCIA	ALDIVAN PEREIRA DE MELO	FÊNIX	FALTA COLETAR ANTI HBS COM TITULAÇÃO	2/2/16
COND. DE VEÍC. E MÁQ.-EMERGÊNCIA	ALEXANDRE DAS EYRAS GIL	FÊNIX	FALTA COLETAR ANTI HBS COM TITULAÇÃO	2/2/16
COND. DE VEÍC. E MÁQ.-EMERGÊNCIA	ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA	FÊNIX	FALTA COLETAR ANTI HBS COM TITULAÇÃO	2/2/16
COND. DE VEÍC. E MÁQ.-EMERGÊNCIA	AUGUSTO RAPUSSI NETTO	FÊNIX	FALTA COLETAR ANTI HBS COM TITULAÇÃO	2/2/16
COND. DE VEÍC. E MÁQ.-EMERGÊNCIA	CLAUDINEI CARPIM GARCIA	FÊNIX	FALTA COLETAR ANTI HBS COM TITULAÇÃO	2/2/16
COND. DE VEÍC. E MÁQ.-EMERGÊNCIA	CLAYTON APARECIDO DE ALMEIDA	FÊNIX	FALTA COLETAR ANTI HBS COM TITULAÇÃO	2/2/16
COND. DE VEÍC. E MÁQ.-EMERGÊNCIA	CLEITON FERREIRA DA SILVA	FÊNIX	FALTA COLETAR ANTI HBS COM TITULAÇÃO	2/2/16
COND. DE VEÍC. E MÁQ.-EMERGÊNCIA	EDUARDO MARIANO DE OLIVEIRA	FÊNIX	FALTA COLETAR ANTI HBS COM TITULAÇÃO	2/2/16
COND. DE VEÍC. E MÁQ.-EMERGÊNCIA	EVANDRO CARLOS DA SILVA	FÊNIX	FALTA COLETAR ANTI HBS COM TITULAÇÃO	2/2/16
COND. DE VEÍC. E MÁQ.-EMERGÊNCIA	ERONIDES FERNANDES BARBOSA	FÊNIX	FALTA COLETAR ANTI HBS COM TITULAÇÃO	2/2/16
COND. DE VEÍC. E MÁQ.-EMERGÊNCIA	FÁBIO AUGUSTO DE FREITAS	FÊNIX	FALTA COLETAR ANTI HBS COM TITULAÇÃO	2/2/16
COND. DE VEÍC. E MÁQ.-EMERGÊNCIA	FÁBIO JOSÉ DE SOUZA	FÊNIX	FALTA COLETAR ANTI HBS COM TITULAÇÃO	2/2/16
ENFERMEIRO	EDMAR DO MONTE BRAGA	FÊNIX	FALTA COLETAR HBSAG	2/2/16
COND. DE VEÍC. E MÁQ.-EMERGÊNCIA	FÁBIO MICOLAJUNAS	FÊNIX	FALTA COLETAR ANTI HBS COM TITULAÇÃO	3/2/16
COND. DE VEÍC. E MÁQ.-EMERGÊNCIA	FERNANDO HENRIQUE DURAES DE BRITO	FÊNIX	FALTA COLETAR ANTI HBS COM TITULAÇÃO	3/2/16
COND. DE VEÍC. E MÁQ.-EMERGÊNCIA	GILBERTO AUGUSTO DA SILVA	FÊNIX	FALTA COLETAR ANTI HBS COM TITULAÇÃO	3/2/16
COND. DE VEÍC. E MÁQ.-EMERGÊNCIA	JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	FÊNIX	FALTA COLETAR ANTI HBS COM TITULAÇÃO	3/2/16
COND. DE VEÍC. E MÁQ.-EMERGÊNCIA	JOSÉ DAS NEVES MAGALHÃES	FÊNIX	FALTA COLETAR ANTI HBS COM TITULAÇÃO	3/2/16
COND. DE VEÍC. E MÁQ.-EMERGÊNCIA	JOSÉ DO CARMO ALMEIDA	FÊNIX	FALTA COLETAR ANTI HBS COM TITULAÇÃO	3/2/16
COND. DE VEÍC. E MÁQ.-EMERGÊNCIA	JOSÉ EDUARDO PEREIRA DONATO	FÊNIX	FALTA COLETAR ANTI HBS COM TITULAÇÃO	3/2/16
COND. DE VEÍC. E MÁQ.-EMERGÊNCIA	LUIZ VIEIRA DOS SANTOS	FÊNIX	FALTA COLETAR ANTI HBS COM TITULAÇÃO	3/2/16
COND. DE VEÍC. E MÁQ.-EMERGÊNCIA	MARCELO BRAGA MENDES	FÊNIX	FALTA COLETAR ANTI HBS COM TITULAÇÃO	3/2/16
COND. DE VEÍC. E MÁQ.-EMERGÊNCIA	MARCOS RENATO LUCIANI	FÊNIX	FALTA COLETAR ANTI HBS COM TITULAÇÃO	3/2/16
COND. DE VEÍC. E MÁQ.-EMERGÊNCIA	NILSON DE MORAES	FÊNIX	FALTA COLETAR ANTI HBS COM TITULAÇÃO	3/2/16
COND. DE VEÍC. E MÁQ.-EMERGÊNCIA	ORLEI LOPES DIAS	FÊNIX	FALTA COLETAR ANTI HBS COM TITULAÇÃO	3/2/16
COND. DE VEÍC. E MÁQ.-EMERGÊNCIA	PAULO DE SOUZA LYRA	FÊNIX	FALTA COLETAR ANTI HBS COM TITULAÇÃO	3/2/16
COND. DE VEÍC. E MÁQ.-EMERGÊNCIA	PEDRO PAULO ROCHA	FÊNIX	FALTA COLETAR ANTI HBS COM TITULAÇÃO	3/2/16
COND. DE VEÍC. E MÁQ.-EMERGÊNCIA	REINALDO DA SILVA MOREIRA	FÊNIX	FALTA COLETAR ANTI HBS COM TITULAÇÃO	3/2/16
COND. DE VEÍC. E MÁQ.-EMERGÊNCIA	TIAGO GARCIA JUSTINO	FÊNIX	FALTA COLETAR ANTI HBS COM TITULAÇÃO	3/2/16
COND. DE VEÍC. E MÁQ.-EMERGÊNCIA	WAGNER ALVES DE GODOY	FÊNIX	FALTA COLETAR ANTI HBS COM TITULAÇÃO	3/2/16
ENFERMEIRA	THAMIRES DE ARAÚJO PAINA	FÊNIX	FALTA COLETAR HBSAG	3/2/16

Campinas, 27 de janeiro de 2016

MARCELO DE MORAIS
Diretor DPSS/SMRH

COMUNICADO EGDS - PROGRAMAÇÃO PARA OS MESES DE FEVEREIRO E MARÇO

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta sua programação

CICLO AMPLIANDO HORIZONTES

Tema: **A Angústia Humana e sua dinâmica na formação da relação com a vida e com os outros**

Palestrante: **Ivan Roberto Capelatto**

Data: 31 de março (quinta-feira)

Horário: 09h às 11h

Carga Horária: 02 horas

Vagas: 400

Conteúdo Programático: teorias e estudos dentro da psicanálise de Sigmund Freud, onde a descoberta da angústia como fenômeno universal nos traz descobertas importantes sobre o século XXI e o aumento dos "gatilhos" para a angústia; abordando também a relação da angústia com fenômenos neurológicos.

Local: Plenário da Câmara Municipal de Campinas - Avenida Engenheiro Roberto Mange, 66 - Ponte Preta

CURSOS FEVEREIRO:

Dança Circular - Formação - Nível Avançado

Datas: 15,22,29 de fevereiro,07,14,21,28 de março e 04 de abril

Horário: 14h às 16h30 (segundas-feiras)

Carga Horária: 20 horas (08 encontros)

Vagas: 15

Conteúdo Programático: Embasamento teórico da arte de focalizar (o papel do focalizador, a atenção à manutenção e fluidez da roda, a inclusão) / Prática da arte de focalizar danças todos (as) os (as) participantes terão a oportunidade de colocar em prática toda a teoria, e criar seu próprio estilo.

Instrutora: Beatriz Salek Fiad

Obs: Para realizar este curso é necessário ter concluído o Curso Dança Circular - Formação - Nível Intermediário (pré-requisito).

Transparência Pública

Data: 23 de fevereiro

Horário: 13h30 às 16h30 (terça-feira)

Carga Horária: 3 horas (01 encontro)

Vagas: 30

Conteúdo Programático: Orientar e capacitar os servidores municipais em relação à Lei Federal nº 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação e a sua regulamentação no Poder Executivo Municipal de Campinas, advinda com o Decreto Municipal nº 17.630/2012.

Instrutor: Igor Nogueira Camargo

CURSOS MARÇO:

Palestra - Atendimento ao Idoso: Mitos e Preconceitos

Data: 09 de março (quarta-feira)

Horário: 09h às 11h

Carga Horária: 02 horas

Vagas: 200

Conteúdo Programático: crenças no processo de Envelhecimento Humano com apresentação de aspectos que conflitam com a realidade social, biológica e psicológica.

Instrutora: Miriam Nazareth Berling

Local: Salão Vermelho - Avenida Anchieta, 200

Instrução a educadores: Orientação Sexual Infantil

Data: 15 de março

Horário: 08h30 às 11h30 (terça-feira)

Carga Horária: 3 horas (01 encontro)

Vagas: 25

Conteúdo Programático: Fases do Desenvolvimento Infantil: sexualidade e curiosidade, como identificar as demandas, quando chamar os pais, como orientá-los e como lidar com estas situações / Conceitos relacionados ao desenvolvimento infantil / Formas de abordagem e orientação junto aos mesmos.

Instrutora: Bárbara Dalcanale Meneses

Noções Básicas de Direito para Servidores Públicos - Aspectos Básicos

Datas: 22,29 de março, 05,07,12,19,26,28 de abril, 03,10,12,17,24,31 de maio, 02,07,14,21,28,30 de junho, 05 de julho

Horário: 13h30 às 17h00

Carga Horária: 73 horas e 30 minutos (21 encontros)

Vagas: 130

Conteúdo Programático: Conceito de Direito e Direito Administrativo, Estado, Governo e Administração Pública / Princípios Constitucionais das Administração Pública e de Direito Administrativo / Organização Administrativa (órgãos, cargos e agentes públicos) / Atos administrativos I e II - do processo legislativo / Poderes Administrativos / Serviços e Bens Públicos / Responsabilidade Civil/ Direito Financeiro e Tributário / Lei de Responsabilidade Fiscal / Licitação, Convênios, Contratos Administrativos / Órgãos de Controle da Administração Pública / Processo Disciplinar

Instrutores: Advogados e Procuradores do Município

Local: Plenário da Câmara Municipal de Campinas - Avenida Engenheiro Roberto Mange, 66 - Ponte Preta

INSCREVA-SE através do nosso site: <https://coursegds.campinas.sp.gov.br>

Ou através do e-mail: rh.treinamento@campinas.sp.gov.br

Campinas, 28 de janeiro de 2016

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º 85700/2016

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 003/2013, do concurso público homologado em 02/08/2013, pela presente,

RESOLVE

Nomear a senhora TAMARA LIGIA VERUSSA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado ENFERMEIRO, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 85684/2016

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 2016/10/02461, pela presente,

RESOLVE

Autorizar a partir de 01/02/2016, a alteração de jornada de trabalho dos servidores, abaixo relacionados.

AMPLIAÇÃO DE JORNADA

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NOME DO CARGO	JORNADA (H)	
			DE	PARA
1217569	ANA BEATRIZ LOURENCO SILVA	PROF. ADJUNTO II - ARTES	20	32
1287575	RAFAEL ROSOLEN TEIXEIRA ZAFRED	PROF. ADJUNTO II - CIENCIAS	20	32
1189530	AMAURI FERNANDES FREITAS	PROF. ADJUNTO II - MATEMATICA	20	32
1198475	ERICO ALESSANDRO VOLPE	PROF. ADJUNTO II - MATEMATICA	20	32
1190717	JULIO CESAR PORTELA CORREA	PROF. ADJUNTO II - PORTUGUES	20	32
917630	MARCO ANTONIO BRUNETTI	PROFESSOR - GEOGRAFIA	20	27
624489	CLEIDE LUZIA RONDAN PEREIRA	PROFESSOR PEB II	32	40
687596	MARIA DE JESUS PEREIRA	PROFESSOR PEB II	32	40
1090488	CARMEN SILVIA DIAS	PROFESSOR PEB II	32	40
1090810	MARCIA SARTORI RODRIGUES	PROFESSOR PEB II	32	40

1190504	ERIKA DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR PEB II	32	40
1299921	ERIKA MARIN DA SILVA	PROFESSOR PEB II	32	40
1247018	JULIANA MACEDO VIEIRA	PROFESSOR PEB III ARTES	27	40
1274090	DANIEL CHRIS AMATO	PROFESSOR PEB III ARTES	20	40
1278720	KATIA CILEIDE ARENGHI	PROFESSOR PEB III ARTES	20	27
1289721	HELVECIO ALVES JUNIOR	PROFESSOR PEB III ARTES	20	32
1290290	RAQUEL MACHADO PEREIRA	PROFESSOR PEB III ARTES	27	32
1290541	HENRIQUE MENEGHEL RODRIGUES	PROFESSOR PEB III ARTES	20	40
1300350	LAURA MIE MATSUMOTO	PROFESSOR PEB III ARTES	20	27
643726	SILVANA MARIA GUIDA	PROFESSOR PEB III CIENCIAS	32	40
1022105	EDSON DIAS DA SILVA	PROFESSOR PEB III CIENCIAS	32	40
1290266	TANIA MARCELINO LEITE	PROFESSOR PEB III CIENCIAS	32	40
1298216	ANGELICA BELLODI SANT ANA FURLAN	PROFESSOR PEB III CIENCIAS	20	40
1092740	DULCE HELENA FORTUNATO PAIOLA	PROFESSOR PEB III ED.FISICA	27	32
1214950	RODRIGO ANTONIO CHIODA	PROFESSOR PEB III ED.FISICA	20	27
1246828	REBECA SIGNORELLI MIGUEL	PROFESSOR PEB III ED.FISICA	32	40
1263820	DANIELE CRISTINA CARQUEJEIRO DE MEDEIROS	PROFESSOR PEB III ED.FISICA	20	27
1290100	GIANE APARECIDA GONCALVES RAMOS	PROFESSOR PEB III ED.FISICA	32	40
1302280	ADRIANA DE ITACARAMBI PEREIRA	PROFESSOR PEB III ED.FISICA	27	32
1312243	ROZILEY ALVES GOMES	PROFESSOR PEB III ED.FISICA	27	32
544698	ANTONIO CARLOS DA COSTA	PROFESSOR PEB III GEOGRAFIA	27	32
663514	JOSE CARLOS MARIANO	PROFESSOR PEB III GEOGRAFIA	32	40
1024191	MARIA AGUEDA FARIAS DA SILVA	PROFESSOR PEB III GEOGRAFIA	20	32
1201689	MARCOS ALEXANDRE NEVES GUIMARAES	PROFESSOR PEB III GEOGRAFIA	27	32
1220152	JAQUELINE MARIA TEIXEIRA S MARTINS	PROFESSOR PEB III GEOGRAFIA	32	40
1247263	MURILLO SCARANARI ANTUNES	PROFESSOR PEB III GEOGRAFIA	27	32
1284134	LUCIO CESAR DE MATTOS SERRANO	PROFESSOR PEB III GEOGRAFIA	20	27
1299360	ANA LUCIA BAGGIO	PROFESSOR PEB III GEOGRAFIA	32	40
1219677	JOSEPH CESAR FERREIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR PEB III HISTORIA	32	40
1266535	FERNANDO BITENCOURT LOPES	PROFESSOR PEB III HISTORIA	27	32
1305964	BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE	PROFESSOR PEB III HISTORIA	20	27
1208470	DENIS APARECIDO MARTINS	PROFESSOR PEB III INGLES	32	40
1214934	JUCELENE GARCIA RUFFO	PROFESSOR PEB III INGLES	32	40
1246216	FLAVIA DOMITILA COSTA MORAIS	PROFESSOR PEB III INGLES	32	40
1290223	ROBERTO VALLI ALBEJANTE	PROFESSOR PEB III INGLES	20	27
1302205	GRAZIELA ROCHA REGHINI RAMOS	PROFESSOR PEB III INGLES	20	40
1305557	ELAINE CRISTINA DE SOUZA	PROFESSOR PEB III INGLES	32	40
1312197	KATHERYNE CALAPRISTI VICENTIN	PROFESSOR PEB III INGLES	32	40
1033980	LUCIA HELENA PIO DA CUNHA	PROFESSOR PEB III MATEMATICA	32	40
1092936	ROBERTO LIBORIO SCOLLO	PROFESSOR PEB III MATEMATICA	27	40
1201522	VANDERSON CARLOS MACHADO	PROFESSOR PEB III MATEMATICA	32	40
1215434	DENIS APARECIDO DA SILVA	PROFESSOR PEB III MATEMATICA	27	32
1283936	CRISTIANE SACHETTI	PROFESSOR PEB III MATEMATICA	32	40
1284983	GERALDO PAULO GUMARAES	PROFESSOR PEB III MATEMATICA	20	27
1289810	JULIANA ARRUDA VIEIRA	PROFESSOR PEB III MATEMATICA	20	27
687820	IARA SARQUIS HOSSRI	PROFESSOR PEB III PORTUGUES	27	32
1246615	ESTHER RIBEIRO LINO FAVERO DE SOUZA	PROFESSOR PEB III PORTUGUES	32	40
1246623	MIRIANY AMARAL DE ALMEIDA	PROFESSOR PEB III PORTUGUES	27	40
1246844	JULIANA DEL TIO BROSSI	PROFESSOR PEB III PORTUGUES	20	32
1247212	SUELLEN BARDUCCI GAROFOLO	PROFESSOR PEB III PORTUGUES	32	40
1289934	JOSIANE DO CARMO GONCALVES	PROFESSOR PEB III PORTUGUES	20	32
628417	JULIO ANDRE DELA CORTE	PROFESSOR PEB IV ED.ESPECIAL	32	40
629251	KARIN OVARES CAPRINI	PROFESSOR PEB IV ED.ESPECIAL	32	40
1022423	IRINEIA ARGENTON DOS SANTOS	PROFESSOR PEB IV ED.ESPECIAL	32	40
1022997	MARISA OLIVEIRA MARCONDES DE FARIA	PROFESSOR PEB IV ED.ESPECIAL	32	40
1023500	LUZIA ALAETE RODRIGUES JARDIM	PROFESSOR PEB IV ED.ESPECIAL	32	40
1079590	ELENIR SANTANA MOREIRA	PROFESSOR PEB IV ED.ESPECIAL	32	40
1100483	ISMENIA CAROLINA MOTA GOMES BOSCO	PROFESSOR PEB IV ED.ESPECIAL	32	40
1191128	SIMONE FREITAS DA SILVA	PROFESSOR PEB IV ED.ESPECIAL	32	40
1198904	THAIS HELEN DOS SANTOS BENATO	PROFESSOR PEB IV ED.ESPECIAL	32	40
1204289	ELIZETE LOBATO MIRANDA	PROFESSOR PEB IV ED.ESPECIAL	32	40
1204440	LUCIANA BOTTARI	PROFESSOR PEB IV ED.ESPECIAL	32	40
1205366	VALERIA FREITAS DA SILVA VILANOVA	PROFESSOR PEB IV ED.ESPECIAL	32	40
1284053	VANESSA ELIZABETH DE SOUZA ROCHA	PROFESSOR PEB IV ED.ESPECIAL	32	40
1285238	MARTA ELENA ROGERI SOLER	PROFESSOR PEB IV ED.ESPECIAL	32	40

REDUÇÃO DE JORNADA

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NOME DO CARGO	JORNADA (H)	
			DE	PARA
1251368	SIMONE FREITAS DA SILVA	PROF. ADJUNTO II - ED. ESPEC.	32	20
1192604	PAULO VICTOR SOUZA MIRANDA	PROF. ADJUNTO II - MATEMATICA	32	20
1194291	CARLOS HENRIQUE LIMA	PROF. ADJUNTO II - MATEMATICA	32	20
1217593	MARLA SOARES DOS SANTOS YAMAMOTO	PROF. ADJUNTO II - PORTUGUES	32	20
1218123	DANIELA DOS SANTOS CAETANO	PROF. ADJUNTO II - PORTUGUES	32	20
277274	CLAUDIA CARIO CACUSO	PROF.SUBST.TJUE-EDUC. ESPECIAL	40	32
940097	HORTENCIO PEDRO ANTONIO	PROFESSOR - INGLES	27	20
1091069	RENATA SIQUEIRA	PROFESSOR PEB II	40	32
1194461	GISELE MORAES PINTO	PROFESSOR PEB II	40	32
1205145	MILENA BATISTA DA SILVA	PROFESSOR PEB II	40	32
1213199	VANESSA FERREIRA PIRES	PROFESSOR PEB II	40	32
1219898	CARLA DIAS DA CONCEICAO	PROFESSOR PEB II	40	32
1220071	DAYANE CRISTINA MORAES YAMASHITA	PROFESSOR PEB II	40	32

1092391	CLAUDIA CRISTIANE CAVALHEIRO	PROFESSOR PEB III ARTES	40	32
1214667	JULIANA CARVALHO BERTHO	PROFESSOR PEB III ARTES	32	20
1278517	LETICIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	PROFESSOR PEB III ARTES	32	27
1299786	ESTELA PICCIN	PROFESSOR PEB III ARTES	27	20
1302906	MARLENE GONZAGA DOS ANJOS	PROFESSOR PEB III ARTES	40	27
1022598	RUBENS DOS SANTOS GOUVEIA JUNIOR	PROFESSOR PEB III CIENCIAS	27	20
1023241	WALDIRENE DE JESUS	PROFESSOR PEB III CIENCIAS	40	32
1090836	HELIO RUBENS LOUREIRO NATIVIDADE	PROFESSOR PEB III CIENCIAS	40	27
1116584	FABIO RICARDO ALVES ANTONIASSI	PROFESSOR PEB III CIENCIAS	40	20
1116800	VAGNER OLIVEIRA DUARTE	PROFESSOR PEB III CIENCIAS	32	20
1279165	JANICE MAGRI DE MELO HESPANHOL	PROFESSOR PEB III CIENCIAS	40	20
1280252	THALITA FORRONI SORDI	PROFESSOR PEB III CIENCIAS	40	32
1284037	MARIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA	PROFESSOR PEB III CIENCIAS	32	20
1117513	ELIANA CRISTINA DORASIO	PROFESSOR PEB III ED.FISICA	32	27
1201670	DENISE CRISTINA TORDIN	PROFESSOR PEB III ED.FISICA	32	20
1214900	BEATRIZ LEME PASSOS CARVALHO	PROFESSOR PEB III ED.FISICA	27	20
1264052	DENISE CARELLI VEGAS	PROFESSOR PEB III ED.FISICA	40	32
1264427	MARCOS AUGUSTO WISTUBA BISINELLA DOS SANTOS	PROFESSOR PEB III ED.FISICA	40	32
1264508	LUIS HENRIQUE BUENO	PROFESSOR PEB III ED.FISICA	40	32
1290053	RODRIGO MARCURA	PROFESSOR PEB III ED.FISICA	32	20
1290169	GUILHERME DE ARRUDA CARVALHO FREITAS	PROFESSOR PEB III ED.FISICA	40	20
1290355	PAULA ROBERTA SILVA	PROFESSOR PEB III ED.FISICA	27	20
1291343	PAULO CESAR DE REZENDE HENDGES	PROFESSOR PEB III ED.FISICA	40	27
1312049	IZABELE REGINA SCHEFFER OLIVEIRA	PROFESSOR PEB III ED.FISICA	32	20
1312170	MILTON GONCALVES SILVEIRA NETO	PROFESSOR PEB III ED.FISICA	40	20
545988	MARCOS AURELIO PAES	PROFESSOR PEB III GEOGRAFIA	40	32
662968	ELIANE MARIA RODRIGUES	PROFESSOR PEB III GEOGRAFIA	40	32
1092960	HELOIZA CORREA SANTOS TARDIN	PROFESSOR PEB III GEOGRAFIA	40	27
1201565	JULIANA ANDRADE MOURA	PROFESSOR PEB III GEOGRAFIA	32	20
1264303	RAQUEL DA CONCEICAO SILVA VITOR	PROFESSOR PEB III GEOGRAFIA	40	32
1264494	RAFAEL IRMAO FALTZ	PROFESSOR PEB III GEOGRAFIA	32	20
1085611	AMILTON CESARETTE	PROFESSOR PEB III HISTORIA	40	27
1106791	SILVIA AMARO DA SILVA	PROFESSOR PEB III HISTORIA	40	32
1201395	RAFAEL EDUARDO DA SILVA DINIZ	PROFESSOR PEB III HISTORIA	40	20
1303856	FERNANDO CARDOSO DA SILVA	PROFESSOR PEB III HISTORIA	32	20
1289764	LARISSA GRILLO SEMEDO	PROFESSOR PEB III INGLES	40	32
1290657	SUELI PETITO	PROFESSOR PEB III INGLES	27	20
1301489	SUSAN EVELYN CARRILLO MACIEL	PROFESSOR PEB III INGLES	40	32
1301900	RENATO RAMOS BARBOSA	PROFESSOR PEB III INGLES	40	32
1032500	CARLOS AUGUSTO CHIQUITO RAMIRO	PROFESSOR PEB III MATEMATICA	32	27
1219855	MARIANA CAICHE GUEDES	PROFESSOR PEB III MATEMATICA	27	20
1219910	MARCO ANTONIO LIMBERTI	PROFESSOR PEB III MATEMATICA	32	20
1247441	JOAO HENRIQUE RODRIGUES DO CANTO TITO	PROFESSOR PEB III MATEMATICA	32	20
1024728	MARIA APARECIDA CAROTTI BARBOSA	PROFESSOR PEB III PORTUGUES	40	32
1079719	LENICE HONORATO DOS SANTOS	PROFESSOR PEB III PORTUGUES	32	27
1092600	SILVIA HELENA RUFINO	PROFESSOR PEB III PORTUGUES	32	20
1246879	RENATA BENASSI	PROFESSOR PEB III PORTUGUES	40	32
1247000	ALAN LOPES DA FONSECA	PROFESSOR PEB III PORTUGUES	32	27
1247280	LIDIA DOS SANTOS SOUSA	PROFESSOR PEB III PORTUGUES	32	20
1264540	VANIA NEPOMUCENO EUGENIO	PROFESSOR PEB III PORTUGUES	32	20
1299301	STEFANI EDVIRGEM DA SILVA	PROFESSOR PEB III PORTUGUES	32	20
1247450	KARINA MAYARA LEITE VIEIRA	PROFESSOR PEB III PORTUGUES	32	27
1087355	MARIA DA GLORIA JARDIM AMATTO	PROFESSOR PEB III PORTUGUES	40	32
1192795	BARBARA JOSE ALVES PEREIRA	PROFESSOR PEB IV ED.ESPECIAL	40	32
1312294	GILBERTO FARIA	PROFESSOR PEB IV ED.ESPECIAL	40	32

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

SAÚDE - EDITAL 003/2013

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca a candidata abaixo relacionada, por ordem de classificação, a comparecer dia **02/02/16 (terça-feira), às 9h30, ao Salão Vermelho (térreo) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas. A candidata (ou seu procurador, devidamente identificado) deverá comparecer com o documento original de Identidade - R.G.A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. **Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.**

ENFERMEIRO		
CLA	NOME	RG
182	CLAUDIA AZEVEDO DOS SANTOS	0954894286

Campinas, 28 de janeiro de 2016
AIRTON APARECIDO SALVADOR
 Diretor do Departamento de Recursos Humanos

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NOROESTE

PROTOCOLO:15/07/06052
 INTERESSADO:ATACADO E COMERCIO DE MEDICAMENTOS AYMORE LTDA
 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE GUILHERME BASSI SUTTER, CRF 50229/SP DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/30/00054
 INTERESSADO: CASA RECANTO NINA MARTINS CAMINHO DA LUZ LTDA
 ASSUNTO: RECURSO
 DEFERIDO

Campinas, 28 de janeiro de 2016
ELOISA C. DOS SANTOS COSTA
 Coordenadora VISA-NOROESTE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A VIGILÂNCIA DE SERVIÇOS DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: 05/40/03306 PL
 INTERESSADO: LANCHONETE & PASTELARIA WING & HING LTDA
 CNPJ: 67.509.570/0001-82
 ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/06475 PAS
 INTERESSADO: PIMENTA VERDE ALIMENTOS LTDA
 CNPJ: 09.060.964/0095-80
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES

PROTOCOLO: 15/07/06171 PAS
 INTERESSADO: FLG SUPERMERCADO E SOCIEDADE LTDA
 CNPJ: 19.348.261/0001-25
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES

PROTOCOLO: 15/07/00217 PAS
 INTERESSADO: INSTITUTO DE PESQUISAS EL DORADO
 CNPJ: 02.437.460/0003-79
 ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
 INDEFERIDO

PROTOCOLO: 05/40/00143 PL
 INTERESSADO: FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA
 CNPJ: 04.136.367/0004-30
 COMUNICA-SE A DESATIVAÇÃO DO CEVS Nº 350950225-463-000015-1-1/ CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO POR ESTAR EM DESACORDO COM O ARTIGO 21 DA PORTARIA CVS Nº 4/2011.

PROTOCOLO: 15/10/59603 PG
 INTERESSADO: ROSILENI FERREIRA PEREIRA - ME
 CNPJ: 01.292.789/0001-64
 ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3491
 INDEFERIDO

Campinas, 28 de janeiro de 2016
ANA MARIAN SOLBIATI PINOTTI
 Coordenadora VIGILÂNCIA DE ALIMENTOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 28 DE JANEIRO DE 2016

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº 2015/10/27.200 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico nº 265/2015 - Objeto:** Registro de Preços de medicamentos em atendimento a Mandados Judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$157.372,00** (Cento e cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e dois reais) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **CM HOSPITALAR LTDA.**, no valor total de **R\$ 88.590,00** (oitenta e oito mil, quinhentos e noventa reais), para o fornecimento dos lotes 03 e 05, Ata Registro de Preços nº 379/2015;

- **ELFA MEDICAMENTOS LTDA.**, no valor total de **R\$ 20.690,32** (vinte mil, seiscentos e noventa reais e trinta e dois centavos), para o fornecimento do lote 06, Ata Registro de Preços nº 380/2015; e

- **INTERLAB FARMACÊUTICALTDA.**, no valor total de **R\$ 48.091,68** (quarenta e oito mil, noventa e um reais e sessenta e oito centavos), para o fornecimento do lote 09, Ata Registro Preços nº 381/2015.

Campinas, 28 de janeiro de 2016
CARMINO ANTONIO DE SOUZA
 SECRETARIO DE SAÚDE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 6/2016 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

Em observância ao artigo 149 da lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido no Protocolado **2013/215/799**, em especial levando em consideração o relatório da Comissão Processante de fls. 75 a 76 e a manifestação do Sr. Corregedor da Guarda Municipal de Campinas às fls. 76-verso dos autos, com fulcro no artigo 50 - inciso III, letra "c", da Lei Municipal 13.351/08, como já decidido às fls. 77 dos autos, dar publicidade do **arquivamento** do feito.

Campinas, 27 de janeiro de 2016
LUIZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

PORTARIA Nº 7/2016 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

Em observância ao artigo 149 da lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido no Protocolado **2013/215/968**, em especial levando em consideração o relatório da Comissão Processante de fls. 10-verso e a manifestação do Sr. Corregedor da Guarda Municipal de Campinas às fls. 11-verso dos autos, com fulcro no artigo 50 - inciso III, letra "c", da Lei Municipal 13.351/08, como já decidido às fls. 12 dos autos, dar publicidade do **arquivamento** do feito.

Campinas, 27 de janeiro de 2016
LUIZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

PORTARIA Nº 9/2016 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c

1.399/55,

Em observância ao artigo 149 da lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido no Protocolado **2014/215/272**, em especial levando em consideração o relatório da Comissão Processante de fls. 76 a 79 e a manifestação do Sr. Corregedor da Guarda Municipal de Campinas às fls. 80 dos autos, com fulcro no artigo 50 - inciso III, letra "c", da Lei Municipal 13.351/08, como já decidido às fls. 81 dos autos, dar publicidade do **arquivamento** do feito.

Campinas, 27 de janeiro de 2016

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

PORTARIA Nº 8/2016 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

Em observância ao artigo 149 da lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido no Protocolado **2014/215/1045**, em especial levando em consideração o relatório da Comissão Processante de fls. 65 a 67 e a manifestação do Sr. Corregedor da Guarda Municipal de Campinas às fls. 68 dos autos, com fulcro no artigo 50 - inciso III, letra "c", da Lei Municipal 13.351/08, como já decidido às fls. 69 dos autos, dar publicidade do **arquivamento** do feito.

Campinas, 27 de janeiro de 2016

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo n.º 2015/10/31.379

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Assunto: Pregão Eletrônico n.º 385/2015

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva em 08 (oito) caminhões da marca Ford, com fornecimento de peças e acessórios originais. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **AUTORIZO** o Pregão Eletrônico nº 385/2015, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores totais entre parênteses para os itens que compõem o lote: item **01** (R\$ 73.600,00), para a prestação de serviços de manutenção corretiva e item **02** (R\$ 301.400,00) para o fornecimento de peças e acessórios, perfazendo o valor global de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), ofertado pela empresa adjudicatária **M.J.M TECNO DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração para as demais providências, conforme homologação.

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Protocolo nº: 2013/10/22.929

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Referência: Contratação de empresa para manutenção de áreas verdes.

Diante da solicitação feita pelas empresas Colepav Ambiental Ltda. (fl. 5885) e MB Engenharia e Meio Ambiente Ltda. (fls. 5887 e 5888), da análise feita pelo Senhor Economista da Secretaria de Administração e dos pareceres do Senhor Diretor do Departamento Central de Compras e do Senhor Secretário de Administração que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais e que julgam procedente o reajustamento de preços a partir de **27/11/2015**, **AUTORIZO** o reajuste de 9,93% no valor global de **R\$ 8.538.566,77** (Oito milhões, quinhentos e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais, setenta e sete centavos), sendo que, **R\$ 6.038.850,51** (Seis milhões, trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais, cinquenta e um centavos), em favor da empresa Colepav Ambiental Ltda., e **R\$ 2.499.716,26** (Dois milhões, quatrocentos e e noventa e nove mil, setecentos e dezesseis reais, vinte e seis centavos) em favor da empresa MB Engenharia e Meio Ambiente Ltda.

PUBLIQUE-SE na forma da Lei.

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 37/2016

O Secretário Municipal de Transportes, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 13.775/2010 e o Decreto Municipal n.º 17.106/2010, que disciplinam a execução do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos Automotores de Aluguel - Táxi; **CONSIDERANDO** que a Resolução nº 378, de 25 de setembro de 2014, criou o ponto de ponto de táxi nº 086 - Hipermercado Extra Dom Pedro; **CONSIDERANDO** o fechamento do Hipermercado Extra Dom Pedro, onde estava localizado o ponto de táxi nº 086; **CONSIDERANDO** a solicitação dos taxistas vinculados ao ponto de táxi nº 086, efetuada por meio do protocolo nº 888/1/2016, de 15 de janeiro de 2016, para remanejamento do ponto para outro local, em virtude do fechamento do referido estabelecimento comercial;

RESOLVE:

Artigo 1º - Transferir, provisoriamente, o ponto de táxi nº 086 - Hipermercado Extra Dom Pedro, e as permissões de táxi a ele vinculadas, para a Rua Adelino Martins e Rua Hermantino Coelho, Mansões Santo Antônio.

Parágrafo único - Provisoriamente a denominação do ponto de táxi nº 086 será alterada para Mansões Sto. Antônio.

Artigo 2º - Os permissivos vinculados ao ponto de táxi nº 086, elencados no Anexo I desta Resolução, deverão comparecer à EMDEC no período de 01 a 05 de fevereiro de 2016 para readequação dos alvarás.

Artigo 3º - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Campinas, 28 de janeiro de 2016.
CARLOS JOSÉ BARREIRO
Secretário Municipal de Transportes

ANEXO I

COTAX	NOME	PLACA	PADRONIZAÇÃO
11740	ADALBERTO TEIXEIRA ROCHA	CUB2108	174
12729	ALESSANDRO QUITÉRIO DOS SANTOS	FNW1570	941
12710	EDISON ROBERTO NOGUEIRA	FIJ7930	922
12527	SIRVAL PINTO DE OLIVEIRA	BFZ8805	810

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

EMITIDO O ALVARÁ DE EXECUÇÃO PELA LC Nº110/15 - ARI
PROT.16/11/1079 DESLANDI TORRES - PROT.16/11/1077 DESLANDI TORRES
FICA CANCELADO A APROVAÇÃO DAS FOLHAS 96 A 99 E ALVARÁ DE APROVAÇÃO 52/2015 DA FOLHA 118, DEVIDO A NOVA APROVAÇÃO SOLICITADA PELO PROTOCOLO 2016/11/322.
PROT.13/11/7199 ARGEMIRO NARDI FILHO
DEFERIDOS
PROT.14/11/22189 ALCIDES VIGNOLA - PROT.15/11/9096 JOÃO V. JANNINI - PROT.15/11/672 JOSÉ CARLOS DOMINGOS - PROT.14/11/19799 FERNANDO PERIN - PROT.14/11/11132 MARCIA AP. RAIÁ URSINI - PROT.12/11/14279 JOSÉ CARLOS CABRINO E FILHOS LTDA - PROT.13/11/949 ROBERTO PIOVANI DIAS - PROT.15/11/18094 MARCIO HENRIQUE FILASI - PROT.15/11/14656 JOEL FERNANDES DE CAMARGO - PROT.13/11/15898 SERAFIM SOARES - PROT.15/11/290 ILIDIO SANVIDO CARDOSO - PROT.15/11/14252 ANTONIO CARLOS DE ANDRADE
INDEFERIDOS
PROT.15/11/15890 REINALDO MENDONÇA - PROT.15/11/21203 EDUARDO FERREIRA - PROT.16/11/291 RIZILMAR RODRIGUES DE QUEIROZ
COMPAREÇAM OS INTERESSADOS
PROT.16/10/2869 HUMBERTO DINIZ P. DA SILVA - PROT.15/11/20584 GILBERTO MENDONÇA - PROT.16/11/659 ANTONIO CARLOS FERREIRA - PROT.15/11/13191 CLARICE BENTO DE BARROS CASADEI - PROT.92/0/46079 JAYME MARQUES - PROT.11/11/16424 JOSÉ LUIZ BAQUEIRO - PROT.15/11/14531 LEANDRO ASAO KOBAYASHI - PROT.15/11/17823 CRISTIANE SOUZA GARCIA - PROT.15/11/21508 LOURDES ABBADE RIVERO - PROT.15/11/20287 LUIZ R. OLIVEIRA JUNIOR - PROT.14/11/19393 JOSÉ ANTONIO ELIAS VILLELA - PROT.15/11/16441 SEBASTIÃO R. A. RODRIGUES - PROT.08/11/13165 MAURICIO DIAS BARBOSA - PROT.11/11/3585 CÉLIO DA SILVEIRA - PROT.14/11/10202 ASSIR RUBENS DE PIERRE JUNIOR - PROT.15/11/21230 ANTONIO FERNANDES DIDONI - PROT.16/11/322 COMÉIA DÉCIMA SÉTIMA EMPR. IMOBILIÁRIO LTDA - PROT.15/11/20064 REC PLANET CAMPINAS S.A. - PROT.16/11/653 CIPASA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A - PROT.15/11/20368 MARIETA SARMENTO DOS ANJOS - PROT.15/11/5780 MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A - PROT.15/11/19758 ARMANDO FANTINATO FILHO - PROT.16/11/957 RIO CONSTRUTORA E AGROPECUÁRIA - PROT.16/11/930 ANGELO FORTI - PROT.15/11/6216 COHASP COOP. HABITACIONAL SERV. PÚBLICO DE CAMPINAS - PROT.13/11/249 DIA BRASIL LTDA - PROT.15/11/17464 MARIA REGINA B. GONÇALVES - PROT.15/11/7668 JOÃO LUIZ FRANCO AMARAL - PROT.15/11/21391 RENATO PASCHOAL DE PINHO - PROT.15/11/4867 S. SILVA & CIA LTDA - PROT.15/11/16178 CINTIA REGINA ARTEN - PROT.15/11/17901 CLAUDEMIR PADILHA - PROT.15/11/16473 FURLAN PARTICIPAÇÕES - PROT.15/11/20725 JOSIELLE K. S. COSTA - PROT.15/11/11506 JOÃO CARLOS RIBEIRO - PROT.15/11/7395 EDITORA ÁTOMO LTDA - PROT.15/11/21379 LUIS HENRIQUE ROSSAN - PROT.15/11/20286 RODRIGO ALVES DOS SANTOS - PROT.15/11/21126 MATEUS P. MATOS - PROT.15/11/20996 DENISE S. P. SARTORELLI - PROT.15/11/6142 CAROLINE F. LIMA - PROT.15/11/20629 INÁCIO ALVES DOS SANTOS - PROT.15/11/21351 DREISON A. SANTINI - PROT.15/11/21404 LUCKY CHAVES BRAGA - PROT.14/11/16409 ARLETE FERNANDES - PROT.15/10/16507 JOÃO LEITE PRAÇA
CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS
PROT.15/11/19661 GERSON GIULIANI

Campinas, 28 de janeiro de 2016

ARQTª ANA LÚCIA TONON

DIRETORA DO DEPTO. DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

INDEFERIDOS
PROT.15/11/18594 F. DE ASSIS JUNIOR - PROT.16/11/876 SOCIEDADE HÍPICA DE CAMPINAS - PROT.16/11/795 PAULO DE TARSO FERREIRA LTDA - PROT.16/11/097 ANDREA ALONSO N. ARRUDA
COMPAREÇAM OS INTERESSADOS
PROT.15/11/2089 BERÇARIO GIRASSOL EIRELI - PROT.15/11/11643 ESTELA OLIVEIRA A. SOUZA - PROT.15/11/8861 ELIONETE RODRIGUES SOUZA - PROT.15/11/14305 MARCELO DANIEL HOBEIKA - PROT.16/11/0809 VENETO TRANSPORTES LTDA - PROT.15/11/8028 MANPAWER STAFFING LTDA - PROT.15/11/13401 CLINICA DR. BENTO S/C - PROT.16/11/925 JULIANA TETTHI GOMES - PROT.15/11/15610 FAST SHOP S/A - PROT.15/11/16313 1ª TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS - PROT.13/11/7625 EMERSON BARROS GARCIA
COMPAREÇAM OS INTERESSADOS NO PRAZO DE 03 DIAS
PROT.16/10/3672 SECRETARIA MUN. DE ESPORTES E LASER - PROT.16/10/3678 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS
PROT.16/10/2375 CONDOMINIO EDIFÍCIO FRANCISCO ZAMATARO
CONCEDIDO PRAZO DE 180 DIAS
PROT.16/11/991 CONDOMINIO EDIFÍCIO PORTO BRACUHY

Campinas, 28 de janeiro de 2016

ENGº MOACIR J M MARTINS

DIRETOR DEPTº DE CONTROLE URBANO

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Protocolo:2015/10/52992

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Advertência nº 08/2016
Autuado:Marmoraria Muralha Ltda. EPP

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Advertência citado, por estar operando fonte potencial ou efetivamente poluidora sem as devidas licenças ambientais, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 15, 16, 18, 19 e 20 da Lei Complementar 49/2013 a penalidade de ADVERTÊNCIA.

A empresa deverá regularizar-se perante a sistemática de licenciamento ambiental em trinta dias, sob pena de sofrer as demais sanções previstas em lei.

Nos termos do artigo 29 da Lei Complementar 49/2013, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento."

Campinas, 28 de Janeiro de 2016

HELOÍSA FAVA FAGUNDESCoordenadora da Fiscalização Ambiental
Matrícula 122.994-0

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Protocolo:2015/10/53178

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Advertência nº 09/2016**Autuado:Tubo Flex Campinas Indústria e Comércio Ltda. ME**

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Advertência citado, por estar operando fonte potencial ou efetivamente poluidora sem as devidas licenças ambientais, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 15, 16, 18, 19 e 20 da Lei Complementar 49/2013 a penalidade de ADVERTÊNCIA.

A empresa deverá regularizar-se perante a sistemática de licenciamento ambiental em trinta dias, sob pena de sofrer as demais sanções previstas em lei.

Nos termos do artigo 29 da Lei Complementar 49/2013, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento."

Campinas, 28 de Janeiro de 2016

HELOÍSA FAVA FAGUNDESCoordenadora da Fiscalização Ambiental
Matrícula 122.994-0

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Protocolo:2016/10/00871

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Advertência nº10/2016**Autuado:JCaprini Gráfica e Editora Ltda.**

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Advertência citado, por estar operando fonte potencial ou efetivamente poluidora sem as devidas licenças ambientais, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 15, 16, 18, 19 e 20 da Lei Complementar 49/2013 a penalidade de ADVERTÊNCIA.

A empresa deverá regularizar-se perante a sistemática de licenciamento ambiental em trinta dias, sob pena de sofrer as demais sanções previstas em lei.

Nos termos do artigo 29 da Lei Complementar 49/2013, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento."

Campinas, 28 de Janeiro de 2016

HELOÍSA FAVA FAGUNDESCoordenadora da Fiscalização Ambiental
Matrícula 122.994-0

DEPARTAMENTO DO VERDE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Notificação

Protocolo: 2012/10/34344

INTERESSADO (A) : TR Empreendimentos Imobiliários Ltda

O Diretor do Departamento do Verde e do Desenvolvimento Sustentável no uso de suas atribuições administrativas e legais vem pela presente NOTIFICAR o responsável legal pelo Protocolo em epígrafe, de que deverá ser apresentado em até 05 (cinco) dias o Relatório de Plantio do compromisso ambiental firmado nesta Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no respectivo TCA ou TAC.

Campinas, 28 de janeiro de 2016

MARCOS ROBERTO BONI

Diretor de Departamento do Verde e Desenvolvimento Sustentável - mat. 125.231-3 - SVDS/PMC

DEPARTAMENTO DO VERDE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Notificação

Protocolo: 2012/10/29889

INTERESSADO (A) : TR Transportes scremin

O Diretor do Departamento do Verde e do Desenvolvimento Sustentável no uso de suas atribuições administrativas e legais vem pela presente NOTIFICAR o responsável legal pelo Protocolo em epígrafe, de que deverá ser apresentado em até 05 (cinco) dias o Relatório de Plantio do compromisso ambiental firmado nesta Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no respectivo TCA ou TAC.

Campinas, 28 de janeiro de 2016

MARCOS ROBERTO BONI

Diretor de Departamento do Verde e Desenvolvimento Sustentável - mat. 125.231-3 - SVDS/PMC

DEPARTAMENTO DO VERDE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Notificação

Protocolo: 2012/10/24664

INTERESSADO (A) : Ulisses Soré

O Diretor do Departamento do Verde e do Desenvolvimento Sustentável no uso de suas atribuições administrativas e legais vem pela presente NOTIFICAR o responsável legal pelo Protocolo em epígrafe, de que deverá ser apresentado em até 05 (cinco) dias o Relatório de Plantio do compromisso ambiental firmado nesta Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no respectivo TCA ou TAC.

Campinas, 28 de janeiro de 2016

MARCOS ROBERTO BONI

Diretor de Departamento do Verde e Desenvolvimento Sustentável - mat. 125.231-3 - SVDS/PMC

DEPARTAMENTO DO VERDE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Notificação

Protocolo: 2015/10/46877

INTERESSADO (A) : Auto Posto São Fernando

O Diretor do Departamento do Verde e do Desenvolvimento Sustentável no uso de suas atribuições administrativas e legais vem pela presente NOTIFICAR o responsável legal pelo Protocolo em epígrafe, de que deverá ser apresentado em até 05 (cinco) dias o Relatório de Plantio do compromisso ambiental firmado nesta Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no respectivo TCA ou TAC.

Campinas, 28 de Janeiro de 2016

MARCOS ROBERTO BONI

Diretor de Departamento do Verde e Desenvolvimento Sustentável - mat. 125.231-3 - SVDS/PMC

DEPARTAMENTO DO VERDE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Notificação

Protocolo: 2015/10/21156

INTERESSADO (A) : **Diorama Auto Posto Ltda**

O Diretor do Departamento do Verde e do Desenvolvimento Sustentável no uso de suas atribuições administrativas e legais vem pela presente NOTIFICAR o responsável legal pelo Protocolo em epígrafe, de que deverá ser apresentado em até 05 (cinco) dias o Relatório de Plantio do compromisso ambiental firmado nesta Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no respectivo TCA ou TAC.

Campinas, 28 de janeiro de 2016

MARCOS ROBERTO BONI

Diretor de Departamento do Verde e Desenvolvimento Sustentável - mat. 125.231-3 - SVDS/PMC

DEPARTAMENTO DO VERDE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Notificação

Protocolo: 2011/10/14279

INTERESSADO (A) : **Sei Major Solon Emp. Imob**

O Diretor do Departamento do Verde e do Desenvolvimento Sustentável no uso de suas atribuições administrativas e legais vem pela presente NOTIFICAR o responsável legal pelo Protocolo em epígrafe, de que deverá ser apresentado em até 05 (cinco) dias o Relatório de Plantio do compromisso ambiental firmado nesta Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no respectivo TCA ou TAC.

Campinas, 28 de janeiro de 2016

MARCOS ROBERTO BONI

Diretor de Departamento do Verde e Desenvolvimento Sustentável - mat. 125.231-3 - SVDS/PMC

DEPARTAMENTO DO VERDE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Notificação

Protocolo: 2015/10/57397

INTERESSADO (A) : **Uilson Arquitetura e Urbanismo LTDA**

O Diretor do Departamento do Verde e do Desenvolvimento Sustentável no uso de suas atribuições administrativas e legais vem pela presente NOTIFICAR o responsável legal pelo Protocolo em epígrafe, de que deverá ser apresentado em até 05 (cinco) dias o Relatório de Plantio do compromisso ambiental firmado nesta Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no respectivo TCA ou TAC.

Campinas, 28 de janeiro de 2016

MARCOS ROBERTO BONI

Diretor de Departamento do Verde e Desenvolvimento Sustentável - mat. 125.231-3 - SVDS/PMC

DEPARTAMENTO DO VERDE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Notificação

Protocolo: 2014/10/03928

INTERESSADO (A) : **Condomínio Parque Residencial Jd.do Lago**

O Diretor do Departamento do Verde e do Desenvolvimento Sustentável no uso de suas atribuições administrativas e legais vem pela presente NOTIFICAR o responsável legal pelo Protocolo em epígrafe, de que deverá ser apresentado em até 05 (cinco) dias o Relatório de Plantio do compromisso ambiental firmado nesta Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no respectivo TCA ou TAC.

Campinas, 28 de janeiro de 2016

MARCOS ROBERTO BONI

Diretor de Departamento do Verde e Desenvolvimento Sustentável - mat. 125.231-3 - SVDS/PMC

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Prot. 2015/10/62515

Interessado: **57 Gráfica e Editora Eirelli**

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável torna público o deferimento da solicitação de dilação de prazo por 90 (noventa) dias para que a empresa acima identificada regularize suas atividades perante o licenciamento ambiental.

Campinas, 28 de janeiro de 2016.

HELOÍSA FAVA FAGUNDES

Coordenadora da Fiscalização Ambiental
Matrícula 122.994-0

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Prot. 2011/10/17592

Interessado: **T.A.M. Miranda EPP**

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável torna público o DEFERIMENTO da solicitação de dilação de prazo por 10 (dez) dias para que a empresa acima identificada regularize suas atividades perante o licenciamento ambiental.

Campinas, 28 de janeiro de 2016.

HELOÍSA FAVA FAGUNDES

Coordenadora da Fiscalização Ambiental
Matrícula 122.994-0

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Prot. 2015/10/8788

Interessado: **TJ Gráfica Editora e Logística Ltda. EPP**

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável torna público o DEFERIMENTO da solicitação de dilação de prazo por 90 (noventa) dias para que a empresa acima identificada regularize suas atividades perante o licenciamento ambiental.

Campinas, 28 de janeiro de 2016.

HELOÍSA FAVA FAGUNDES

Coordenadora da Fiscalização Ambiental
Matrícula 122.994-0

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Prot. 2015/10/31374

Interessado: **Rodrigo Eustáquio Botelho Alves ME**

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável tor-

na público o INDEFERIMENTO da solicitação de dilação de prazo de 15 (quinze) dias para que a empresa acima identificada regularize suas atividades perante o licenciamento ambiental.

Campinas, 28 de janeiro de 2016.

HELOÍSA FAVA FAGUNDES

Coordenadora da Fiscalização Ambiental
Matrícula 122.994-0

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação LAO: 2015001025

Interessado: **SOMA USINAGEM DE PRECISÃO LTDA ME**

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema *online*, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Documentos comprobatórios da coleta e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelo processo produtivo (resíduos de metal e embalagens plásticas de lubrificante solúvel);
- A empresa deverá manter a área externa livre de materiais em desuso e/ou resíduos sólidos que possam acumular água transformando-se em criadouros de mosquitos da Dengue, em atendimento ao Auto de Inspeção n° 01594;
- Explicar o funcionamento do sistema de separação de resíduos implantado no tanque de lavagem dos materiais. Não serão permitidas lavagens de equipamentos ou vasilhames contaminados no tanque desprovido deste sistema.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone 2116-0573 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª feira no período da tarde.

Campinas, 28 de janeiro de 2016

CARLA DE SOUZA CAMARNEIRO

Engenheira Ambiental

CONSELHO DIRETOR DO PROAMB

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - PROAMB

18/12/2015

Aos 18 de dezembro de 2015, às 14:30 hr., realizou-se na sala de reuniões Milton Santos no 19º andar, na Prefeitura Municipal de Campinas, sito à Av. Anchieta, nº 200, Campinas/SP, a Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Fundo de Recuperação, Manutenção e Preservação do Meio Ambiente - PROAMB. A reunião foi coordenada pelo Presidente do Conselho, **Rogério Menezes**, Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e secretariado pela servidora e conselheira **Janete do Prado Alves Navarro**. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: **Janete do Prado Alves Navarro**, **Ricardo Moreira Casetta**, **Cezar Augusto Machado Capacle**, **Carlos Alberto Gregio de Oliveira**, **Guilherme Theodoro Nascimento P. de Lima**, **Paulo Anselmo Nunes Felipe** todos da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; **Rodney Inhauser** e **Alexandre Dimas Machuca**, representantes da Secretaria Municipal de Administração; **Mario Oscar Cencig** e **Pia Gerdo Passeto** do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA. O Presidente do Conselho constatou o quórum e deu início com a leitura da convocação da reunião publicada no Diário Oficial do Município do dia 16 de dezembro de 2015 como segue: 1) Aprovação da ata da reunião extraordinária de 21 de outubro de 2015; 2) Informes da Presidência; 3) Andamento das ações aprovadas; 4) Apresentação do Balanço Financeiro de Novembro de 2015; 5) Solicitação de suplementação financeira das ações 24 e 26 do Plano de Trabalho de 2013; 6) Solicitação de cancelamento da ação 30 do Plano de Trabalho de 2013; 7) Apresentação da proposta do novo regimento do PROAMB; 8) Outros assuntos de interesse do Fundo. Passando para o primeiro item de pauta, colocou em votação a dispensa da leitura da ata de 21 de outubro de 2015 que foi aprovada por unanimidade e prosseguiu com a votação da mesma, que também foi aprovada por unanimidade. O segundo item, como não houve informes, o presidente passou para o item 3. O conselheiro **Ricardo Casetta**, solicitou inversão de pauta do item 3 para o item 7, que foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Os Conselheiros **Ricardo Casetta** e **Cezar Capacle** fizeram a apresentação sobre o Novo Regimento do Conselho PROAMB. Iniciaram com um breve histórico sobre o que ensejou a normatização que seria apresentada e deram um panorama sobre o que se espera a partir de então. Explicaram ao pleno que não tratava-se da apresentação de uma minuta dos normativos mas, que a intenção foi demonstrar o panorama atual. Terminada a apresentação o presidente encaminhou junto ao pleno que os documentos deveriam ser enviados aos conselheiros até o dia 04 de janeiro de 2016 para que o mesmo fosse avaliado até dia 19/01/2016, ocasião em que todos deveriam enviar suas contribuições ao mesmo. A seguir, passou para o item 3 da pauta e deu a palavra ao conselheiro **Ricardo Casetta**, o andamento das ações aprovadas pelo PROAMB. Durante a apresentação o Presidente complementou as informações sobre o andamento de cada um dos projetos. Informou também que todos aqueles dados encontram-se atualizados e disponíveis no site do PROAMB <http://campinas.sp.gov.br/governo/meio-ambiente/proamb.php>. Finda a apresentação, o Presidente solicitou o envio dos gráficos utilizados na explicação ao pleno, sejam enviados por e-mail aos conselheiros. Passamos para o item 4 e o conselheiro **Carlos Alberto Gregio de Oliveira** apresentou o balanço de janeiro até 30 de novembro de 2015. O balanço fora previamente enviado a todos. Finda a apresentação, o Conselheiro **Mario Cencig** perguntou a respeito dos valores de taxas e multas pois apresentavam o mesmo valor do balanço anterior. A resposta dada pelo conselheiro e contador do fundo **Carlos Alberto Gregio de Oliveira**, foi a de que o recurso proveniente de taxas da fiscalização e multas deste ano, ainda não haviam sido repassados ao Fundo pela Secretaria de Finanças e, como no Balanço Financeiro os valores são apresentados de forma cumulativa dos meses anteriores, o saldo desses recursos permaneceu o mesmo do exercício anterior. Perguntou também, se quando vierem esses recursos ao Fundo PROAMB, os mesmos estarão corrigidos monetariamente. O Secretário disse que essa discussão ainda não foi feita, mas que o importante é que temos as anotações de todos os valores. Sem mais perguntas, colocou em votação o Balanço Financeiro até novembro de 2015 que foi aprovado por unanimidade. Os itens 5 e 6 a conselheira **Janete Navarro** leu a justificativa de suplementação financeira enviada pela gestora, **Alethea Peraro** das ações 24 e 26 do plano de trabalho de 2013 - contratação de empresa especializada para elaboração de Plano de Manejo dos PNM dos Jatobás e do Campo Grande inicialmente orçado em R\$ 480.000,00 reais para as duas unidades de conservação. O valor atual de mercado, está em média R\$540.690,75 reais, porém dentro dos 25% do estipulado para aprovação sem passar pelo pleno. O presidente colocou em discussão. Não havendo questionamento, colocou em votação e o pleno aprovou por unanimidade. A próxima justificativa, foi feita pelo conselheiro **Guilherme de Lima**, que informou ao pleno que o gestor da ação é o Diretor do Departamento do Verde. Deu os esclarecimentos referentes à justificativa enviada

previamente a todos quanto ao cancelamento da ação 30 - Análise dos espaços verdes por meio de geoprocessamento, descrita no Plano de Trabalho do PROAMB de 2013. O Conselheiro informou detalhadamente que, não obstante a sua importância, a ação apresentou diversos problemas para o seu desenvolvimento e aplicação, mas que ainda assim os produtos que a ação se propõe encontravam-se elaborados ou parcialmente concluídos por meio de outras ações da SVDS e da PMC, sem custos para o Fundo. O presidente colocou em discussão e não havendo questionamentos, colocou em votação e foi aprovado por unanimidade. Não havendo mais a discutir, o presidente deu por encerrada a reunião ordinária de Dezembro, e eu Janete Navarro lavei a presente ata.

Campinas, 18 de dezembro de 2015

ROGÉRIO MENEZES
Presidente do PROAMB

**COORDENADORIA EXECUTIVA DE SUPORTE AOS
CONSELHOS E FUNDOS MUNICIPAIS
BALANÇO FINANCEIRO PROAMB 2015
FUNDO DE RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO
AMBIENTE**

PERÍODO: 01/01/2015 a 31/12/2015

RECEITA (EM R\$)		
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		VALOR
ORDINÁRIA		1.321.448,57
RENDIMENTO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.321.448,57	
VINCULADA		0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		5.527.789,73
TAXAS DO LICENCIAMENTO E MULTAS DA FISCALIZAÇÃO	1.716.148,06	
ROYALTIES DO PETRÓLEO - COTA MUNICIPAL (RPM)	2.980.961,79	
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO (FEP)	637.718,49	
COMP. FINANC. PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS (CFM)	190.124,49	
COMP. FINANC. PELA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS (CFH)	2.385,43	
ROYALTIES DE ITAIPU (ITA)	451,47	
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS		
RESTOS A PAGAR	-	416.427,72
INSCRITOS NO PERÍODO	61.607,32	
DEPÓSITOS		
VALORES RETIDOS NO PERÍODO (ISSQN, IRRF E INSS)	48.744,67	
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
CONFORME ANEXO 13-A	306.075,73	
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR		7.773.221,74
DISPONÍVEL		
BANCOS C/MOVIMENTO	1.667,84	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	7.771.553,90	
TOTAL		15.038.887,76
DESPESA (EM R\$)		
DESPESA ORÇAMENTÁRIA		VALOR
ORDINÁRIA		0,00
VINCULADA		1.631.234,28
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO E PAGO	1.631.234,28	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	
PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS		502.952,63
RESTOS A PAGAR		
LIQUIDADOS NO PERÍODO	147.785,82	
DEPÓSITOS		
VALORES RETIDOS E PAGOS NO PERÍODO (ISSQN, IRRF E INSS)	49.091,08	
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
CONFORME ANEXO 13-A	306.075,73	
SALDO EM ESPÉCIE P/O EXERCÍCIO SEGUINTE		12.904.700,85
DISPONÍVEL		
BANCOS C/MOVIMENTO	0,00	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	12.904.700,85	
TOTAL		15.038.887,76

Carlos Alberto Gregio de Oliveira
Contador SP-294666/O-5
Rogério de Menezes

Fundo de Recuperação, Manutenção e Preservação do Meio Ambiente - Presidente
Campinas, 28 de janeiro de 2016

CARLOS ALBERTO GREGIO DE OLIVEIRA

Coordenador Executivo de Suporte aos Conselhos e Fundos Municipais

**CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE
CAMPINAS - CONGEAPA**

**PARECERES APRESENTADO E VOTADOS NA AGO DE
26/01/2016 - CONGEAPA**

1) Solicitação 2015001053 - Interessado: Fabio Affonso. **Ref.:** Movimentação de terra em lote urbano. **Histórico:** O presente processo referente à atividade solicitada no protocolo nº 2015001258, movimentação de terra para construção de residência uni-

familiar, Rua Montpellier, 75, Lote 02, Quadra R, Ville Sainte Helene, Sousas, neste município de Campinas. A área do terreno é de 1.254,67 m², inserida na Macrozona 1. Haverá um volume de movimentação de terra igual a 360,00 m³ de aterro e 64,09 m³ de corte, sendo 295,91 m³ de empréstimo. Existe PTA 57/2015-III-SG que afirma não haver óbices para tais atividades desde que sigam as recomendações, condicionantes e exigências técnicas estabelecidas no item 5 do Parecer técnico. **Parecer:** No PTA existe foto aérea do lote urbano onde constata-se que de fato não há qualquer árvore no terreno. Acatamos o PTA sendo que nosso parecer é **Favorável. Em votação, parecer aprovado por unanimidade. 2) Solicitação 2015001137 - Interessado:** Merck Sharp e Dohme Farmacêutica LTDA. **Ref.:** Solicitação de Uso e Ocupação de Solo. **Histórico:** A Merck Sharp e Dohme Farmacêutica solicita autorização de uso para sua sede à rua Treze de Maio nº 999 - Complemento nº 1.161/1.301 - Sousas - Campinas. O Protocolo nº 15/11/15569 referente ao mesmo assunto passou pelo CONGEAPA e, em nosso parecer, solicitamos que a CETESB emitisse um laudo sobre contaminação de solo. Essa solicitação 2015001137 refere-se ao mesmo assunto já contando com o laudo da CETESB. E solicita ETM. Existe PTA nº 188/2015-IV que diz de inteiro teor: "Pela Certidão de Uso e Ocupação do Solo emitida pela Secretaria de Urbanismo de Campinas sob nº. 1369/15, protocolo nº. 15/11/15569 em 02/10/2015, a atividade de "Indústria Farmacêutica - Fabricação de Medicamentos Alopáticos para Uso Humano", que se enquadra na subcategoria de uso 'IE-7' ('Indústrias Especiais de Produtos Farmacêuticos e Veterinários') e pode ser considerada **TOLE-RADA** para o local porque foi comprovado o seu estabelecimento no mesmo endereço em data anterior, conforme disposições da 'Resolução nº 02/2001 da SEPLAMA' e definição regulamentada dos 'Usos Tolerados' ('artigo 16, inciso II' da 'LUOS' e 'Lei Complementar nº 03' de 19/09/91): "usos existentes ou usos estabelecidos há mais de um ano, não enquadrados em categorias e subcategorias Permitidas ou Toleradas no zoneamento da área, aceitando-se sua permanência, observadas outras exigências do Código de Obras e Urbanismo, desde que não haja aumento das áreas edificadas". Entretanto, conforme Carta N/COD. 1441/14/CJC de 24/10/2014 emitida pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB -, a área em questão **está contaminada.OBS. 1:** Deverá atender à 'PORTARIA 249/GCS' de 06/05/11 (do 'Ministério da Defesa'). **OBS. 2:** Qualquer intervenção no local deverá ser precedida de parecer favorável emitido pelo CONDEPACC, devendo o interessado providenciar a "ficha informativa" junto à 'CSPC' (Coordenadoria Setorial de Patrimônio Cultural) desta PMC. **OBS. 3:** Conforme "parágrafo único do artigo 57" da 'Lei nº 10.850' de 07/06/01: "As indústrias potencialmente poluidoras já legalmente instaladas na APA deverão se manter em perfeitas condições de controle ambiental, conforme disposições do 'Decreto Municipal nº 5.561/78' para Sousas, e do 'Decreto municipal nº 5.436/78 para Joaquim Egídio". A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SVDS - informa que a referida atividade não está indicada no rol de atividades licenciadas pelo Município de Campinas, presentes no Decreto Municipal nº 18.705 de 17/04/2015 e na Deliberação Consema nº 01/2014, e que a mesma somente será considerada ambientalmente controlada para o efetivo funcionamento quando for emitida pelo órgão estadual ou federal competente a sua respectiva Licença de Operação (LO), sem prejuízo de eventual restrição de ordem urbanística. Para tanto a SVDS considerando o referido Decreto Municipal nº 18.705/2015, Subseção V, artigo 39, § 3º, emitirá o Exame Técnico Municipal - ETM, prevendo, ainda, o atendimento ao artigo 5º da Resolução CONAMA 237/97, encaminhando o interessado para obtenção do licenciamento ambiental junto ao órgão estadual ou federal competente, sendo o mesmo dispensado da obtenção da licença ambiental municipal. **Parecer:** Considerando o PTA apresentado onde afirma que a CETESB constatou a contaminação, o Conselho aguarda a elaboração do ETM, que deverá ser novamente remetido ao Conselho que só então emitirá seu parecer. **Em votação, parecer aproado por unanimidade. 3) Solicitação 2015001257 - Interessado:** Mário Hattori. **Ref.:** Corte de árvores isoladas. **Histórico:** O presente processo referente à solicitação de supressão de árvores isoladas no terreno localizado à Rua Saint Marie, nº 350, quarteirão/quadra 11308-T, lote 3, Ville Saint Helene, neste município de Campinas. A área do terreno é de 660,30 m², inserida na Macrozona 1. Existe PTA nº 001/2016-III que afirma que, segundo o Laudo de Caracterização de Vegetação (apresentado pelo interessado) são descritos sete indivíduos arbóreos nativos isolados sendo cinco da espécie *Platypodium elegans* (amendoimbravo), um *Gochnatia polymorfa* (cambará) e um *Machaerium stipitatum* (sapuva). No terreno em questão, de 660,30 m², será edificada uma construção de 408,18 m² em sobreposição às árvores. Segundo o mesmo laudo, a área em questão não é caracterizada como fragmento de vegetação e/ou área de preservação permanente. Determina que, conforme o Decreto Municipal nº 18.859/15 deverá haver plantio compensatório na proporção de 25:1 o que implica num plantio de 175 mudas, recuperando uma área de 1050 m² a ser localizado na APA. Sugere que, previamente a obtenção da Autorização para a supressão das árvores, que se firme o TAC e realize-se o plantio. **Parecer:** Acatamos o PTA nº 001/2016-III em seu inteiro teor reforçando que o Licenciamento a que se refere a solicitação 2015001258 apenas seja liberado mediante a assinatura do TAC e seu consequente cumprimento. **Em votação, parecer foi aprovado com 3 votos contrários dos conselheiros Jorge Alberto, Paulo de Tarso e André Luiz. 4) Solicitação 2015001258 - Interessado:** Mário Hattori. **Ref.:** Movimentação de terra em lote urbano. **Histórico:** O presente processo referente à atividade solicitada no protocolo nº 2015001258, movimentação de terra para construção de residência unifamiliar, na Rua Saint Marie, 350, no Residencial Ville Sainte Hélène, neste município de Campinas. A área do terreno é de 660,30 m², inserida na Macrozona 1. Haverá um volume de movimentação de terra igual a 191,57 m³ de corte, 245,04 m³ de aterro, que devido ao empolamento de 20%, necessitarão de 102,48 m³ de empréstimo. Existe PTA_ATZ_58_2015 que afirma não haver óbices para tais atividades desde que sigam as recomendações, condicionantes e exigências técnicas estabelecidas no item 5 do Parecer técnico. **Parecer:** Existe LAO para retirada de árvores nesse terreno. Solicitamos que a SVDS apenas libere o Licenciamento dessa atividade depois de cumpridas as exigências legais de compensação ambiental referente às extrações que vierem a ocorrer no lote. Caso haja essa compensação, nosso parecer é **Favorável. Em votação, o parecer foi aprovado com 3 votos contrários dos Conselheiros Jorge Alberto, André Luiz e Paulo de Tarso. 5) Solicitação 2016/10/2073 - Interessado:** AMAJE - Ref.: Denúncia e solicitação de análise e parecer do CONGEAPA quanto ao evento do Carnaval que é realizado no Distrito de Joaquim Egídio na Praça de frente ao prédio da sede do Conselho Gestor da APA. **Parecer:** Considerando a legislação em Vigor, não cabe ao Conselho o parecer referente à eventos dessa natureza ocorrendo em área urbana. Ressaltamos que a Prefeitura garanta estrutura adequada para que as manifestações artísticas e culturais que ocorrem na APA, ocorram com apoio e estrutura adequada, sendo garantida a preservação da flora e fauna, condução e manuseio adequado de resíduos, banheiros químicos, etc. **Em votação, o parecer foi aprovado com 1 abstenção da Conselheira Sandra Marques.**

Campinas, 28 de janeiro de 2016
RAFAEL DUARTE MOYA
Presidente CONGEAPA

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam **CONVOCADOS** os Senhores Acionistas da **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA** a se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no **dia 05 de fevereiro de 2016, às 10h00**, na sede social da Companhia, situada na Rodovia Dom Pedro I - SP 065 - Km 140,5 - s/n - Pista Norte - Barão Geraldo - Campinas/SP, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Alteração do Artigo 3º dos Estatutos Sociais para a inclusão das seguintes atividades: (i)Firmar convênios com Entidade do Terceiro Setor, pessoa jurídica com fins não econômicos, para estimular esforços entre o governo e sociedade civil, visando a implementação de políticas e planos de segurança alimentar e nutricional, mediante repasse de recursos e assessoria técnica; (ii) Firmar convênios com o Poder Público Municipal para o preparo de refeições mediante repasse de recursos; (iii)Firmar termos de cooperação com o Poder Público para administrar o Programa de Segurança Alimentar e Nutricional - Banco Municipal de Alimentos, mediante repasse de recursos. (b)Ratificar a prática dos atos acima mencionados, os quais se coadunam com as finalidades e objetivos que nortearam a criação da companhia; (c)Outros assuntos de interesse da companhia.

Campinas, 27 de janeiro de 2016.

MÁRIO DINO GADIOLI

Diretor Presidente e Presidente do Conselho de Administração

AVISO DE CONTRATAÇÕES/DEMISSÕES DE FUNCIONÁRIOS

Em consonância com o Decreto nº 16.720 de 03/08/2009, registramos as contratações/demissões (em decorrência de processo seletivo público e cargos em comissão) ocorridas no mês de Janeiro de 2016.

ADMISSÕES:				
DATA	RE	NOME	CARGO	GRUPO/FAIXA
11/01	1424	THAÍS SARAN SARTORI	NUTRICIONISTA	E - 01
11/01	1425	ANA BEATRIZ PINTO DA SILVA	NUTRICIONISTA	E - 01
18/01	1426	BRUNA POLI	NUTRICIONISTA	E - 01
DEMISSÕES:				
DATA	RE	NOME	CARGO	GRUPO/FAIXA
11/01	1273	TIAGO DOS REIS MAGOGA	COORDENADOR	I - 01

MÁRIO DINO GADIOLI

DIRETOR PRESIDENTE

AVISO DE EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2015 - PROTOCOLO: N.º 2015/16/01649 - OBJETO: Registro de preços para futuro fornecimento de MATERIAL DE ESCRITÓRIO, para a Ceasa/Campinas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2015 - CONTRATADA: RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - ME - CNPJ SOB N.º 02.573.131/0001-93, PARA O FORNECIMENTO DOS LOTES: LOTE 01: ITEM 01: UNID. PC - MARCA CARBEX - VUNIT. R\$ 12,17; ITEM 02: UNID. PC - MARCA KAZ - VUNIT. R\$ 1,22; ITEM 03: UNID. PC - MARCA KAZ - VUNIT. R\$ 13,67; ITEM 04: UNID. PC - MARCA SOUZA - VUNIT. R\$ 13,04; ITEM 05: UNID. PC - MARCA CARBRINK - VUNIT. R\$ 1,68; ITEM 06: UNID. PC - MARCA TRAMONTINA - VUNIT. R\$ 14,15; ITEM 07: UNID. PC - MARCA KAZ - VUNIT. R\$ 4,96; ITEM 08: UNID. CX - MARCA KAZ - VUNIT. R\$ 3,28 - ITEM 09: UNID. PC - MARCA MUNDIAL - VUNIT. R\$ 7,68; ITEM 10: UNID. PC - MARCA CARBRINK - VUNIT. R\$ 3,31; ITEM 11 - UNID. PC - MARCA KAZ - VUNIT. R\$ 9,49; ITEM 12: UNID. PC - MARCA KAZ - VUNIT. R\$ 9,49; ITEM 13: UNID. PC - MARCA KAZ - VUNIT. R\$ 9,50; ITEM 14: UNID. PC - MARCA KAZ - VUNIT. R\$ 6,75; LOTE 04: ITEM 43: UNID. CX - MARCA ACC - VUNIT. R\$ 10,05 - ITEM 44: UNID. TB - MARCA SUPER BONDER - VUNIT. R\$ 8,77 - ITEM 45: UNID. TB - MARCA MARIPEL - VUNIT. R\$ 0,70; ITEM 46: UNID. TB - MARCA PRITT - VUNIT. R\$ 6,95; ITEM 47: UNID. CX - MARCA ACC - VUNIT. R\$ 1,90; ITEM 48: UNID. FR - MARCA ATIMA - VUNIT. R\$ 1,95; ITEM 49: UNID. KG - MARCA PREMIER - VUNIT. R\$ 19,45; ITEM 50: UNID. CX - MARCA ACC - VUNIT. R\$ 5,76; ITEM 51: UNID. FR - MARCA RADEX - VUNIT. R\$ 2,95; ITEM 52: UNID. FR - MARCA RADEX - VUNIT. R\$ 2,95; ITEM 53: UNID. FR - MARCA RADEX - VUNIT. R\$ 2,95; ITEM 54: UNID. PC - MARCA ELGIN - VUNIT. R\$ 3,40; ITEM 55: UNID. PCT - MARCA KAZ - VUNIT. R\$ 12,75; ITEM 56: UNID. PC - MARCA MARIPEL - VUNIT. R\$ 1,20; ITEM 57: UNID. RL - MARCA SÃO JOÃO - VUNIT. R\$ 6,61; ITEM 58: UNID. CX - MARCA BAXMANN - VUNIT. R\$ 2,12; ITEM 59: UNID. CX - MARCA BACCHI - VUNIT. R\$ 5,88; ITEM 60: UNID. CX - MARCA BACCHI - VUNIT. R\$ 8,20; LOTE 06: ITEM 66: UNID. PCT - MARCA ALLMAX - VUNIT. R\$ 13,26. **VIGÊNCIA: É VÁLIDO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM DE 18/01/2016, E ENCERRANDO-SE EM 17/01/2017.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2015 - CONTRATADA: ANA VALÉRIA TONELOTTO - EPP, CNPJ SOB N.º 13.331.317/0001-52, PARA O FORNECIMENTO DOS LOTES: LOTE 02: ITEM 15: UNID. RL - MARCA MARES - VUNIT. R\$ 76,23; ITEM 16: UNID. PC - MARCA DB - VUNIT. R\$ 1,68; ITEM 17: UNID. CX - MARCA RADEX - VUNIT. R\$ 22,32; ITEM 18: UNID. PC - MARCA FRAMA - VUNIT. R\$ 8,26; ITEM 19: UNID. PC - MARCA FRAMA - VUNIT. R\$ 8,32; ITEM 20: UNID. PC - MARCA COLOR - VUNIT. R\$ 1,25 - ITEM 21: UNID. PC - MARCA COLOR - VUNIT. R\$ 2,68; ITEM 22: UNID. PC - MARCA ALA - VUNIT. R\$ 4,25; ITEM 23: UNID. PC - MARCA SD - VUNIT. R\$ 10,40; ITEM 24: UNID. PC - MARCA SD - VUNIT. R\$ 6,55; ITEM 25: UNID. PC - MARCA FRAMA - VUNIT. R\$ 1,10; ITEM 26: UNID. PC - MARCA MAX - VUNIT. R\$ 6,19 - LOTE 03: ITEM 27: UNID. PC - MARCA PILOT - VUNIT. R\$ 1,89 - ITEM 28: UNID. PC - MARCA PILOT - VUNIT. R\$ 1,90 - ITEM 29: UNID. PC - MARCA JOCAR - VUNIT. R\$ 4,30; ITEM 30: UNID. PC - MARCA JOCAR - VUNIT. R\$ 4,86 - ITEM 31: UNID. PC - MARCA JOCAR - VUNIT. R\$ 4,30; ITEM 32: UNID. PC - MARCA SERELEPE - VUNIT. R\$ 0,66; ITEM 33 - UNID. PC - MARCA JOCAR - VUNIT. R\$ 3,64 - ITEM 34: UNID. PC - MARCA JOCAR - VUNIT. R\$ 3,64 - ITEM 35: UNID. PC - MARCA JOCAR - VUNIT. R\$ 3,64; ITEM 36: UNID. PC - MARCA JOCAR - VUNIT. R\$ 4,91 - ITEM 37: UNID. PC - MARCA JOCAR - VUNIT. R\$ 4,91; ITEM 38: UNID. PC - MARCA JOCAR - VUNIT. R\$ 4,91; ITEM 39: UNID. PC - MARCA CARBRINK - VUNIT. R\$ 4,19; ITEM 40: UNID. PC - VUNIT. R\$ 0,58; ITEM 41: UNID. RL - MARCA EXTRA - VUNIT. R\$ 3,01; ITEM 42: UNID. RL - MARCA SUPERFITAS - VUNIT. R\$ 0,99; LOTE 05: ITEM 61: UNID. PC - MARCA TEK - VUNIT. R\$ 0,36; ITEM 62 - UNID. PC - MARCA TEK - VUNIT. R\$ 0,43; ITEM 63: UNID. PC - MARCA TEK - VUNIT. R\$ 0,08; ITEM 64: UNID. PC - MARCA TEK - VUNIT. R\$ 0,23; ITEM 65: UNID. PC - MARCA TEK - VUNIT. R\$ 0,57. **VIGÊNCIA: É VÁLIDO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM DE 18/01/2016, E ENCERRANDO-SE EM 17/01/2017.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2015 - CONTRATADA: INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ SOB N.º 05.914.294/0001-80, PARA O FORNECIMENTO DO LOTE 07: ITEM 67: UNID. PC - MARCA MULTILASER - VUNIT. R\$ 4,87; ITEM 68: UNID. PC - MARCA MULTILASER - VUNIT. R\$ 4,88; ITEM 69: UNID. PC - MARCA MULTILASER - VUNIT. R\$ 27,37; ITEM 70: UNID. PC - MARCA MULTILASER - VUNIT. R\$ 41,97; ITEM 71: UNID. PC - MARCA FORCE LINE - VUNIT. R\$ 98,00; ITEM 72: UNID. PC - MARCA MULTILASER - VUNIT. R\$ 24,87; ITEM 73: UNID. PC - MARCA MULTILASER - VUNIT. R\$ 30,42; ITEM 74: UNID. PC - MARCA LEADERSHIP - VUNIT. R\$ 3,75. **VIGÊNCIA: É VÁLIDO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM DE 18/01/2016, E ENCERRANDO-SE EM 17/01/2017.**

MÁRIO DINO GADIOLI

DIRETOR PRESIDENTE

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

COMUNICADO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2016

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas-SP, comunica que se encontra publicado no site da EMDEC, o **ESCLARECIMENTO n.º 02** referente ao Pregão Presencial nº 002/2016, protocolo nº 068/2014 - **Contratação de empresa para o fornecimento de cones para sinalização viária**, podendo ser obtido através de download no endereço www.emdec.com.br (clicando no link "Licitações" e em seguida "Agenda de Licitações"). Em: 28/01/2016

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2014/190/00356

PORTARIA FIPO N.º 01/2015

Arquive-se o protocolo conforme despacho de fl. 116.

Campinas, 28 de janeiro de 2016

PEDRO HENRIQUE DELAMAIN PUPO NOGUEIRA

Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

EDITAL COMPLETO CONCURSO PÚBLICO IMA 002/2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

A INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA torna pública a abertura de CONCURSO PÚBLICO, objetivando o preenchimento de vagas para os cargos/funções relacionados no Quadro I deste Edital, em regime de CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, obedecendo à legislação vigente, complementar e/ou regulamentadora bem como demais normas legais. O Concurso Público será regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, e sua organização e aplicação ficarão a cargo da empresa SHDias Consultoria e Assessoria.

QUADRO I - DOS CARGOS/FUNÇÕES E DAS VAGAS

ENSINO MÉDIO COM CURSO TÉCNICO					VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 40,00	JORNADA DIÁRIA
CÓD.	CARGO	FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTOS	
201		TELECOMUNICAÇÕES	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO + TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES COM REGISTRO NO CREA + CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA B + 6 MESES DE EXPERIÊNCIA EM TELECOMUNICAÇÕES	R\$ 2.313,43	8H
202		TELEATENDIMENTO	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO + TÉCNICO EM INFORMÁTICA + 6 MESES DE EXPERIÊNCIA EM TELEATENDIMENTO	R\$ 1.735,07	6H
203		TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA I	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO + TÉCNICO EM INFORMÁTICA + CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA B + 6 MESES DE EXPERIÊNCIA COMO TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R\$ 2.313,43	8H
204		ATENDIMENTO AO USUÁRIO	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO + TÉCNICO EM INFORMÁTICA + 6 MESES DE EXPERIÊNCIA EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	R\$ 2.313,43	8H

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Os cargos e funções, número de vagas, salários e os pré-requisitos são os estabelecidos no **Quadro I** do presente Edital e todas as informações do processo de execução, deste concurso público, estarão disponíveis nos sites www.shdias.com.br e www.ima.sp.gov.br;
- A IMA concede, além dos benefícios legais, Plano de Saúde, Plano Odontológico, Vale Refeição e/ou Vale Alimentação (R\$ 788,00), Vale transporte para Região Metropolitana de Campinas, Seguro de Vida em Grupo e Auxílio Creche;
- O resumo das atribuições dos cargos/funções encontra-se especificado no Anexo I;
- O presente concurso público terá validade por 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período;
- O período de validade estabelecido para este Concurso Público não gera obrigatoriedade para a INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA de contratar, neste período, todos os candidatos classificados;
- O aproveitamento dos classificados rege-se-á, exclusivamente, para atendimento das necessidades e de acordo com os procedimentos vigentes na IMA;
- Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. INFORMAÇÕES GERAIS

- As informações para realizar as inscrições nos respectivos cargos/funções que constam neste Edital estão apresentadas no Quadro I;
- Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo/função, sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente a escolha;

2.1.3. As informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição serão de total responsabilidade do mesmo, cabendo, a IMA, o direito de excluir do Concurso Público aquele que não as preencher de forma completa e/ou forneça dados incorretos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.2. DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET

2.2.1. As inscrições serão realizadas somente pela INTERNET, conforme segue:

SITE:	DIRETAMENTE PELO CANDIDATO NO SITE WWW.SHDIAS.COM.BR
PERÍODO DE INSCRIÇÃO:	DAS 08H00 DE 01/02/2016 ATÉ ÀS 24H00 DE 01/03/2016.

2.2.2. Dados necessários para realização da inscrição: Cargo/função pretendida, Nome Completo, RG, CPF, Sexo, Estado Civil, Data de Nascimento, Escolaridade, Endereço completo, CEP, Cidade, Telefones (Residencial, Celular e Comercial), E-mail e informar se é Portador de Deficiência. Os candidatos devem preencher corretamente todos os dados solicitados no formulário de inscrição.

2.3. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

2.3.1. Ao inscrever-se o candidato declara, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que conhece na íntegra e aceita todas as regras e critérios do Edital Completo do presente Concurso Público;

2.3.2. Preencher corretamente todos os dados do Formulário de Inscrição e efetuar o pagamento do valor da inscrição através do boleto bancário;

2.3.3. Especificar no Formulário de Inscrição se é Portador de Deficiência. Se necessitar, o Portador Deficiência ou de Necessidades Especiais deverá requerer condições diferenciadas para realização da Prova. O atendimento das referidas condições somente será proporcionado dentro das possibilidades descritas no Formulário de Inscrição.

2.3.4. O candidato, ao efetivar a sua inscrição, manifesta ciência quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do Concurso Público, como Nome Completo, número do documento de identificação (RG), data de nascimento, notas, pontuações e desempenho nas fases previstas, condição de Portador de Deficiência (se caso declarado no formulário de inscrição). Tendo em vista que essas informações são essenciais para a publicidade dos atos inerentes ao Concurso Público, não caberão indagações posteriores neste sentido, ficando cientes de que tais informações serão divulgadas por meio da internet, no site da SHDias Consultoria e Assessoria, podendo ser encontradas através dos mecanismos de buscas existentes.

2.3.5. Os candidatos que se inscreverem terão suas inscrições efetivadas somente mediante o correto preenchimento do Formulário de Inscrição e o pagamento do Boleto Bancário.

2.3.6. O candidato é o exclusivo responsável pelo correto preenchimento e envio do Formulário de Inscrição disponibilizado, bem como pela correta impressão do Boleto Bancário para pagamento do valor da inscrição, conforme as instruções constantes no site www.shdias.com.br.

2.3.7. O descumprimento das instruções implicará na não efetivação da inscrição.

2.3.8. Erros de digitação referentes ao número do CPF ou Data de Nascimento do candidato deverão ser comunicados imediatamente à SHDias Consultoria e Assessoria, pois são dados necessários para a consulta da inscrição pela internet. No caso da Data de Nascimento, ainda é utilizada como critério de desempate na Classificação Final. Erros de digitação referentes ao nome e documento de identidade poderão ser comunicados ao Fiscal de Sala, no momento da realização da Prova Objetiva, para que o mesmo realize a devida correção na Lista de Presença.

2.3.9. Após efetivadas, as inscrições não poderão ser canceladas a pedido dos candidatos, por qualquer que seja o motivo alegado, não havendo a restituição do valor da inscrição, em hipótese alguma.

2.3.10. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos.

2.4. DAS INSCRIÇÕES PARA MAIS DE UM CARGO NO CONCURSO PÚBLICO

2.4.1. O candidato poderá realizar mais de uma inscrição sob sua inteira responsabilidade, desde que o mesmo não tenha sido inscrito em mais de uma Prova Objetiva no caso das mesmas serem agendadas para dias ou horários distintos. No caso das Provas Objetivas dos seus respectivos cargos serem agendadas para o mesmo dia e horário, o candidato deverá optar pela realização de apenas uma delas, ficando ausente nas demais. Não haverá possibilidade de cancelamento das inscrições, e nem a responsabilidade da SHDias Consultoria e Assessoria e/ou da Informática de Municípios Associados S/A - IMA pela devolução de valores referentes às inscrições realizadas.

2.5. DAS INSCRIÇÃO ISENTA DE TAXAS

2.5.1. Em atendimento a Lei Municipal nº 13.550 de 27 de março de 2009, fica isento do pagamento do valor da inscrição o candidato que tenha doado sangue em órgãos oficiais ou entidades credenciadas pela União, Estado ou Município, hemocentros e nos bancos de sangue dos hospitais, pelo menos 03 (três) vezes nos 18 (dezoito) meses antecedentes a data limite para inscrição no Concurso Público.

2.5.2. A obtenção da isenção do valor da inscrição está condicionada a entrega e análise dos documentos definidos no Anexo IV deste Edital.

2.5.3. No período de 01/02/2016 a 15/02/2016, os candidatos que atendam os requisitos da Lei Municipal nº 13.550 de 27 de março de 2009 devem acessar diretamente o site www.shdias.com.br e realizar as seguintes etapas:

a) Preencher corretamente todos os dados solicitados no formulário e indicar no campo específico a condição de "Candidato Isento do Valor da Inscrição de acordo com a Lei Municipal nº 13.550 de 27 de março de 2009" e confirmar a pré-inscrição;

b) Após confirmada a pré-inscrição, será disponibilizado o "Formulário de Solicitação de Isenção", o qual deverá ser impresso, assinado e juntamente com os Documentos Comprobatórios estabelecidos no anexo IV deste Edital, enviados pelo correio, VIA SEDEX com AR (aviso de recebimento), para a empresa SHDias Consultoria e Assessoria Ltda - Rua Rita Bueno de Angeli, 189 - Jd. Esplanada II - Indaiatuba/SP - CEP: 13331-616 até a data de 16/02/2016.

c) A partir de 24/02/2016 o candidato deverá consultar no site www.shdias.com.br o parecer relativo à pré-inscrição realizada. Ficando devidamente comprovado o atendimento a Lei Municipal nº 13.550 de 27 de março de 2009, o candidato terá a inscrição efetivada e deverá fazer a impressão de seu Comprovante de Inscrição. Caso os documentos protocolados não atendam os requisitos exigidos, a inscrição será INDEFERIDA como isenta, podendo o candidato imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento até a data de vencimento estabelecida no Boleto, para que sua inscrição seja efetivada.

2.5.4. O envelope deverá estar devidamente identificado na parte externa com as informações constantes do formulário abaixo.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA	
CONCURSO PÚBLICO IMA 002/2016 - SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO	
Nome:	
Nº de Inscrição:	
Cargo:	

2.5.5. A comprovação do encaminhamento tempestivo dos documentos referentes a solicitação de isenção será feita pela data de postagem dos mesmos, sendo rejeitada, solicitação postada fora do prazo.

2.5.6. Não haverá devolução da documentação encaminhada a SHDias Consultoria e Assessoria para solicitação de inscrição com isenção de pagamento e terá validade somente para este concurso;

2.5.7. Será indeferida a solicitação de isenção do valor da inscrição dos candidatos que solicitarem a isenção sem apresentar os documentos previstos no Anexo IV deste Edital;

2.5.8. O candidato poderá obter a isenção do valor da inscrição apenas para um cargo. Caso tenha interesse em realizar inscrição para mais de um cargo, deverá efetuar o pagamento do Boleto Bancário das demais para que sejam efetivadas.

2.6. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

2.6.1. Os portadores de deficiência poderão participar deste concurso público concorrendo ao cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, em conformidade com a legislação específica;

2.6.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004;

2.6.3. Não serão considerados Portadores de Deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção;

2.6.4. Os candidatos portadores de deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação das provas, data, horário, local de aplicação e à nota mínima exigida, nos termos do artigo 41 do Decreto 3.298/99;

2.6.5. As inscrições serão realizadas pela Internet;

2.6.6. O candidato deverá verificar se as atribuições do cargo/função, especificadas no Anexo I deste Edital, são compatíveis com a sua deficiência e especificar, no formulário de inscrição, o tipo de deficiência que é portador;

2.6.7. Deverá encaminhar até no máximo 1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições, via SEDEX com A.R. (Aviso de Recebimento) para a empresa SHDias Consultoria e Assessoria, no endereço: **Rua Rita Bueno de Angeli, 189 - Jd. Esplanada II - Indaiatuba/SP - CEP: 13331-616**, as seguintes documentações:

a) Declaração de Candidato Portador de Deficiência com requerimento de solicitação de condição especial para realização da prova (modelo disponível no Anexo III), informando quais os recursos especiais necessários, como por exemplo: prova em braile, ou prova e gabarito ampliados, ou sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido do candidato. No caso de provas em Braile, as respostas deverão ser transcritas também em Braile e os candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção.

b) Cópia autenticada do Laudo assinado por médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina e que nele conste, para fins comprobatórios, o número de registro do médico na referida entidade de classe atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como, a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova.

2.6.8. O envelope deverá estar devidamente identificado na parte externa com as informações constantes do formulário abaixo.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA	
LAUDO MÉDICO - CONCURSO PÚBLICO IMA 002/2016	
Nome:	
Nº de Inscrição:	
Cargo:	

2.6.9. A comprovação do encaminhamento tempestivo dos documentos referentes à deficiência será feita pela data de postagem dos mesmos, sendo rejeitada, solicitação postada fora do prazo.

2.6.10. O candidato que não declarar ser portador de deficiência no ato da inscrição e não atender ao solicitado no subitem 2.6.7., não será considerado portador de deficiência, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação e não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado;

2.6.11. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão de candidato na lista específica de portadores de deficiência.

2.6.12. Os documentos entregues pelo candidato (Laudo Médico e Declaração) ficarão anexados ao formulário de inscrição e não serão devolvidos após a homologação do Concurso Público.

2.6.13. A não solicitação das condições especiais para realização da Prova Objetiva, conforme estabelecido neste Edital, eximirá a SHDias Consultoria e Assessoria bem como a Informática de Municípios Associados S/A - IMA, de qualquer providência.

2.6.14. Será reservado aos portadores de deficiência o percentual, no mínimo, de 5% (cinco por cento) das vagas.

2.7. DAS RESTRIÇÕES

2.7.1. Não serão aceitas inscrições por fac-símile, correio eletrônico, condicional ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital ou fora do período estabelecido.

2.7.2. Não será aceito o pagamento do valor das inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito bancário em conta corrente, ou por qualquer outra via que não seja a quitação do Boleto Bancário gerado no momento da inscrição.

2.8. DO PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES

2.8.1. O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição estabelecido no Quadro I, ATÉ A DATA DE VENCIMENTO EXPRESSA NO BOLETO BANCÁRIO;

2.8.2. Para pagamento do valor da inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado até a data limite do encerramento das inscrições. O candidato deverá atentar para o horário da rede de atendimento bancário.

2.8.3. O candidato poderá reimprimir seu Boleto Bancário com nova data de vencimento somente até o último dia de inscrição, acessando o site da SHDias Consultoria e Assessoria na área referente a este Concurso Público e fazendo a consulta do andamento de sua inscrição, a partir da informação de seu login e senha. Após esta data os boletos não poderão ser reimpressos com novo vencimento e a pré-inscrição cujo boleto não foi pago será automaticamente cancelada.

2.8.4. O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado com o Boleto Bancário impresso pelo próprio candidato. O Boleto Bancário poderá ser pago em qualquer agência bancária, lotérica, terminal de autoatendimento ou net-banking, até a data de vencimento do boleto.

2.8.5. Cada boleto bancário se refere a uma única inscrição e deverá ser quitado uma única vez, até a data de vencimento e no valor exato nele constante. Não haverá devolução da importância paga, seja qual for o motivo alegado, ainda que constatada a maior ou em duplicidade.

2.8.6. Caso o valor pago através do boleto bancário seja menor do que o estabelecido

para a inscrição realizada, a mesma não será efetivada e não serão disponibilizados outros meios para o pagamento da complementação do valor.

2.8.7. No caso de agendamento do pagamento, a inscrição somente será efetivada após a quitação do boleto até a data de seu vencimento. Se o pagamento não for realizado por qualquer motivo, a inscrição não será efetivada.

2.8.8. A confirmação do pagamento do boleto bancário e efetivação da inscrição poderão ser consultadas pelo *site* www.shdias.com.br em até 03 (três) dias úteis após a realização do pagamento, acessando a área referente a este Concurso Público e fazendo a consulta de sua inscrição, a partir da informação de seu login e senha.

2.8.9. A empresa SHDias Consultoria e Assessoria e a Informática de Municípios Associados S/A - IMA não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, por qualquer outro fator externo ao site da SHDias Consultoria e Assessoria que impossibilite a correta confirmação e envio dos dados para a solicitação da inscrição. Também não se responsabilizam por inscrições que não possam ser efetivadas por motivos de impossibilidade ou erros na leitura do código de barras do boleto impresso pelo candidato, seja por dificuldades de ordem técnica dos computadores e/ou impressoras no momento da correta impressão dos mesmos ou por ocorrência de rasuras no papel do boleto impresso, impossibilitando o pagamento dos boletos na rede de atendimento bancário.

3. DAS PROVAS

3.1. Para os cargos/funções deste Edital, as Provas Objetivas avaliarão os conhecimentos em:

- Língua Portuguesa, Matemática e Raciocínio Lógico, Conhecimentos Específicos, com total de 50 questões, de acordo com o **Quadro II**.

a) As provas objetivas serão Eliminatórias e Classificatórias e terão duração total de **03 (três) horas**;

b) As provas objetivas serão apresentadas sob a forma de testes de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas em conformidade com o Programa de Provas constante no Anexo II deste Edital.

c) O Quadro II apresenta a relação dos cargos/funções, o respectivo número de questões de cada disciplina e o percentual mínimo de acertos necessários em cada prova.

3.2. QUADRO II - Provas e questões por Cargos/Função

3.2.1. As provas objetivas constarão das seguintes disciplinas e respectivos números de questões:

CARGO/FUNÇÃO	PROVAS	Nº QUES-TOES	TOTAL DE PON-TOS	% PONTUA-ÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA
TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO I - TELECOMUNICAÇÕES	LÍNGUA PORTUGUESA	10	20	50%
	MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO	10	20	50%
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30	60	60%
TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO I - TELEATENDIMENTO	LÍNGUA PORTUGUESA	10	20	50%
	MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO	10	20	50%
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30	60	60%
TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO I - ATENDIMENTO AO USUÁRIO	LÍNGUA PORTUGUESA	10	20	50%
	MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO	10	20	50%
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30	60	60%
TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO I - DESENVOLVIMENTO	LÍNGUA PORTUGUESA	10	20	50%
	MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO	6	12	50%
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	34	68	60%

3.3. As Provas serão realizadas na cidade de Campinas/SP, com data prevista para o dia **20/03/2016**, nos locais e horários a serem comunicados oportunamente, por meio de Edital de convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município de Campinas - DOM e que poderá ser acessado nos endereços: www.shdias.com.br e www.ima.sp.gov.br;

3.4. O Edital de Convocação para as Provas contendo a data, o local e o horário para a realização será publicado no Diário Oficial do Município de Campinas - DOM (www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial) e nos sites www.shdias.com.br e www.ima.sp.gov.br;

3.5. Caso necessário, haverá mudança na data prevista para a realização das Provas. Nesse caso, a alteração será publicada com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data publicada anteriormente no Diário Oficial do Município de Campinas - DOM (www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial) e nos sites www.shdias.com.br e www.ima.sp.gov.br. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público.

3.6. A Informática de Municípios Associados S/A - IMA não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de provas deste ou de outros Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos ou coincidência com quaisquer outras atividades ou eventos sociais de interesse dos candidatos.

3.7. Os candidatos NÃO receberão convocações individuais via Correio, **portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público**.

3.8. Os candidatos deverão comparecer no local das provas com 01 (uma) hora de antecedência, munidos dos documentos originais, **não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas**: Cédula Oficial de Identidade ou Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista, ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto), seu Comprovante de Inscrição (boleto impresso com o comprovante de pagamento anexado ou autenticação mecânica de pagamento) caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha;

3.9. Após o horário determinado para o início das provas, não será permitida, sob qualquer hipótese ou pretexto, a entrada de candidatos atrasados, **SEJA QUAL FOR O MOTIVO**.

3.10. Não serão admitidas solicitações, anteriores ou posteriores, de aplicação de provas em local, dia e horário fora dos pré-estabelecidos;

3.11. Não será admitido na sala de provas, o candidato que não estiver munido dos documentos exigidos. Os documentos deverão estar em perfeito estado de conservação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato;

3.12. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das Provas o Documento Oficial de Identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, juntamente com outro documento de identificação com foto original.

3.13. O candidato que, eventualmente, necessitar realizar correção no nome ou RG, por erro de digitação, deverá solicitar ao fiscal da sala a correção na lista de presença que estará disponível no local da prova. O candidato que não solicitar a correção arca-

rá, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão;

3.14. O candidato que necessitar usar o sanitário, somente poderá se ausentar da sala após o início da prova, devendo ser acompanhado pelo Fiscal da organização do Concurso Público, não podendo levar consigo qualquer tipo de bolsa ou mochila. Deverá deixar seu celular desligado, juntamente com bolsas e outros pertences em sua sala.

3.15. Autorizar-se-á ao candidato ausentar-se do recinto das provas durante a sua realização somente em condições especiais e acompanhados por um fiscal;

3.16. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude do afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de prova;

3.17. O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão de Respostas (Gabarito) com caneta de tinta preta ou azul, assinando-o no campo estabelecido. O preenchimento do Cartão de Respostas (Gabarito) é de total responsabilidade do candidato;

3.18. Não serão computadas questões não assinaladas ou assinaladas a lápis ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, sendo anulada a questão. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas (Gabarito) por erro do candidato;

3.19. O Gabarito de Respostas é o único documento válido para a correção das respostas do candidato, devendo ser preenchido com a maior atenção possível. **ELE NÃO PODERÁ SER SUBSTITUÍDO POR MOTIVOS DE ERRO NO PREENCHIMENTO**, tendo em vista sua codificação e identificação. O candidato é o único responsável pela entrega do gabarito de resposta ao término de sua prova. A não entrega do Gabarito de Respostas implicará na automática eliminação do candidato deste Concurso Público.

3.20. O Gabarito de Respostas será corrigido por meio óptico, portanto, deverá ser preenchido corretamente, com caneta esferográfica azul ou preta. Para cada questão o candidato deverá assinalar apenas uma única alternativa correta, preenchendo/pintando totalmente o quadrado correspondente a esta alternativa, não devendo assinalar com "X" ou outra marca. Também não poderá ser utilizado nenhum tipo de borracha ou líquido corretivo. Serão consideradas nulas na correção: questões deixadas em branco, questões em que forem assinaladas mais de uma alternativa, questões que forem assinaladas incorretamente e questões que apresentarem quaisquer tipos de rasura e gabaritos de resposta totalmente em branco.

3.21. Obrigatoriamente o candidato deverá devolver o CADERNO DE QUESTÕES juntamente com o GABARITO DE RESPOSTAS ao fiscal de sala. Em nenhuma hipótese o Caderno de Questões será considerado ou revisado para correção e pontuação, nem mesmo no caso de recursos para revisão da pontuação, valendo para este fim exclusivamente o Gabarito de Respostas do candidato.

3.22. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá efetuar junto ao fiscal de sala, que anotará na folha de ocorrência para posterior análise.

3.23. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da Prova Objetiva após **60 (sessenta) minutos** contados do seu efetivo início.

3.24. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, revisão de provas ou de resultados, em quaisquer das formas de avaliação, nas diferentes fases do concurso público, seja qual for o motivo alegado;

3.25. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade. O acompanhante deverá possuir maioridade legal e permanecer em local estabelecido pela organização do Concurso Público, fora da sala de prova e corredores, sendo responsável pela guarda da criança e observar os seguintes aspectos;

a) Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de um fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital;

b) O acompanhante, que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes neste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos no item 3.8 para acessar e permanecer no local designado;

c) A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará as provas;

d) Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.26. Durante a realização das Provas os candidatos ficarão terminantemente proibidos de utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico (calculadoras, bips/pagers, câmeras fotográficas, filmadoras, celulares, smartphones, tablets, relógios do tipo data-bank, walkmans, MP3 players, fones de ouvido, agendas eletrônicas, notebooks, palmtops ou qualquer outro tipo de computador portátil, receptores ou gravadores) seja na sala de prova, sanitários, pátios ou qualquer outra dependência do local de prova.

3.27. Ao ingressar na sala de provas, o candidato deverá **DESLIGAR TOTALMENTE** todo e qualquer tipo de aparelho eletrônico que estiver portando e **LACRAR-LO EM INVÓLUCRO FORNECIDO PELO FISCAL**. Estes aparelhos deverão permanecer dentro do invólucro lacrado, sobre a mesa/carteira ou guardado dentro da bolsa/mochila que porventura o candidato estiver portando, devendo mantê-los lacrados até a saída do local da aplicação das provas.

3.28. Caso o candidato seja flagrado pelo Fiscal de Sala ou Coordenação de Prova fazendo o uso destes aparelhos no decorrer da prova, o mesmo será imediatamente eliminado do Concurso Público, tendo seu Caderno de Questões e Gabarito de Respostas confiscados e sendo obrigado a retirar-se do local de prova.

3.29. Os candidatos ficam também proibidos de adentrarem as salas de prova usando boné, chapéu, gorro, óculos de sol/escuro ou fones de ouvido, bem como usá-los durante a realização da prova. O descumprimento das determinações aqui descritas será caracterizado como infração aos termos do Edital, e implicará na eliminação do candidato do Concurso Público.

3.30. Durante a realização das Provas não será permitido qualquer tipo de comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, anotações, régua de cálculo, lápis com tabuadas, impressos ou consulta a qualquer obra doutrinária, texto legal ou ainda a utilização de qualquer forma de consulta ou uso de material de apoio. Caso o candidato seja flagrado fazendo a utilização destes materiais, o ato implicará na sua eliminação deste Concurso Público.

3.31. Para a realização das Provas Objetivas, cada candidato receberá uma cópia do CADERNO DE QUESTÕES referente à Prova Objetiva de seu cargo, e um GABARITO DE RESPOSTAS já identificado com seu local e horário de prova, sala, nome completo, nº do RG, cargo e número de inscrição no Concurso Público.

3.32. Ao receber o Caderno de Questões o candidato deverá conferir a numeração e sequência das páginas, bem como, a presença de irregularidades gráficas que poderão prejudicar a leitura do mesmo. Deverá também conferir se seus dados estão expressos corretamente no Gabarito de Respostas e assinar no campo estabelecido. Em ambos os casos, havendo qualquer irregularidade deverá comunicar imediatamente o fiscal de sala.

3.33. O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta correta, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO NO GABARITO DE RESPOSTAS**.

3.34. No decorrer das Provas Objetivas, o candidato que observar qualquer anomalia gráfica ou erro de digitação ou na formulação do enunciado ou alternativas de alguma questão deverá solicitar ao Fiscal de Sala que proceda a anotação na Folha

de Ocorrências da referida sala, para posterior análise e decisão por parte da Banca Examinadora do Concurso Público, sob pena de preclusão recursal.

3.35. Ao final das Provas, os dois últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no interior da sala, a fim de acompanharem o fechamento e lacre do malote com os Cadernos de Questões e Gabaritos de Resposta dos candidatos de sua sala, deverão assinar termo de testemunho o qual ficará no interior do malote lacrado, sendo então liberados.

3.36. Ao terminar as Provas, os candidatos não poderão permanecer no interior das dependências do local de prova, devendo retirar-se imediatamente.

3.37. Durante a realização das provas não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais de prova, exceto no caso da candidata que estiver amamentando.

4. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO DAS PROVAS

4.1. Será excluído do Concurso o candidato que:

4.1.1. Apresentar-se após o horário estabelecido ou em local diferente do designado;

4.1.2. Não comparecer à prova seja qual for o motivo alegado;

4.1.3. Não apresentar o documento de identidade exigido;

4.1.4. Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;

4.1.5. Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas como, por exemplo, ser surpreendido, durante a realização das mesmas, em comunicação com outro candidato ou terceiros, ou utilizando aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, MP3 players etc.), livros, anotações, réguas de cálculo, lápis com tabuadas, impressos ou consulta a qualquer obra doutrinária, texto legal etc;

4.1.6. Não devolver integralmente o material recebido;

4.1.7. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

4.1.8. Agir com desrespeito em relação aos examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

4.1.9. Estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte.

5. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

5.1. A nota de cada prova objetiva será calculada da seguinte forma:

5.1.1. **Cada questão com a resposta correta, de acordo com o Gabarito Oficial, terá o valor de 2 (dois) pontos. As questões canceladas serão consideradas como acertos para todos os candidatos presentes a prova, independente da formulação de recursos.**

5.1.2. A avaliação das Provas Objetivas será efetuada por processamento eletrônico do Gabarito de Respostas do candidato que contará o total de acertos de cada candidato.

5.1.3. Na correção do Gabarito de Respostas do candidato não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma alternativa assinalada ou questões rasuradas.

5.1.4. A nota de cada Prova Objetiva será obtida pela soma dos pontos das respostas consideradas corretas.

5.2. Serão considerados habilitados nas Provas Objetivas, os candidatos que obtiverem concomitantemente:

a) No mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos/pontos na Prova Objetiva de Língua Portuguesa;

b) No mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos/pontos na Prova Objetiva de Matemática e Raciocínio Lógico;

c) No mínimo 60% (sessenta por cento) de acertos/pontos na disciplina de Conhecimentos Específicos.

5.3. As Provas Objetivas serão de caráter ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO, sendo que, após a aplicação dos critérios de avaliação anteriormente descritos, o candidato que não obter o percentual/pontuação mínimo em cada disciplina estará automaticamente desclassificado.

6. NOTA FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1. Para os candidatos habilitados, na forma do item 5.2, a nota final das Provas Objetivas será apurada pela soma das notas obtidas em cada prova.

7. CRITÉRIOS DESEMPATE

7.1. No caso de igualdade na Classificação Final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que atenda aos critérios de desempate:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/2003, sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevada;

b) Obter a maior pontuação na Disciplina de Conhecimentos Específicos;

c) Ter exercido função efetiva de jurado do Tribunal do Júri até a data da publicação deste Edital, de acordo com o Art. 440 da Lei 11.689/2008;

d) Maior idade entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

7.2. Os candidatos que tenham atuado como Jurados em decisões judiciais nos termos do Art. 440 da Lei 11.689/2008 para usufruírem do critério de desempate estabelecido no item anterior, deverão encaminhar até no máximo 1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições, via SEDEX com A.R. (Aviso de Recebimento) para a empresa SHDias Consultoria e Assessoria no endereço: Rua Rita Bueno de Angeli, 189 - Jd. Esplanada II - Indaiatuba/SP - CEP: 13331-616, as cópias dos documentos comprobatórios.

8. DA PUBLICAÇÃO DOS GABARITOS E RESULTADOS

8.1. O Gabarito Preliminar, Resultado Preliminar, Gabarito Oficial, Classificação Final e demais Editais do Concurso Público serão divulgados no Diário Oficial do Município de Campinas - DOM (www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial) e nos sites www.shdias.com.br e www.ima.sp.gov.br, em datas a serem informadas no site da SHDias Consultoria e Assessoria.

8.2. A Banca Examinadora fará a análise das questões das Provas Objetivas para as quais os candidatos tenham registrado solicitação de revisão através das "Folhas de Ocorrências" de suas respectivas salas de prova, antes da publicação do Gabarito Preliminar das Provas, podendo decidir sobre o cancelamento ou manutenção das referidas questões;

8.3. O Caderno de Questões somente ficará disponível para consulta através do site da SHDias Consultoria e Assessoria, www.shdias.com.br, durante o período de recursos do Gabarito Preliminar. Para visualizar o Caderno de Questões de seu cargo, o candidato deverá realizar a consulta de sua inscrição no site informando seu login e senha.

8.4. Os 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação dos Gabaritos Preliminares será o período de recurso, o qual deve ser elaborado diretamente no site da SHDias Consultoria e Assessoria: www.shdias.com.br, se houver qualquer discordância do candidato quanto ao Gabarito Preliminar e às questões da prova, o mesmo deverá fazer a solicitação de revisão exclusivamente através do protocolo de recurso, conforme instruções constantes no item RECURSOS deste Edital.

9. DA NOTA FINAL NO CONCURSO

9.1. A Pontuação Final máxima deste Concurso Público será equivalente a 100 (cem) pontos considerando a soma das pontuações obtidas na Prova Objetiva.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

10.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação por cargo/função;

10.2. Serão elaboradas duas listas de classificação: uma geral, com a relação de todos os candidatos, inclusive os Portadores de Deficiência, e outra, apenas dos candidatos

Portadores de Deficiência;

10.3. A avaliação dos eventuais recursos interpostos, os resultados com a classificação Final/Homologação, serão publicados no Diário Oficial do Município de Campinas - DOM (www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial) e, também, poderão ser acessados nos endereços eletrônicos do www.shdias.com.br e da IMA www.ima.sp.gov.br;

10.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso público, valendo para esse fim, a homologação;

10.5. O candidato obriga-se a manter atualizados seu endereço e telefones junto à SHDias Consultoria e Assessoria durante o período da realização do Concurso e, junto à IMA, após a homologação do resultado final.

10.6. Nas listagens de Resultado Preliminar e de Classificação Preliminar constarão o Número de Inscrição e o Nome do Candidato, não sendo publicada a listagem dos candidatos desclassificados, a qual será disponibilizada exclusivamente para consulta pela internet através do site www.shdias.com.br, com o login e senha do candidato.

11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato terá direito à interposição de recurso em todas as fases e resultados do concurso.

11.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do Edital a que se refere e deverá ser feito, exclusivamente, pela internet no site www.shdias.com.br, de acordo com as datas e horários definidos no termo a ser publicado.

11.3. Cada candidato poderá protocolar apenas 01 (um) recurso com relação a publicação realizada, assim, serão considerados indeferidos os demais recursos protocolados relativos à publicação já questionada pelo candidato, ou relativo ao assunto publicado anteriormente.

11.4. Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site www.shdias.com.br, realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando seu login e senha, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período estabelecido em cada publicação, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.

11.5. No formulário de recurso deverá constar obrigatoriamente a **síntese das razões** que motivaram a solicitação do recurso. Não serão aceitos recursos relativos à publicação já questionada pelo candidato, ou relativo ao assunto já publicado anteriormente.

11.6. Antes de enviar o recurso para análise, o candidato deve fazer a revisão do texto que compõe a síntese das razões. Após o envio do recurso (protocolado), não será mais possível realizar alterações no conteúdo do mesmo.

11.7. Serão INDEFERIDOS os recursos apresentados em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso, assim como os recursos enviados fora do período estabelecido nas publicações ou recursos relativos a publicações com período de recurso já encerrado, bem como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, suporte aos candidatos do site, fax, telefone etc).

11.8. A empresa **SHDias Consultoria e Assessoria** e a **Informática de Municípios Associados S/A - IMA** não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da **SHDias Consultoria e Assessoria** que impossibilite o correto envio do formulário de recurso.

11.9. O Recurso recebido será encaminhado à Banca Examinadora para análise e manifestação a propósito do arguido, não havendo ao candidato requerente direito de vista ou revisão pessoal da prova objetiva.

11.10. As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas aos candidatos no site www.shdias.com.br, por meio de consulta da inscrição do candidato informando seu login e senha, tendo como referência sempre o número do protocolo do recurso interposto em cada uma das publicações.

11.11. Havendo o deferimento de recurso, poderá ocorrer alteração do Gabarito Preliminar ou do Resultado Preliminar, no sentido de que haja o devido provimento ao recurso deferido, podendo alterar os resultados obtidos pelos candidatos, bem como a ordem de classificação para posição superior ou inferior, ou ainda ocorrer a desclassificação dos candidatos que não obtiverem a pontuação mínima exigida.

11.12. Após o julgamento de todos os recursos interpostos, será publicado o Gabarito Oficial e Classificação Final com as alterações ocorridas em atendimento aos recursos tempestivamente protocolados, não cabendo recursos adicionais.

11.13. A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso nesse Concurso Público, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12. DA CONVOCAÇÃO E DO EXAME MÉDICO

12.1A aprovação no Concurso Público não gera ao candidato, aprovado, o direito à contratação, ficando reservada a **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA** o direito de aproveitamento destes conforme critérios de necessidade e conveniência da IMA;

12.2Da mesma forma, a aprovação não gera ao candidato o direito de escolha de seu local de trabalho;

12.3Será automaticamente eliminado do concurso o candidato classificado que, ao ser convocado, não apresentar os documentos exigidos no ato da admissão, sendo declarada nula a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes;

12.4Os candidatos que atenderem à convocação para a admissão e recusarem-se ao preenchimento da vaga serão excluídos do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência;

12.5A convocação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos aprovados;

12.6A convocação será realizada por meio do Diário Oficial do Município de Campinas e o candidato deverá apresentar-se à Informática de Municípios Associados S/A - IMA, sito a Rua Bernardo de Sousa Campos, nº 42 - Praça Dom Barreto - Bairro Ponte Preta - CEP 13041-390, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data da publicação;

12.7Será considerado desistente o candidato que não se apresentar à IMA no prazo estipulado conforme item 12.6 (05 - cinco dias úteis da data da publicação da convocação no diário oficial www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial).

12.8. DO EXAME MÉDICO

12.8.1 O candidato deverá realizar em unidade designada pela Informática de Municípios Associados S/A - IMA, o exame médico admissional para o exercício das atribuições do cargo em conformidade com a CLT;

12.8.2 Será eliminado do concurso o candidato que for considerado inapto no exame médico admissional e complementar, quando for o caso, para avaliação da compatibilidade de sua saúde com o exercício do cargo/função para a qual concorreu.

12.9DO EXAME MÉDICO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

12.9.1 Por ocasião da admissão:

12.9.1.1 Os candidatos classificados na lista de Portadores de Deficiência quando convocados pela IMA realizarão perícia médica;

12.9.1.2 O candidato deverá comparecer ao exame munido de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da limitação do candidato;

12.9.1.3 O médico designado pela Informática de Municípios Associados S/A - IMA deverá emitir parecer conclusivo sobre a sua condição de pessoa com deficiência, ou não, e parecer técnico, a partir do CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente, sobre a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência que alega ter, observadas:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize.

12.9.1.4 Será excluído do concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo/função, a partir da perícia médica;

12.9.1.5 Será excluído da Lista Especial (Portadores de Deficiência aprovados) o candidato que não tiver configurado a deficiência declarada (declarado não Portador de Deficiência pelo órgão de saúde encarregado da realização da perícia), passando a figurar somente na Lista Geral;

12.9.1.6 Após a admissão, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo/função, bem como para aposentadoria por invalidez;

13 CONTRATAÇÃO

13.10 candidato convocado deverá preencher as condições especificadas a seguir:

- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal, e do Decreto Federal nº 70.436/72 ou ser naturalizado brasileiro na forma da lei, de acordo com o artigo 37, I, da Constituição Federal;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
- Não ser aposentado por invalidez e não estar com idade de aposentadoria compulsória, nos termos do artigo 51 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- Não ter outro vínculo trabalhista que seja conflitante com sua função/horário;
- Possuir os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o cargo, conforme especificado no **Quadro I** deste Edital;
- Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- O candidato aprovado e inscrito como portador de deficiência deverá atentar-se para os requisitos especificados no item 2.6.;
- Não ter sido demitido por justa causa pela IMA, salvo quando invalidada a sua demissão por decisão judicial.

13.2 Em sendo considerado apto no exame médico admissional, o candidato convocado terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência para a realização do exame, para se apresentar à IMA, formalizando a sua admissão, munido dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho original e cópias das folhas de identificação e páginas dos contratos de trabalho anteriores;
- Curriculum Vitae;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com averbação, se for separado judicialmente ou Certidão de União Estável;
- Título de Eleitor e comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino e comprovante de estar quite com a justiça militar;
- Cédula de Identidade - RG;
- Inscrição no PIS/PASEP;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF - regular;
- Declaração Negativa de Acúmulo de Emprego Público (modelo a ser fornecido pela IMA);
- Comprovante da escolaridade exigida;
- Comprovante dos pré-requisitos exigidos para o cargo/função, conforme especificado no Quadro I, **a comprovação da experiência, prevista no Quadro I, se dará com a apresentação do registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou contrato de estágio em cargos/funções cuja denominação seja compatível com o cargo/função a que concorreu e/ou através de Atestados, Declarações de Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, quando se tratar de cargos/funções com terminologia distinta da vaga concorrida e/ou declaração de trabalho autônomo, acompanhada dos comprovantes de recolhimento de INSS do período. Na declaração, deverão constar, obrigatoriamente: nome do cargo/função, atribuições, que deverão ser compatíveis com o cargo/função a que está concorrendo, e identificação do empregador emitente em papel timbrado, assinado e com firma reconhecida;**

- Certidão de Nascimento dos filhos e Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de recolhimento de Contribuição Sindical (se houver);
- Carta de concessão de aposentadoria, caso seja aposentado;
- Comprovar não ter outro vínculo trabalhista que seja conflitante com sua função/horário;
- Comprovar não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- Comprovante de residência;
- Certidões de ações cíveis;
- Certidões de Antecedentes criminais;
- Certidões de protestos;
- Outros documentos que a IMA julgar necessários.

13.3 Será considerado desistente o candidato que não apresentar à IMA toda a documentação necessária no prazo estipulado (05 dias úteis após a ciência do exame médico);

13.4 Não poderá ser admitido o candidato que receber proventos em virtude de aposentadoria pelo exercício de cargo na Administração Direta Municipal, Estadual ou Federal, conforme o disposto no artigo 37, parágrafo 10 da Constituição Federal, com redação alterada pela Emenda Constitucional nº. 20/98, bem como o que incorrer na hipótese de acumulação ilícita de cargos públicos, ou ainda, o que se beneficiou com aposentadoria especial, nos termos da Legislação vigente;

13.5 Não assumirá vaga, quando convocada, a candidata que estiver no seu 8º mês de gravidez em diante, bem como em período que corresponde à licença, sendo, portanto, reconvocada, por uma única vez, a partir da data do vencimento do seu período de licença gestante relativo à gravidez constatada na época da convocação, observando-se os demais itens;

13.6 A inexistência das afirmativas ou irregularidades dos documentos, ainda que veri-

ficados posteriormente, eliminará o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

13.7 A admissão do candidato será formalizada com a assinatura de Contrato Individual de Trabalho com a IMA, o qual se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T., não gerando, portanto, estabilidade ou direitos correlatos;

13.8 O contrato inicial de trabalho será em caráter de experiência, conforme Convenção Coletiva da Categoria vigente à época da admissão, podendo, mediante a avaliação do desempenho, no referido período, converter-se em prazo indeterminado ou não;

13.9 Os candidatos que atenderem à convocação para a admissão e recusarem-se ao preenchimento da vaga serão excluídos do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Todos os atos relativos a este concurso público serão publicados no Diário Oficial do Município de Campinas-SP e poderão ser acessados no endereço eletrônico da SHDias Consultoria e Assessoria www.shdias.com.br e da IMA www.ima.sp.gov.br, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados;

14.2 O salário inicial tem como valor-base o mês de janeiro de 2015;

14.3 A IMA é facultada a anulação parcial ou total do Concurso Público, antes de sua respectiva homologação, se constatada irregularidade substancial insanável;

14.4 Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do concurso público e não se caracterizando irregularidades nos aspectos, administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do concurso público, os registros eletrônicos a ele referentes;

14.5 O Candidato aprovado que vier a ser admitido fica ciente de que consta no Edital somente um Resumo do cargo/função a que está concorrendo e, portanto, estará sujeito a desempenhar todas as atividades que sejam inerentes ao seu cargo/função, nos termos do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da IMA;

14.6 O candidato aprovado que vier a ser admitido fica ciente que cumprirá jornada de trabalho durante 05 (cinco) dias na semana e que o horário de trabalho e as folgas poderão ser em escala de revezamento, portanto ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho;

14.7 A inscrição do candidato implicará na integral aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento;

14.8 Para efeito deste concurso, considerar-se-á a legislação vigente até a data do término das inscrições, portanto, alterações posteriores não serão consideradas;

14.9 O candidato aprovado que vier a ser admitido fica, desde já, ciente que poderá ser lotado para prestar serviços tanto na sede da IMA, quanto em qualquer outra localidade em que a IMA preste ou venha a prestar serviços.

14.10 Fica assegurado, aos candidatos aprovados, nos seus respectivos cargos/funções nos Concursos IMA 01/2015 e 02/2015 durante o prazo de validade desses, prioridade sobre os aprovados no concurso IMA 002/2016.

14.11 Não serão fornecidas informações por telefone ou FAX, somente através do Serviço de Suporte aos Candidatos disponibilizado pela internet no site www.shdias.com.br;

14.12 A homologação do presente Concurso Público é de responsabilidade da **Informática de Municípios Associados S/A - IMA**;

14.13 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a Classificação Final e o Termo de Homologação do referido cargo, disponíveis nos sites www.shdias.com.br e www.ima.sp.gov.br e no **Diário Oficial do Município**.

14.14 O candidato é exclusivamente responsável pelo acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público, não havendo responsabilidade da **Informática de Municípios Associados S/A - IMA** quanto às informações divulgadas por outros meios que não seja o Diário Oficial do Município de Campinas-SP e os sites www.shdias.com.br e www.ima.sp.gov.br.

14.15 A **SHDias Consultoria e Assessoria** e a **Comissão de Concurso Público da Informática de Municípios Associados S/A - IMA** não disponibilizam e não se responsabilizam por estacionamento de motos, carros ou qualquer outro tipo de veículo ou por qualquer problema ou atraso ocasionados por excesso de tráfego ou falta de local para estacionamento de veículos.

14.16 A **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA** NÃO aprova a comercialização de apostilas preparatórias para o presente Concurso Público, bem como não fornecerá e nem recomendará nenhuma apostila deste gênero, não se responsabilizando pelo conteúdo de qualquer uma delas.

14.17 A **Comissão de Concurso Público da Informática de Municípios Associados S/A - IMA**, quando for o caso, decidirá sobre o adiamento de qualquer das etapas do Concurso Público.

14.18 As informações, Editais e Publicações referentes a este Concurso Público estarão disponíveis no site www.shdias.com.br durante o prazo de validade deste Concurso Público.

15 CRONOGRAMAS PREVISTOS

DATA	ATIVIDADE
01/02 À 01/03/2016	INSCRIÇÕES PELA INTERNET
01/02 À 15/02/2016	INSCRIÇÕES PELA INTERNET - ISENTOS (DOADORES DE SANGUE NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 13.550/09)
24/02/2016	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS ISENTAS DE PAGAMENTO INSCRIÇÃO
11/03/2016	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS
20/03/2016	REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS
24/03/2016	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS
15/04/2016	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO RESULTADO DOS RECURSOS, DO GABARITO FINAL, DO RESULTADO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO.
20/04/2016	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

15.1 Os cronogramas acima pré-estabelecidos poderão sofrer alterações e/ou modificações pela Comissão Organizadora do Concurso Público, sendo que a SHDias manterá em seu site www.shdias.com.br, na página deste concurso, cronogramas atualizados.

ANEXO I

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO AMPLO E SUAS FUNÇÕES CARGO AMPLO - ENSINO MÉDIO COM CURSO TÉCNICO

As atribuições e responsabilidades do Cargo Amplo de Técnico em Tecnologia da Informação se encontram descritas adiante:

Técnico em Tecnologia da Informação

- Executar atividades de nível técnico a fim de garantir a adequada automatização de rotinas, por intermédio de testes, implantação, documentação e manutenção dos programas e sistemas, bem como a verificação, preparação e a operação de equipamentos de informática;
- Adotar providências quanto à elaboração e manutenção da documentação dos ser-

viços, prestar atendimento técnico pessoal e telefônico aos clientes, bem como dar suporte ao usuário;

- Participar do desenvolvimento de projetos, elaboração, implantação, manutenção, documentação e suporte de sistemas e infraestrutura;
- Participar da especificação detalhada das aplicações e do levantamento dos recursos necessários para o desenvolvimento do sistema;
- Executar serviços programados utilizando os equipamentos de maneira mais eficiente possível dentro das diretrizes estabelecidas na Política de Segurança e nos processos da qualidade;
- Desenvolver atividades de instalação, configuração e manutenção de equipamentos de rede, sistemas operacionais, software, aplicativos e sistemas gestores de banco de dados;
- Executar atividades de detecção, análise, diagnóstico e solução de problemas de hardware, software, infraestrutura de rede, administração de servidores, ativos de rede, manutenção, segurança da rede de monitoramento de atividades operacionais adotando medidas corretivas e preventivas necessárias;
- Auxiliar no planejamento e na implantação de sistemas de telecomunicações;
- Realizar o desenvolvimento, manutenção, implantação e atualização de sistemas de Informática utilizando linguagens de programação e/ou ferramentas específicas de acordo com a especificação recebida;
- Efetuar atendimento técnico aos usuários solucionando e diagnosticando defeitos para os correntistas de infraestrutura, hardware e software;
- Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.

Funções

Técnico em Tecnologia da Informação I - Telecomunicações

- Auxiliar no planejamento e na implantação de sistemas de telecomunicações;
- Operar e controlar o funcionamento de equipamentos de telecomunicações;
- Dirigir veículo da empresa para comparecer ao local para ativação ou manutenção de equipamentos de telecomunicações;
- Auxiliar no desenvolvimento de projetos de instalação de equipamentos de telecomunicações e links de rádio, necessitando efetuar trabalho em altura;
- Auxiliar tecnicamente na conferência das especificações para recebimento de equipamentos na área de telecomunicação;
- Assessorar tecnicamente o recebimento de equipamentos na área de telecomunicação, conferindo as especificações técnicas;
- Executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Técnico em Tecnologia da Informação I - Teletendimento

- Efetuar o atendimento técnico (por telefone, por sistema remoto, sistema web, e-mail ou pessoalmente) para resolução de ocorrências de infraestrutura, hardware e software dos usuários de microinformática, solucionando ou diagnosticando defeitos;
- Registrar, acompanhar, encaminhar e encerrar as ocorrências no sistema de atendimento;
- Prestar informações sobre o andamento dos chamados e prazos de atendimento;
- Efetuar relatórios e planilhas diversas;
- Realizar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática;
- Efetuar backup e restauração de dados em microcomputadores;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Técnico em Tecnologia da Informação I - Atendimento ao Usuário

- Dirigir, se necessário, veículo da empresa para atender as ocorrências, realizar o diagnóstico, efetuar instalações, testes, correções e configurações de software, de hardware e de redes para todos os equipamentos de informática do cliente;
- Registrar, acompanhar, encaminhar e encerrar as ocorrências no sistema de atendimento;
- Prestar informações sobre o andamento dos chamados e prazos de atendimento;
- Efetuar relatórios e planilhas diversas;
- Realizar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática;
- Efetuar backup e restauração de dados em microcomputadores;
- Executar manutenções corretivas e preventivas em microcomputadores;
- Instalação da infraestrutura de rede local;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Técnico em Tecnologia da Informação I - Desenvolvimento

- Preparar do escopo do projeto e realizar o levantamento inicial do projeto;
- Participar da especificação detalhada das aplicações e do levantamento dos recursos necessários para o desenvolvimento do sistema;
- Realizar o desenvolvimento, manutenção e atualização de sistemas e/ou scripts de banco de dados, utilizando linguagens de programação, de acordo com a especificação recebida;
- Elaborar documentação técnica, executar testes sistêmicos, implantar sistemas e/ou realizar as atualizações necessárias;
- Efetuar testes e correções nos sistemas a fim de garantir o correto funcionamento dos mesmos;
- Preparar o ambiente de desenvolvimento de programação e testes, criando áreas de trabalho para essa finalidade;
- Efetuar suporte aos clientes, de forma presencial ou via telefone e/ou e-mail, buscando sanar dúvidas na utilização dos sistemas, bem como fornecer orientações de utilização dos mesmos;
- Executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ANEXO II

PROGRAMAS DE PROVA

A Comissão de Concurso Público da INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS não aprova a comercialização de apostilas preparatórias para o presente Concurso Público e não se responsabiliza pelo conteúdo de apostilas deste gênero que venham a ser comercializadas. Os candidatos deverão se orientar pelo Programa de Provas de seu cargo/função, conforme segue:

CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA: FONÉTICA E FONOLOGIA: Conceitos básicos - Classificação dos fonemas - Sílabas - Encontros Vocálicos - Encontros Consonantais - Dígrafos - Vogais - Semivogais - Separação de sílabas. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos - O Alfabeto - Orientações ortográficas - Uso do "Porquê" - Uso do hífen - Ortografia. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos - Acentuação tônica - Acentuação gráfica - Os acentos - Aspectos genéricos das regras de acentuação - As regras básicas - As regras especiais - Hiatos - Ditongos - Formas verbais seguidas de pronomes - Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras - Conceitos básicos - Processos de formação das palavras - Derivação e Composição - Prefixos - Sufixos - Afixos - Radicais - Tipos de Composição - Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares - Verbos auxiliares - Verbos defectivos - Classe de Palavras - Flexão nominal e verbal - Emprego de locuções - Substantivo - Artigo - Adjetivo - Numeral - Pronome - Locução verbal - Advérbio - Preposição - Conjunção - Interjeição - Vozes verbais. SINTAXE: Predicação verbal - Concordância nominal - Concordância verbal - Regência nominal - Regência verbal - Pontuação - Colocação dos pronomes - Orações

Coordenadas e Subordinadas - Termos ligados ao verbo: Adjunto adverbial, Agente da Passiva, Objeto direto e indireto, Advérbio, Vozes Verbais - Termos Essenciais da Oração - Termos Integrantes da Oração - Termos Acessórios da Oração - Período - Sintaxe de Concordância - Sintaxe de Regência - Sintaxe de Colocação - Funções e Empregos das palavras "que" e "se" - Sinais de Pontuação. SEMÂNTICA: Sinônimos - Antônimos - Denotação e Conotação - Figuras de Linguagem: Eufemismo; Hipérbole; Ironia; Prosopopéia; Catacrese; Paradoxo - Figuras de Palavras: Comparação; Catacrese; Metonímia - Figuras de construção: Elipse; Hipérbato; Pleonismo; Silepe - Figuras de pensamento: Antítese - Vícios de Linguagem. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen - O uso da Crase. ANÁLISE, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO: Tipos de Comunicação: Descrição - Narração - Dissertação - Tipos de Discurso - Coesão Textual. Conteúdos Programáticos do Ensino Médio. **MATEMÁTICA e RACIOCÍNIO LÓGICO:** Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; Progressão Aritmética (PA) e Progressão Geométrica (PG); Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, co-seno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC); Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume, área, m² e metro linear. Avaliação de sequência lógica e coordenação viso-motora, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos, reversibilidade, sequência lógica de números, letras, palavras e figuras. Problemas lógicos com dados, figuras e palitos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio quantitativo e raciocínio sequencial.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO I - TELECOMUNICAÇÕES

Conhecimentos básicos de eletrônica analógica e digital; Princípios de comunicação digital e de comunicação de dados; Fundamentos de telefonia; Instalação e reparação de redes internas e externas, comutação e sinalização de telefonia fixa; Tecnologias para telefonia envolvendo hierarquias digitais de transmissão: PDH, SDH etc.; Instalação de sistemas de transmissão e recepção de sinais e das tecnologias específicas de propagação (cabeadas ou via rádio); Conhecimentos de cabeamento estruturado; Conhecimento básico de redes locais sem fio e cabeadas utilizando "switches" de camadas 2 e 3 com funcionalidades de roteamento e comutação de pacotes; Informática: Sistema Operacional Windows, Office/Broffice (editor de textos, planilha eletrônica, gerenciador de apresentações), Internet (navegação e e-mails). Inglês Técnico básico. Noções em redes de computadores, LAN (Local Area Network), WAN (Wide Area Network), seus protocolos e roteamento; Modelos TCP/IP, OSI e tecnologias de acesso à Internet, sistemas E1, voz sobre IP (VoIP), wireless, Tecnologias de conectividade em última milha (x-DSL, x-PON, Rádio enlaces, etc). Ética - Referência Bibliográfica: Livro "Ética e Competência" - Autor: Terezinha Azerêdo Rios - 20ª Ed.nova Ortografia - Cortez Editora, "Justiça - O que é fazer a coisa certa" - Autor: Michael Sandel - Editora Civilização Brasileira.

TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO I - TELEATENDIMENTO

Conhecimento sobre atendimento ao cliente em suporte técnico a hardware, software e infraestrutura de microcomputadores e redes de dados. Conhecimentos de sistemas de acompanhamento de ocorrências; documentação de softwares; Sistemas Operacionais Windows (XP, Vista, 7, 8) e Linux (Ubuntu e Debian), pacotes de escritório (MS-Office, BrOffice); Instalação de sistemas operacionais e aplicativos, processo de boot; manutenção e configuração de sistemas operacionais gráficos e via linha de comando, configuração de redes locais baseadas em IP, configuração de impressoras e componentes periféricos. Conhecimento em manutenções de microcomputadores. Sistemas operacionais de dispositivos móveis Android. Planejamento de manutenção preventiva e corretiva de microcomputadores e de redes locais. Conhecimentos básicos de ITIL; inglês técnico. Ética - Referência Bibliográfica: Livro "Ética e Competência" - Autor: Terezinha Azerêdo Rios - 20ª Ed.nova Ortografia - Cortez Editora, "Justiça - O que é fazer a coisa certa" - Autor: Michael Sandel - Editora Civilização Brasileira.

TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO I - ATENDIMENTO AO USUÁRIO

Conhecimento sobre atendimento ao cliente em suporte técnico a hardware, software e infraestrutura de microcomputadores e redes de dados. Conhecimentos de sistemas de acompanhamento de ocorrências; documentação de softwares; Sistemas Operacionais Windows (XP, Vista, 7, 8) e Linux (Ubuntu e Debian), pacotes de escritório (MS-Office, BrOffice); Instalação de sistemas operacionais e aplicativos, processo de boot, manutenção e configuração de sistemas operacionais gráficos e via linha de comando, configuração de redes locais baseadas em IP, configuração de impressoras e componentes periféricos. Conhecimento em manutenções de microcomputadores. Sistemas operacionais de dispositivos móveis Android. Conhecimentos básicos de ITIL; inglês técnico. Ética - Referência Bibliográfica: Livro "Ética e Competência" - Autor: Terezinha Azerêdo Rios - 20ª Ed.nova Ortografia - Cortez Editora, "Justiça - O que é fazer a coisa certa" - Autor: Michael Sandel - Editora Civilização Brasileira.

TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO I - DESENVOLVIMENTO

Conhecimentos básicos de análise e programação orientada a objetos, modelagem de dados, testes de software; Linguagens de programação, tais como: PHP, Delphi e/ou Java; Banco de dados e linguagem SQL padrão ANSI. Noções sobre conceitos da metodologia ágil; Acessibilidade, Usabilidade, Padrões web e Experiência do Usuário (UX). Inglês Técnico. Ética - Referência Bibliográfica: Livro "Ética e Competência" - Autor: Terezinha Azerêdo Rios - 20ª Ed.nova Ortografia - Cortez Editora, "Justiça - O que é fazer a coisa certa" - Autor: Michael Sandel - Editora Civilização Brasileira.

ANEXO III

DECLARAÇÃO - CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

DADOS DO CANDIDATO:

NOME:	
INSCRIÇÃO:	
CARGO/FUNÇÃO:	

DEFICIÊNCIA DECLARADA:	CID:
NOME DO MÉDICO QUE ASSINA O LAUDO EM ANEXO:	NÚMERO DO CRM:
CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA:	
<input type="checkbox"/> NÃO PRECISO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS <input type="checkbox"/> PROVA EM BRAILE <input type="checkbox"/> PROVA E GABARITO AMPLIADOS <input type="checkbox"/> SALA DE FÁCIL ACESSO <input type="checkbox"/> OUTRA. QUAL? _____ JUSTIFICATIVA DA CONDIÇÃO ESPECIAL: _____	

ATENÇÃO: Esta Declaração e o respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via SEDEX com A. R. (Aviso de Recebimento) para a empresa **SHDias Consultoria e Assessoria Ltda - Rua Rita Bueno de Angeli, 189 - Jd. Esplanada II - Indaiatuba/SP - CEP: 13331-616**, até no máximo 1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições.

_____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato

ANEXO IV

DOCUMENTOS PARA ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

ATENÇÃO: DEVERÁ SER ENVIADO CÓPIA AUTENTICADA REFERENTE A TODOS OS DOCUMENTOS ENTREGUES.

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS EXIGIDOS PARA CONDIÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 13.550 DE 27 DE MARÇO DE 2009, OU SEJA, CANDIDATO DOADOR DE SANGUE QUE TENHA DOADO SANGUE EM ÓRGÃOS OFICIAIS OU ENTIDADES CREDENCIADAS PELA UNIÃO, ESTADO OU MUNICÍPIO, HEMOCENTROS E NOS BANCOS DE SANGUE DOS HOSPITAIS, PELO MENOS 03 (TRÊS) VEZES NOS 18 (DEZOITO) MESES ANTERIORES À DATA LIMITE PARA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO.

1. Formulário de Solicitação de Isenção do Valor da Inscrição devidamente assinado (deverá ser impresso após a confirmação da pré-inscrição no site www.shdias.com.br)
 2. Cópia Autenticada de pelo menos 3 (três) Carteiras de Doação de Sangue fornecida pelos Bancos de Sangue reconhecidos, com data entre **15/08/2014 e 15/02/2016**.

ATENÇÃO: Os Documentos Comprobatórios estabelecidos neste anexo devem ser enviados via correio para a empresa SHDias Consultoria e Assessoria Ltda - Rua Rita Bueno de Angeli, 189 - Jd. Esplanada II - Indaiatuba/SP - CEP: 13331-616 até a data de **16/02/2016**.

28 de janeiro de 2016

FABIO PAGANI

Diretor Presidente

PAULO ZANELLA

Diretor Administrativo Financeiro

MARCIO FERNANDO CORREA RICARDO

Diretor Técnico

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

EDITAL COMPLETO CONCURSO PÚBLICO IMA 001/2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA torna pública a abertura de CONCURSO PÚBLICO, objetivando o preenchimento de vagas para os cargos/funções relacionados no Quadro I deste Edital, em regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, obedecendo à legislação vigente, complementar e/ou regulamentadora bem como demais normas legais. O Concurso Público será regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, e sua organização e aplicação ficarão a cargo da empresa SHDias Consultoria e Assessoria.

QUADRO I - DOS CARGOS/FUNÇÕES E DAS VAGAS

ENSINO MÉDIO				VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 40,00		
CÓD.	CARGO	FUNÇÃO	VA-GAS	REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTOS	JORNADA DIÁRIA
201	ASSISTENTE I	ATENDIMENTO E INFORMAÇÕES	05	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.553,73	8H
				6 MESES DE EXPERIÊNCIA EM ATENDIMENTO OU SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 1.165,29	6H
ENSINO SUPERIOR				VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 56,00		
CÓD.	CARGO	FUNÇÃO	VA-GAS	REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTOS	JORNADA DIÁRIA
301	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO JR	SISTEMAS	01	ENSINO SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA DE INFORMÁTICA OU ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA (ESPECIALIZAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO, MBA OU EQUIVALENTES) COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360 HORAS. 6 MESES DE EXPERIÊNCIA EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	R\$ 4.689,18	8H

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os cargos e funções, número de vagas, salários e os pré-requisitos são os estabelecidos no **Quadro I** do presente Edital e todas as informações do processo de execução, deste concurso público, estarão disponíveis nos sites www.shdias.com.br e www.ima.sp.gov.br;

1.2. A IMA concede, além dos benefícios legais, **Plano de Saúde, Plano Odontológico, Vale Refeição e/ou Vale Alimentação (R\$ 788,00), Vale transporte para Região Metropolitana de Campinas, Seguro de Vida em Grupo e Auxílio Creche;**

1.3. O resumo das atribuições dos cargos/funções encontra-se especificado no Anexo I;
 1.4. O presente concurso público terá validade por 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período;

1.5. O período de validade estabelecido para este Concurso Público não gera obrigatoriedade para a **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA** de contratar, neste período, todos os candidatos classificados;

1.6. Os aprovados no cargo/função de Assistente I - Atendimento e Informações poderão ser contratados para cumprir jornada de 6 horas diárias ou de 8 horas diárias (por 05 dias semanais) de acordo com a necessidade da IMA no momento da convocação;
 1.7. O aproveitamento dos classificados rege-se-á, exclusivamente, para atendimento das necessidades e de acordo com os procedimentos vigentes na IMA;

1.8. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1.1. As informações para realizar as inscrições nos respectivos cargos/funções que constam neste Edital estão apresentadas no Quadro I;

2.1.2. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo/função, sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente a escolha;

2.1.3. As informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição serão de total responsabilidade do mesmo, cabendo, a IMA, o direito de excluir do Concurso Público aquele que não as preencher de forma completa e/ou forneça dados incorretos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.2. INSCRIÇÕES PELA INTERNET

2.2.1. As inscrições serão realizadas somente pela INTERNET, conforme segue:

SITE:	DIRETAMENTE PELO CANDIDATO NO SITE WWW.SHDIAS.COM.BR
PERÍODO DE INSCRIÇÃO:	DAS 08H00 DE 01/02/2016 ATÉ ÀS 24H00 DE 01/03/2016

2.2.2. Dados necessários para realização da inscrição: Cargo/função pretendida, Nome Completo, RG, CPF, Sexo, Estado Civil, Data de Nascimento, Escolaridade, Endereço completo, CEP, Cidade, Telefones (Residencial, Celular e Comercial), E-mail e informar se é Portador de Deficiência. Os candidatos devem preencher corretamente todos os dados solicitados no formulário de inscrição.

2.3. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

2.3.1. Ao inscrever-se o candidato declara, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que conhece na íntegra e aceita todas as regras e critérios do Edital Completo do presente Concurso Público;

2.3.2. Preencher corretamente todos os dados do Formulário de Inscrição e efetuar o pagamento do valor da inscrição através do boleto bancário;

2.3.3. Especificar no Formulário de Inscrição se é Portador de Deficiência. Se necessário, o Portador de Deficiência ou de Necessidades Especiais deverá requerer condições diferenciadas para realização da Prova. O atendimento das referidas condições somente será proporcionado dentro das possibilidades descritas no Formulário de Inscrição.

2.3.4. O candidato, ao efetivar a sua inscrição, manifesta ciência quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do Concurso Público, como Nome Completo, número do documento de identificação (RG), data de nascimento, notas, pontuações e desempenho nas fases previstas, condição de Portador de Deficiência (se caso declarado no formulário de inscrição). Tendo em vista que essas informações são essenciais para a publicidade dos atos inerentes ao Concurso Público, não caberão indagações posteriores neste sentido, ficando cientes de que tais informações serão divulgadas por meio da internet, no site da SHDias Consultoria e Assessoria, podendo ser encontradas através dos mecanismos de buscas existentes.

2.3.5. Os candidatos que se inscreverem terão suas inscrições efetivadas somente mediante o correto preenchimento do Formulário de Inscrição e o pagamento do Boleto Bancário.

2.3.6. O candidato é o exclusivo responsável pelo correto preenchimento e envio do Formulário de Inscrição disponibilizado, bem como pela correta impressão do Boleto Bancário para pagamento do valor da inscrição, conforme as instruções constantes no site www.shdias.com.br.

2.3.7. O descumprimento das instruções implicará na não efetivação da inscrição.

2.3.8. Erros de digitação referentes ao número do CPF ou Data de Nascimento do candidato deverão ser comunicados imediatamente à SHDias Consultoria e Assessoria, pois são dados necessários para a consulta da inscrição pela internet. No caso da Data de Nascimento, ainda é utilizada como critério de desempate na Classificação Final. Erros de digitação referentes ao nome e documento de identidade poderão ser comunicados ao Fiscal de Sala, no momento da realização da Prova Objetiva, para que o mesmo realize a devida correção na Lista de Presença.

2.3.9. Após efetivadas, as inscrições não poderão ser canceladas a pedido dos candidatos, por qualquer que seja o motivo alegado, não havendo a restituição do valor da inscrição, em hipótese alguma.

2.3.10. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos.

2.4. DAS INSCRIÇÕES PARA MAIS DE UM CARGO NO CONCURSO PÚBLICO

2.4.1. O candidato poderá realizar mais de uma inscrição sob sua inteira responsabilidade, ciente de que somente haverá a possibilidade de realização de mais de uma Prova Objetiva no caso das mesmas serem agendadas para dias ou horários distintos. No caso das Provas Objetivas dos seus respectivos cargos serem agendadas para o mesmo dia e horário, o candidato deverá optar pela realização de apenas uma delas, ficando ausente nas demais. Não haverá possibilidade de cancelamento das inscrições, e nem a responsabilidade da SHDias Consultoria e Assessoria e/ou da Informática de Municípios Associados S/A - IMA pela devolução de valores referentes às inscrições realizadas.

2.5. INSCRIÇÃO ISENTA DE TAXAS

2.5.1. Em atendimento a Lei Municipal nº 13.550 de 27 de março de 2009, fica isento do pagamento do valor da inscrição o candidato que tenha doado sangue em órgãos oficiais ou entidades credenciadas pela União, Estado ou Município, hemocentros e nos bancos de sangue dos hospitais, pelo menos 03 (três) vezes nos 18 (dezoito) meses antecedentes a data limite para inscrição no Concurso Público.

2.5.2. A obtenção da isenção do valor da inscrição está condicionada a entrega e análise dos documentos definidos no Anexo IV deste Edital.

2.5.3. No período de **01/02 à 15/02/2016**, os candidatos que atendam os requisitos da Lei Municipal nº 13.550 de 27 de março de 2009 devem acessar diretamente o site www.shdias.com.br e realizar as seguintes etapas:

a) Preencher corretamente todos os dados solicitados no formulário e indicar no campo específico à condição de "Candidato Isento do Valor da Inscrição de acordo com a Lei Municipal nº 13.550 de 27 de março de 2009" e confirmar a pré-inscrição;

b) Após confirmada a pré-inscrição, será disponibilizado o "Formulário de Solicitação de Isenção", o qual deverá ser impresso, assinado e juntamente com os Documen-

tos Comprobatórios estabelecidos no anexo IV deste Edital, enviados pelo correio, VIA SEDEX COM A.R. (aviso de recebimento), para a empresa SHDias Consultoria e Assessoria Ltda - Rua Rita Bueno de Angeli, 189 - Jd. Esplanada II - Indaiatuba/SP - CEP: 13331-616 até a data de 16/02/2016.

c) A partir de 24/02/2016 o candidato deverá consultar no site www.shdias.com.br o parecer relativo à pré-inscrição realizada. Ficando devidamente comprovada o atendimento a Lei Municipal nº 13.550 de 27 de março de 2009, o candidato terá a inscrição efetivada e deverá fazer a impressão de seu Comprovante de Inscrição. Caso os documentos protocolados não atendam os requisitos exigidos, a inscrição será INDEFERIDA como isenta, podendo o candidato imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento até a data de vencimento estabelecida no Boleto, para que sua inscrição seja efetivada.

2.5.4. O envelope deverá estar devidamente identificado na parte externa com as informações constantes do formulário abaixo.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA CONCURSO PÚBLICO IMA 001/2016 SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO
Nome:
Nº de Inscrição:
Cargo:

2.5.5. A comprovação do encaminhamento tempestivo dos documentos referentes a solicitação de isenção será feita pela data de postagem dos mesmos, sendo rejeitada, solicitação postada fora do prazo.

2.5.6. Não haverá devolução da documentação encaminhada a SHDias Consultoria e Assessoria para solicitação de inscrição com isenção de pagamento e terá validade somente para este concurso;

2.5.7. Será indeferida a solicitação de isenção do valor da inscrição dos candidatos que solicitarem a isenção sem apresentar os documentos previstos no Anexo IV deste Edital;

2.5.8. O candidato poderá obter a isenção do valor da inscrição apenas para um cargo. Caso tenha interesse em realizar inscrição para mais de um cargo, deverá efetuar o pagamento do Boleto Bancário das demais para que sejam efetivadas.

2.6. INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

2.6.1. Os portadores de deficiência poderão participar deste concurso público concorrendo ao cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, em conformidade com a legislação específica;

2.6.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004;

2.6.3. Não serão considerados Portadores de Deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção;

2.6.4. Os candidatos portadores de deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação das provas, data, horário, local de aplicação e à nota mínima exigida, nos termos do artigo 41 do Decreto 3.298/99;

2.6.5. As inscrições serão realizadas pela Internet;

2.6.6. O candidato deverá verificar se as atribuições do cargo/função, especificadas no Anexo I deste Edital, são compatíveis com a sua deficiência e especificar, no formulário de inscrição, o tipo de deficiência que é portador;

2.6.7. Deverá encaminhar até no máximo 1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições, via SEDEX com A.R. (Aviso de Recebimento) para a empresa **SHDias Consultoria e Assessoria**, no endereço: **Rua Rita Bueno de Angeli, 189 - Jd. Esplanada II - Indaiatuba/SP - CEP: 13331-616**, as seguintes documentações:

a) Declaração de Candidato Portador de Deficiência com requerimento de solicitação de condição especial para realização da prova (modelo disponível no Anexo III), informando quais os recursos especiais necessários, como por exemplo: prova em braille, ou prova e gabarito ampliados, ou sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido do candidato. No caso de provas em Braille, as respostas deverão ser transcritas também em Braille e os candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção.

b) Cópia autenticada do Laudo assinado por médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina e que nele conste, para fins comprobatórios, o número de registro do médico na referida entidade de classe atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como, a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova.

2.6.8. O envelope deverá estar devidamente identificado na parte externa com as informações constantes do formulário abaixo.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA LAUDO MÉDICO - CONCURSO PÚBLICO IMA 001/2016
Nome:
Nº de Inscrição:
Cargo:

2.6.9. A comprovação do encaminhamento tempestivo dos documentos referentes à deficiência será feita pela data de postagem dos mesmos, sendo rejeitada, solicitação postada fora do prazo.

2.6.10. O candidato que não declarar ser portador de deficiência no ato da inscrição e não atender ao solicitado no subitem 2.6.7, não será considerado portador de deficiência, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação e não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado;

2.6.11. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão de candidato na lista específica de portadores de deficiência.

2.6.12. Os documentos entregues pelo candidato (Laudo Médico e Declaração) ficarão anexados ao formulário de inscrição e não serão devolvidos após a homologação do Concurso Público.

2.6.13. A não solicitação das condições especiais para realização da Prova Objetiva, conforme estabelecido neste Edital, eximirá a SHDias Consultoria e Assessoria bem como a Informática de Municípios Associados S/A - IMA, de qualquer providência.

2.6.14. Será reservado aos portadores de deficiência o percentual, no mínimo, de 5% (cinco por cento) das vagas.

2.7. DAS RESTRIÇÕES

2.7.1. Não serão aceitas inscrições por fac-símile, correio eletrônico, condicional ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital ou fora do período estabelecido.

2.7.2. Não será aceito o pagamento do valor das inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito bancário em conta corrente, ou por qualquer outra via que

não seja a quitação do Boleto Bancário gerado no momento da inscrição.

2.8. DO PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES

2.8.1. O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição estabelecido no Quadro I, ATÉ A DATA DE VENCIMENTO EXPRESSA NO BOLETO BANCÁRIO;

2.8.2. Para pagamento do valor da inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado até a data limite do encerramento das inscrições. O candidato deverá atentar para o horário da rede de atendimento bancário.

2.8.3. O candidato poderá reimprimir seu Boleto Bancário com nova data de vencimento somente até o último dia de inscrição, acessando o site da SHDias Consultoria e Assessoria na área referente a este Concurso Público e fazendo a consulta do andamento de sua inscrição, a partir da informação de seu login e senha. Após esta data os boletos não poderão ser reimpressos com novo vencimento e a pré-inscrição cujo boleto não foi pago será automaticamente cancelada.

2.8.4. O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado com o Boleto Bancário impresso pelo próprio candidato. O Boleto Bancário poderá ser pago em qualquer agência bancária, lotérica, terminal de autoatendimento ou net-banking, até a data de vencimento do boleto.

2.8.5. Cada boleto bancário se refere a uma única inscrição e deverá ser quitado uma única vez, até a data de vencimento e no valor exato nele constante. Não haverá devolução da importância paga, seja qual for o motivo alegado, ainda que constatada a maior ou em duplicidade.

2.8.6. Caso o valor pago através do boleto bancário seja menor do que o estabelecido para a inscrição realizada, a mesma não será efetivada e não serão disponibilizados outros meios para o pagamento da complementação do valor.

2.8.7. No caso de agendamento do pagamento, a inscrição somente será efetivada após a quitação do boleto até a data de seu vencimento. Se o pagamento não for realizado por qualquer motivo, a inscrição não será efetivada.

2.8.8. A confirmação do pagamento do boleto bancário e efetivação da inscrição poderão ser consultadas pelo site www.shdias.com.br em até 03 (três) dias úteis após a realização do pagamento, acessando a área referente a este Concurso Público e fazendo a consulta de sua inscrição, a partir da informação de seu login e senha.

2.8.9. A empresa SHDias Consultoria e Assessoria e a Informática de Municípios Associados S/A - IMA não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, por qualquer outro fator externo ao site da SHDias Consultoria e Assessoria que impossibilite a correta confirmação e envio dos dados para a solicitação da inscrição. Também não se responsabilizam por inscrições que não possam ser efetivadas por motivos de impossibilidade ou erros na leitura do código de barras do boleto impresso pelo candidato, seja por dificuldades de ordem técnica dos computadores e/ou impressoras no momento da correta impressão dos mesmos ou por ocorrência de rasuras no papel do boleto impresso, impossibilitando o pagamento dos boletos na rede de atendimento bancário.

3. DAS PROVAS

3.1 O **Quadro II** apresenta a relação dos cargos/funções, o respectivo número de questões de cada disciplina e o percentual mínimo de acertos necessários em cada prova.

3.2 Para o cargo/função: **Assistente I - Atendimento e Informações**, as Provas Objetivas avaliarão os conhecimentos em:

*Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico, Informática e Conhecimentos Específicos, com total de 40 questões.

*Uma Redação

a) As provas objetivas e a Redação serão Eliminatórias e Classificadoras e terão duração total de 03 (três) horas;

b) As provas objetivas serão apresentadas sob a forma de testes de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas em conformidade com o Programa de Provas constante no Anexo II deste Edital;

c) Os critérios utilizados para avaliação da redação estão expressos no item 6 deste edital.

3.3 Para o cargo/função: **Analista de Tecnologia da Informação Jr - Sistemas** as Provas Objetivas avaliarão os conhecimentos em:

· Língua Portuguesa, Matemática e Raciocínio Lógico, Conhecimentos Específicos, com total de 50 questões.

a) As provas objetivas serão Eliminatórias e Classificadoras e terão duração total de 03 (três) horas;

b) As provas objetivas serão apresentadas sob a forma de testes de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas em conformidade com o Programa de Provas constante no Anexo II deste Edital.

3.4 QUADRO II - Provas e questões por Cargos/Função

3.4.1 As provas objetivas constarão das seguintes disciplinas e os respectivos números de questões e pontuação mínima necessária:

CARGO/FUNÇÃO	PROVAS	Nº QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS	% PONTUAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA
ASSISTENTE I - ATENDIMENTO E INFORMAÇÕES	LÍNGUA PORTUGUESA	10	20	50%
	RACIOCÍNIO LÓGICO	6	12	50%
	INFORMÁTICA	10	20	50%
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	14	28	60%
	REDAÇÃO	1	20	60%
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO JR - SISTEMAS	LÍNGUA PORTUGUESA	10	20	50%
	MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO	6	12	50%
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	34	68	60%

3.5 As Provas serão realizadas na cidade de Campinas/SP, com data prevista para o dia 20/03/2016, nos locais e horários a serem comunicados oportunamente, por meio de Edital de convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município de Campinas - DOM e que poderá ser acessado nos endereços: www.shdias.com.br e www.ima.sp.gov.br;

3.6 O Edital de Convocação para as Provas contendo a data, o local e o horário para a realização será publicado no Diário Oficial do Município de Campinas - DOM (www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial) e nos sites www.shdias.com.br e www.ima.sp.gov.br.

3.7 Caso necessário, haverá mudança na data prevista para a realização das Provas. Nesse caso, a alteração será publicada com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data publicada anteriormente no Diário Oficial do Município de Campinas - DOM (www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial) e nos sites www.shdias.com.br e www.ima.sp.gov.br. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público.

3.8 A Informática de Municípios Associados S/A - IMA não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de provas deste ou de outros Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos ou coincidência com quaisquer outras atividades ou

eventos sociais de interesse dos candidatos.

3.9 Os candidatos NÃO receberão convocações individuais via Correio, **portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público.**

3.10 Os candidatos deverão comparecer no local das provas com 01 (uma) hora de antecedência, munidos dos documentos originais, **não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas:** Cédula Oficial de Identidade ou Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista, ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto), seu Comprovante de Inscrição (boleto impresso com o comprovante de pagamento anexado ou autenticação mecânica de pagamento) caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha;

3.11 Após o horário determinado para o início das provas, não será permitida, sob qualquer hipótese ou pretexto, a entrada de candidatos atrasados, **SEJA QUAL FOR O MOTIVO.**

3.12 Não serão admitidas solicitações, anteriores ou posteriores, de aplicação de provas em local, dia e horário fora dos pré-estabelecidos;

3.13 Não será admitido na sala de provas, o candidato que não estiver munido dos documentos exigidos. Os documentos deverão estar em perfeito estado de conservação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

3.14 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das Provas o Documento Oficial de Identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, juntamente com outro documento de identificação com foto original.

3.15 O candidato que, eventualmente, necessitar realizar correção no nome ou RG, por erro de digitação, deverá solicitar ao fiscal da sala a correção na lista de presença que estará disponível no local da prova. O candidato que não solicitar a correção arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão;

3.16 O candidato que necessitar usar o sanitário, somente poderá se ausentar da sala após o início da prova, devendo ser acompanhado pelo Fiscal da organização do Concurso Público, não podendo levar consigo qualquer tipo de bolsa ou mochila. Deverá deixar seu celular desligado, juntamente com bolsos e outros pertences em sua sala.

3.17 Autorizar-se-á ao candidato ausentar-se do recinto das provas durante a sua realização somente em condições especiais e acompanhados por um fiscal;

3.18 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude do afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de prova;

3.19 O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão de Respostas (Gabarito) com caneta de tinta preta ou azul, assinando-o no campo estabelecido. O preenchimento do Cartão de Respostas (Gabarito) é de total responsabilidade do candidato;

3.20 Não serão computadas questões não assinaladas ou assinaladas a lápis ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, sendo anulada a questão. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas (Gabarito) por erro do candidato;

3.21 Gabarito de Respostas é o único documento válido para a correção das respostas do candidato, devendo ser preenchido com a maior atenção possível. **ELE NÃO PODERÁ SER SUBSTITUÍDO POR MOTIVOS DE ERRO NO PREENCHIMENTO,** tendo em vista sua codificação e identificação. O candidato é o único responsável pela entrega do gabarito de resposta ao término de sua prova. A não entrega do Gabarito de Respostas implicará na automática eliminação do candidato deste Concurso Público.

3.22 O Gabarito de Respostas será corrigido por meio óptico, portanto, deverá ser preenchido corretamente, com caneta esferográfica azul ou preta. Para cada questão o candidato deverá assinalar apenas uma única alternativa correta, preenchendo/pintando totalmente o quadrado correspondente a esta alternativa, não devendo assinalar com "X" ou outra marca. Também não poderá ser utilizado nenhum tipo de borracha ou líquido corretivo. Serão consideradas nulas na correção: questões deixadas em branco, questões em que forem assinaladas mais de uma alternativa, questões que forem assinaladas incorretamente e questões que apresentarem quaisquer tipos de rasura e gabaritos de resposta totalmente em branco.

3.23 Obrigatoriamente o candidato deverá devolver o CADERNO DE QUESTÕES juntamente com o GABARITO DE RESPOSTAS ao fiscal de sala. Em nenhuma hipótese o Caderno de Questões será considerado ou revisado para correção e pontuação, nem mesmo no caso de recursos para revisão da pontuação, valendo para este fim exclusivamente o Gabarito de Respostas do candidato.

3.24 O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá efetuar junto ao fiscal de sala, que anotará na folha de ocorrência para posterior análise.

3.25 O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da Prova Objetiva após **60 (sessenta) minutos** contados do seu efetivo início.

3.26 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, revisão de provas ou de resultados, em quaisquer das formas de avaliação, nas diferentes fases do concurso público, seja qual for o motivo alegado;

3.27 A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante, sendo este indicação de sua inteira responsabilidade. O acompanhante deverá possuir maioridade legal e permanecer em local estabelecido pela organização do Concurso Público, fora da sala de prova e corredores, sendo responsável pela guarda da criança e observar os seguintes aspectos;

a) Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de um fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital;

b) O acompanhante, que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes neste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos no item 3.10 para acessar e permanecer no local designado;

c) A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará as provas;

d) Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.28 Durante a realização das Provas os candidatos ficarão terminantemente proibidos de utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico (calculadoras, bips/pagers, câmeras fotográficas, filmadoras, telefones celulares, smartphones, tablets, relógios do tipo data-bank, walkmans, MP3 players, fones de ouvido, agendas eletrônicas, notebooks, palm-tops ou qualquer outro tipo de computador portátil, receptores ou gravadores) seja na sala de prova, sanitários, pátios ou qualquer outra dependência do local de prova.

3.29 Ao ingressar na sala de provas, o candidato deverá **DESLIGAR TOTALMENTE** todo e qualquer tipo de aparelho eletrônico que estiver portando e **LACRÁ-LO EM INVÓLUCRO FORNECIDO PELO FISCAL.** Estes aparelhos deverão permanecer dentro do invólucro lacrado, sobre a mesa/carteira ou guardado dentro da bolsa/mochila que porventura o candidato estiver portando, devendo mantê-los lacrados até a saída do local da aplicação das provas.

3.30 Caso o candidato seja flagrado pelo Fiscal de Sala ou Coordenação de Prova fazendo o uso destes aparelhos no decorrer da prova, o mesmo será imediatamente eliminado do Concurso Público, tendo seu Caderno de Questões e Gabarito de Respostas

confiscados e sendo obrigado a retirar-se do local de prova.

3.31 Os candidatos ficam também proibidos de adentrarem as salas de prova usando boné, chapéu, gorro, óculos de sol/escuro ou fones de ouvido, bem como usá-los durante a realização da prova. O descumprimento das determinações aqui descritas será caracterizado como infração aos termos do Edital, e implicará na eliminação do candidato do Concurso Público.

3.32 Durante a realização das Provas não será permitido qualquer tipo de comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, anotações, régua de cálculo, lápis com tabuadas, impressos ou consulta a qualquer obra doutrinária, texto legal ou ainda a utilização de qualquer forma de consulta ou uso de material de apoio. Caso o candidato seja flagrado fazendo a utilização destes materiais, o ato implicará na sua eliminação deste Concurso Público.

3.33 Para a realização das Provas Objetivas, cada candidato receberá uma cópia do CADERNO DE QUESTÕES referente à Prova Objetiva de seu cargo, e um GABARITO DE RESPOSTAS já identificado com seu local e horário de prova, sala, nome completo, nº do RG, cargo/função e número de inscrição no Concurso Público.

3.34 Ao receber o Caderno de Questões o candidato deverá conferir a numeração e sequência das páginas, bem como, a presença de irregularidades gráficas que poderão prejudicar a leitura do mesmo. Deverá também conferir se seus dados estão expressos corretamente no Gabarito de Respostas e assinar no campo estabelecido. Em ambos os casos, havendo qualquer irregularidade deverá comunicar imediatamente o fiscal de sala.

3.35 O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta correta, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO NO GABARITO DE RESPOSTAS.**

3.36 No decorrer das Provas Objetivas, o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou erro de digitação ou na formulação do enunciado ou alternativas de alguma questão deverá solicitar ao Fiscal de Sala que proceda a anotação na Folha de Ocorrências da referida sala, para posterior análise e decisão por parte da Banca Examinadora do Concurso Público, sob pena de preclusão recursal.

3.37 Ao final das Provas, os dois últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no interior da sala, a fim de acompanharem o fechamento e lacre do malote com os Cadernos de Questões e Gabaritos de Resposta dos candidatos de sua sala, deverão assinar termo de testemunho o qual ficará no interior do malote lacrado, sendo então liberados.

3.38 Ao terminar as Provas, os candidatos não poderão permanecer no interior das dependências do local de prova, devendo retirar-se imediatamente.

3.39 Durante a realização das provas não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais de prova, exceto no caso da candidata que estiver amamentando.

4. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

4.1. A nota de cada prova objetiva será calculada da seguinte forma:

4.1.1. **Cada questão com a resposta correta, de acordo com o Gabarito Oficial, terá o valor de 2 (dois) pontos. As questões canceladas serão consideradas como acertos para todos os candidatos presentes a prova, independentemente da formulação de recursos.**

4.1.2. A **avaliação** das Provas Objetivas será efetuada por processamento eletrônico do Gabarito de Respostas do candidato que contará o total de acertos de cada candidato.

4.1.3. Na **correção** do Gabarito de Respostas do candidato não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma alternativa assinalada ou questões rasuradas.

4.1.4. A Nota de cada Prova Objetiva será obtida pela soma dos pontos das respostas consideradas corretas.

4.2. Serão considerados habilitados nas Provas Objetivas, os candidatos para o cargo/função de **Assistente I - Atendimento e Informações** que obtiverem concomitantemente:

- a) No mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos/pontos na Prova Objetiva de Língua Portuguesa;
- b) No mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos/pontos na Prova Objetiva de Raciocínio Lógico;
- c) No mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos/pontos na Prova Objetiva de Informática;
- d) No mínimo 60% (sessenta por cento) de acertos/pontos na disciplina de Conhecimentos Específicos.

4.3. Serão considerados habilitados nas Provas Objetivas, os candidatos para o cargo/função de **Analista de Tecnologia da Informação Jr - Sistemas** que obtiverem concomitantemente:

- a) No mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos/pontos na Prova Objetiva de Língua Portuguesa;
- b) No mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos/pontos na Prova Objetiva de Matemática e Raciocínio Lógico;
- c) No mínimo 60% (sessenta por cento) de acertos/pontos na disciplina de Conhecimentos Específicos.

4.4. As Provas Objetivas serão de caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**, sendo que, após a aplicação dos critérios de avaliação anteriormente descritos, o candidato que não obter o percentual/pontuação mínimo em cada disciplina estará automaticamente desclassificado.

5. DA NOTA FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS

5.1. Para os candidatos habilitados, na forma dos itens 4.2 e 4.3, a nota final das Provas Objetivas será apurada pela soma das notas obtidas em cada prova.

6. DA REDAÇÃO

6.1. Para os candidatos ao cargo/função de **Assistente I - Atendimento e Informações**, haverá uma Redação a ser realizada juntamente com as Provas Objetivas.

6.2. A Redação será realizada na mesma data, local, horário e critérios estabelecidos para as Provas Objetivas.

6.3. Cada candidato receberá juntamente com a cópia do CADERNO DE QUESTÕES e GABARITO DE RESPOSTAS, a FOLHA DE REDAÇÃO.

6.4. A Redação deverá ser escrita de forma legível, com caneta esferográfica azul ou preta, na Folha de Redação específica. A Folha de Redação deverá ser corretamente identificada somente com o Número de Inscrição do candidato. Não será permitido, sob hipótese alguma, o uso de corretivo na Folha de Redação por conta de erros na escrita da mesma.

6.5. A Folha de Redação não será substituída por erro de preenchimento do candidato.

6.6. A Folha de Redação será o único documento válido para a avaliação da Redação. A folha de rascunho da redação é de preenchimento facultativo e não será considerada para avaliação.

6.7. Ao terminar a Redação o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o CADERNO DE QUESTÕES, o GABARITO DE RESPOSTAS e a FOLHA DE REDAÇÃO.

6.8. DA AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO

6.8.1. A Redação terá caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**, sendo que **somente serão avaliadas as Redações dos candidatos habilitados nas Provas Objetivas de acordo com o item 4.2 deste edital.**

6.8.2. A Redação será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, sendo considerados para avaliação os seguintes critérios:

- a) Organização do texto e desenvolvimento do tema (10 pontos);
- b) Correção gramatical e propriedade da linguagem (10 pontos).

6.8.3. A Redação será sobre um TEMA RELACIONADO À ATUALIDADE, cujo conteúdo encontra-se descrito no Anexo II - Programa de Prova.

6.8.4. Para a Redação o candidato deverá elaborar um texto com extensão mínima de 10 (dez) linhas e máxima de 20 (vinte) linhas.

6.8.5. Será atribuída nota 0,0 (zero) à Redação quando esta:

- a) Fugir à proposta apresentada;
- b) Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas em forma de verso, ou de outras formas);
- c) Apresentar assinatura ou qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- d) For escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade;
- e) Estiver em branco;
- f) Apresentar letra ilegível.

6.8.6. Serão considerados DESCLASSIFICADOS do Concurso Público os candidatos que não obtiverem, no mínimo, 60% dos pontos na redação.

6.8.7. A fim de impedir a identificação do candidato por qualquer integrante da Banca de Avaliação, serão adotados os seguintes procedimentos:

- a) A Folha de Redação não poderá ser assinada ou rubricada, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação da prova;
- b) A detecção de qualquer marca identificadora do candidato, no espaço destinado à transcrição de texto definitivo, acarretará a anulação da prova;
- c) No material a ser utilizado para a elaboração da Redação, haverá um espaço destinado ao preenchimento apenas do número de inscrição, para que não haja possibilidade de identificação nominal do candidato, durante a correção da Redação.

6.8.8. Durante o período de recursos sobre a publicação dos resultados a Folha de Redação ficará disponível para consulta dos candidatos EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET, através do site da SHDias Consultoria e Assessoria www.shdias.com.br. Os candidatos deverão acessar a consulta do acompanhamento de sua inscrição informando o número de seu CPF e senha. No resultado da consulta estará disponível a cópia espelho digital de sua Folha de Redação.

7. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO DAS PROVAS

7.1. Será excluído do Concurso o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido ou em local diferente do designado;
- b) Não comparecer à prova seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o documento de identidade exigido;
- d) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas como, por exemplo, ser surpreendido, durante a realização das mesmas, em comunicação com outro candidato ou terceiros, ou utilizando aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, MP3 players etc.), livros, anotações, réguas de cálculo, lápis com tabuadas, impressos ou consulta a qualquer obra doutrinária, texto legal etc;
- f) Não devolver integralmente o material recebido;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- h) Agir com desrespeito em relação aos examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- i) Estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte.

8. CRITÉRIOS DESEMPATE

8.1. No caso de igualdade na Classificação Final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que atenda aos critérios de desempate:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/2003, sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevada;
- b) Obtiver a maior pontuação na Disciplina de Conhecimentos Específicos;
- c) Ter exercido função efetiva de jurado do Tribunal do Júri até a data da publicação deste Edital, de acordo com o Art. 440 da Lei 11.689/2008;
- d) Maior idade entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

8.2. Os candidatos que tenham atuado como Jurados em decisões judiciais nos termos do Art. 440 da Lei 11.689/2008 para usufruírem do critério de desempate estabelecido no item anterior, deverão encaminhar até no máximo 1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições, via SEDEX com A.R. (Aviso de Recebimento) para a empresa SHDias Consultoria e Assessoria no endereço: Rua Rita Bueno de Angeli, 189 - Jd. Espanhada II - Indaiatuba/SP - CEP: 13331-616, as cópias dos documentos comprobatórios.

9. DA PUBLICAÇÃO DOS GABARITOS E RESULTADOS

9.1. O Gabarito Preliminar, Resultado Preliminar, Gabarito Oficial, Classificação Final e demais Editais do Concurso Público serão divulgados no Diário Oficial do Município de Campinas - DOM (www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial) e nos sites www.shdias.com.br e www.ima.sp.gov.br, em datas a serem informadas no site da SHDias Consultoria e Assessoria.

9.2. A Banca Examinadora fará a análise das questões das Provas Objetivas para as quais os candidatos tenham registrado solicitação de revisão através das "Folhas de Ocorrências" de suas respectivas salas de prova, antes da publicação do Gabarito Preliminar das Provas, podendo decidir sobre o cancelamento ou manutenção das referidas questões;

9.3. O Caderno de Questões somente ficará disponível para consulta através do site da SHDias Consultoria e Assessoria, www.shdias.com.br, durante o período de recursos do Gabarito Preliminar. Para visualizar o Caderno de Questões de seu cargo, o candidato deverá realizar a consulta de sua inscrição no site informando seu login e senha.

9.4. Os 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação dos Gabaritos Preliminares será o período de recurso, o qual deve ser elaborado diretamente no site da SHDias Consultoria e Assessoria: www.shdias.com.br, se houver qualquer discordância do candidato quanto ao Gabarito Preliminar e às questões da prova, o mesmo deverá fazer a solicitação de revisão exclusivamente através do protocolo de recurso, conforme instruções constantes no item RECURSOS deste Edital.

10. DA NOTA FINAL NO CONCURSO

10.1. A Pontuação Final máxima deste Concurso Público será equivalente a 100 (cem) pontos considerando a soma das pontuações obtidas na Prova Objetiva e, no caso do cargo/função **Assistente I - Atendimento e Informações**, da soma dos pontos obtidos na prova objetiva e redação.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

11.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação por cargo/função;

11.2. Serão elaboradas duas listas de classificação: uma geral, com a relação de todos os candidatos, inclusive os Portadores de Deficiência, e outra, apenas dos candidatos Portadores de Deficiência;

11.3. A avaliação dos eventuais recursos interpostos, os resultados com a classificação

Final/Homologação, serão publicados no Diário Oficial do Município de Campinas - DOM (www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial) e, também, poderão ser acessados nos endereços eletrônicos do www.shdias.com.br e da IMA www.ima.sp.gov.br;

11.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso público, valendo para esse fim, a homologação;

11.5. O candidato obriga-se a manter atualizados seu endereço e telefones junto à SHDias Consultoria e Assessoria durante o período da realização do Concurso e, junto à IMA, após a homologação do resultado final.

11.6. Nas listagens de Resultado Preliminar e de Classificação Preliminar constarão o Número de Inscrição e o Nome do Candidato, não sendo publicada a listagem dos candidatos desclassificados, a qual será disponibilizada exclusivamente para consulta pela internet através do site www.shdias.com.br, com o login e senha do candidato.

12. DOS RECURSOS

12.1. O candidato terá direito à interposição de recurso em todas as fases e resultados do concurso.

12.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do Edital a que se refere e deverá ser feito, exclusivamente, pela internet no site www.shdias.com.br, de acordo com as datas e horários definidos no termo a ser publicado.

12.3. Cada candidato poderá protocolar apenas 01 (um) recurso com relação a publicação realizada, assim, serão considerados indeferidos os demais recursos protocolados relativos à publicação já questionada pelo candidato, ou relativo ao assunto publicado anteriormente.

12.4. Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site www.shdias.com.br, realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando seu login e senha, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período estabelecido em cada publicação, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.

12.5. No formulário de recurso deverá constar obrigatoriamente a **síntese das razões** que motivaram a solicitação do recurso. Não serão aceitos recursos relativos à publicação já questionada pelo candidato, ou relativo a assunto já publicado anteriormente.

12.6. Antes de enviar o recurso para análise, o candidato deve fazer a revisão do texto que compõe a síntese das razões. Após o envio do recurso (protocolado), não será mais possível realizar alterações no conteúdo do mesmo.

12.7. Serão INDEFERIDOS os recursos apresentados em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso, assim como os recursos enviados fora do período estabelecido nas publicações ou recursos relativos a publicações com período de recurso já encerrado, bem como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, suporte aos candidatos do site, fax, telefone etc).

12.8. A empresa **SHDias Consultoria e Assessoria** e **Informática de Municípios Associados S/A - IMA** não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da **SHDias Consultoria e Assessoria** que impossibilite o correto envio do formulário de recurso.

12.9. O Recurso recebido será encaminhado à Banca Examinadora para análise e manifestação a propósito do arguido, não havendo ao candidato requerente direito de vista ou revisão pessoal da prova objetiva.

12.10. As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas aos candidatos no site www.shdias.com.br, por meio de consulta da inscrição do candidato informando seu login e senha, tendo como referência sempre o número do protocolo do recurso interposto em cada uma das publicações.

12.11. Havendo o deferimento de recurso, poderá ocorrer alteração do Gabarito Preliminar ou do Resultado Preliminar, no sentido de que haja o devido provimento ao recurso deferido, podendo alterar os resultados obtidos pelos candidatos, bem como a ordem de classificação para posição superior ou inferior, ou ainda ocorrer a desclassificação dos candidatos que não obtiverem a pontuação mínima exigida.

12.12. Após o julgamento de todos os recursos interpostos, será publicado o Gabarito Oficial e Classificação Final com as alterações ocorridas em atendimento aos recursos tempestivamente protocolados, não cabendo recursos adicionais.

12.13. A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso nesse Concurso Público, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13. DA CONVOCAÇÃO E DO EXAME MÉDICO

13.1A aprovação no Concurso Público não gera ao candidato, aprovado, o direito à contratação, ficando reservada a INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA o direito de aproveitamento destes conforme critérios de necessidade e conveniência da IMA;

13.2Da mesma forma, a aprovação não gera ao candidato o direito de escolha de seu local de trabalho;

13.3Será automaticamente eliminado do concurso o candidato classificado que, ao ser convocado, não apresentar os documentos exigidos no ato da admissão, sendo declarada nula a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes;

13.4Os candidatos que atenderem à convocação para a admissão e recusarem-se ao preenchimento da vaga serão excluídos do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência;

13.5A convocação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos aprovados;

13.6A convocação será realizada por meio do Diário Oficial do Município de Campinas e o candidato deverá apresentar-se à Informática de Municípios Associados S/A - IMA, sito a Rua Bernardo de Sousa Campos, nº 42 - Praça Dom Barreto - Bairro Ponte Preta - CEP 13041-390, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data da publicação;

13.7Será considerado desistente o candidato que não se apresentar à IMA no prazo estipulado conforme item 13.6 (05 - cinco dias após a publicação da convocação no diário oficial www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial).

13.8. EXAME MÉDICO

13.8.1 O candidato deverá realizar em unidade designada pela Informática de Municípios Associados S/A - IMA, o exame médico admissional para o exercício das atribuições do cargo em conformidade com a CLT;

13.8.2 Será eliminado do concurso o candidato que for considerado inapto no exame médico admissional e complementar, quando for o caso, para avaliação da compatibilidade de sua saúde com o exercício do cargo/função para a qual concorreu.

13.9. EXAME MÉDICO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

13.9.1 Por ocasião da admissão;

13.9.2 Os candidatos classificados na lista de Portadores de Deficiência quando con-

vocados pela IMA realizarão perícia médica.

13.9.3 O candidato deverá comparecer ao exame munido de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da limitação do candidato;

13.9.4 O médico designado pela Informática de Municípios Associados S/A - IMA deverá emitir parecer conclusivo sobre a sua condição de pessoa com deficiência, ou não, e parecer técnico, a partir do CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente, sobre a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência que alega ter, observadas:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize.

13.9.5 Será excluído do concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo/função, a partir da perícia médica;

13.9.6 Será excluído da Lista Especial (Portadores de Deficiência aprovados) o candidato que não tiver configurado a deficiência declarada (declarado não Portador de Deficiência pelo órgão de saúde encarregado da realização da perícia), passando a figurar somente na Lista Geral;

13.9.7 Após a admissão, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo/função, bem como para aposentadoria por invalidez;

14 CONTRATAÇÃO

14.10 candidato convocado deverá preencher as condições especificadas a seguir:

- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal, e do Decreto Federal nº 70.436/72 ou ser naturalizado brasileiro na forma da lei, de acordo com o artigo 37, I, da Constituição Federal;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
- Não ser aposentado por invalidez e não estar com idade de aposentadoria compulsória, nos termos do artigo 51 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- Não ter outro vínculo trabalhista que seja conflitante com sua função/horário;
- Possuir os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o cargo, conforme especificado no **Quadro I** deste Edital;
- Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- O candidato aprovado e inscrito como portador de deficiência deverá atentar-se para os requisitos especificados no item 2.6;
- Não ter sido demitido por justa causa pela IMA, salvo quando invalidada a sua demissão por decisão judicial.

14.2Em sendo considerado apto no exame médico admissional, o candidato convocado terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência para a realização do exame, para se apresentar à IMA, formalizando a sua admissão, munido dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho original e cópias das folhas de identificação e páginas dos contratos de trabalho anteriores;
- Curriculum Vitae;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com averbação, se for separado judicialmente ou Certidão de União Estável;
- Título de Eleitor e comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino e comprovante de estar quite com a justiça militar;
- Cédula de Identidade - RG;
- Inscrição no PIS/PASEP;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF - regular;
- Declaração Negativa de Acúmulo de Emprego Público (modelo a ser fornecido pela IMA);
- Comprovante da escolaridade exigida;
- Comprovante dos pré-requisitos exigidos para o cargo/função, conforme especificado no Quadro I, **a comprovação da experiência, prevista no Quadro I, se dará com a apresentação do registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou contrato de estágio em cargos/funções cuja denominação seja compatível com o cargo/função a que concorreu e/ou através de Atestados, Declarações de Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, quando se tratar de cargos/funções com terminologia distinta da vaga concorrida e/ou declaração de trabalho autônomo, acompanhada dos comprovantes de recolhimento de INSS do período. Na declaração, deverão constar, obrigatoriamente: nome do cargo/função, atribuições, que deverão ser compatíveis com o cargo/função a que está concorrendo, e identificação do empregador emitente em papel timbrado, assinado e com firma reconhecida;**
- Certidão de Nascimento dos filhos e Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de recolhimento de Contribuição Sindical (se houver);
- Carta de concessão de aposentadoria, caso seja aposentado;
- Comprovar não ter outro vínculo trabalhista que seja conflitante com sua função/horário;
- Comprovar não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- Comprovante de residência;
- Certidões de ações cíveis;
- Certidões de Antecedentes criminais;
- Certidões de protestos;
- Outros documentos que a IMA julgar necessários.

14.3Será considerado desistente o candidato que não apresentar à IMA toda a documentação necessária no prazo estipulado (05 dias úteis após a ciência do exame médico);

14.4Não poderá ser admitido o candidato que receber proventos em virtude de aposentadoria pelo exercício de cargo na Administração Direta Municipal, Estadual ou Federal, conforme o disposto no artigo 37, parágrafo 10 da Constituição Federal, com redação alterada pela Emenda Constitucional nº. 20/98, bem como o que incorrer na hipótese de acumulação ilícita de cargos públicos, ou ainda, o que se beneficiou com aposentadoria especial, nos termos da Legislação vigente;

14.5Não assumirá vaga, quando convocada, a candidata que estiver no seu 8º mês de gravidez em diante, bem como em período que corresponde à licença, sendo, portanto, reconvocada, por uma única vez, a partir da data do vencimento do seu período de licença gestante relativo à gravidez constatada na época da convocação, observando-se os demais itens;

14.6A inexistência das afirmativas ou irregularidades dos documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do concurso, anulando-se todos os atos

decorrentes da inscrição;

14.7A admissão do candidato será formalizada com a assinatura de Contrato Individual de Trabalho com a IMA, o qual se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T., não gerando, portanto, estabilidade ou direitos correlatos;

14.8O contrato inicial de trabalho será em caráter de experiência, conforme Convenção Coletiva da Categoria vigente à época da admissão, podendo, mediante a avaliação do desempenho, no referido período, converter-se em prazo indeterminado ou não;

14.9Os candidatos que atenderem à convocação para a admissão e recusarem-se ao preenchimento da vaga serão excluídos do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Todos os atos relativos a este concurso público serão publicados no Diário Oficial do Município de Campinas-SP e poderão ser acessados no endereço eletrônico da SHDias Consultoria e Assessoria www.shdias.com.br e da IMA www.ima.sp.gov.br, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados;

15.2 O salário inicial tem como valor-base o mês de janeiro de 2015;

15.3 À IMA é facultada a anulação parcial ou total do Concurso Público, antes de sua respectiva homologação, se constatada irregularidade substancial insanável;

15.4 Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do concurso público e não se caracterizando irregularidades nos aspectos, administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do concurso público, os registros eletrônicos a ele referentes;

15.5 O Candidato aprovado que vier a ser admitido fica ciente de que consta no Edital somente um Resumo do cargo/função a que está concorrendo e, portanto, estará sujeito a desempenhar todas as atividades que sejam inerentes ao seu cargo/função, nos termos do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da IMA;

15.6 O candidato aprovado que vier a ser admitido fica ciente que cumprirá jornada de trabalho durante 05(cinco) dias na semana e que o horário de trabalho e as folgas poderão ser em escala de revezamento, portanto ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho;

15.7 A inscrição do candidato implicará na integral aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento;

15.8 Para efeito deste concurso, considerar-se-á a legislação vigente até a data do término das inscrições, portanto, alterações posteriores não serão consideradas;

15.9 O candidato aprovado que vier a ser admitido fica, desde já, ciente que poderá ser lotado para prestar serviços tanto na sede da IMA, quanto em qualquer outra localidade em que a IMA preste ou venha a prestar serviços.

15.10 Fica assegurado, aos candidatos aprovados, nos seus respectivos cargos/funções nos Concursos IMA 01/2015 e 02/2015 durante o prazo de validade desses, prioridade sobre os aprovados no concurso IMA 001/2016.

15.11 Não serão fornecidas informações por telefone ou FAX, somente através do Serviço de Suporte aos Candidatos disponibilizado pela internet no site www.shdias.com.br;

15.12 A homologação do presente Concurso Público é de responsabilidade da **Informática de Municípios Associados S/A - IMA**;

15.13 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a Classificação Final e o Termo de Homologação do referido cargo, disponíveis nos sites www.shdias.com.br e www.ima.sp.gov.br e no **Diário Oficial do Município**.

15.14 O candidato é exclusivamente responsável pelo acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público, não havendo responsabilidade da **Informática de Municípios Associados S/A - IMA** quanto às informações divulgadas por outros meios que não seja o Diário Oficial do Município de Campinas-SPe os sites www.shdias.com.br e www.ima.sp.gov.br.

15.15 A **SHDias Consultoria e Assessoria** e a **Comissão de Concurso Público da Informática de Municípios Associados S/A - IMA** não disponibilizam e não se responsabilizam por estacionamento de motos, carros ou qualquer outro tipo de veículo ou por qualquer problema ou atraso ocasionados por excesso de tráfego ou falta de local para estacionamento de veículos.

15.16 A **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA** NÃO aprova a comercialização de apostilas preparatórias para o presente Concurso Público, bem como não fornecerá e nem recomendará nenhuma apostila deste gênero, não se responsabilizando pelo conteúdo de qualquer uma delas.

15.17 A **Comissão de Concurso Público da Informática de Municípios Associados S/A - IMA**, quando for o caso, decidirá sobre o adiamento de qualquer das etapas do Concurso Público.

15.18 As informações, Editais e Publicações referentes a este Concurso Público estarão disponíveis no site www.shdias.com.br durante o prazo de validade deste Concurso Público.

16 CRONOGRAMAS PREVISTOS

16.1 Cargo Assistente I - Atendimento e Informações

DATA	ATIVIDADE
01/02 À 01/03/2016	INSCRIÇÕES PELA INTERNET
01/02 À 15/02/2016	INSCRIÇÕES PELA INTERNET- ISENTOS (DOADORES DE SANGUE NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 13.550/09)
24/02/2016	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS ISENTAS DE PAGAMENTO INSCRIÇÃO
11/03/2016	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS E REDAÇÃO
20/03/2016	REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E REDAÇÃO
24/03/2016	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS
08/04/2016	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO RESULTADO DOS RECURSOS, DO GABARITO FINAL, DO RESULTADO DAS PROVAS E DO RESULTADO DA REDAÇÃO.
18/04/2016	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS E DA REDAÇÃO
25/04/2016	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

16.2 Cargo Analista de Tecnologia da Informação Jr - Sistemas

DATA	ATIVIDADE
01/02 À 01/03/2016	INSCRIÇÕES PELA INTERNET
01/02 À 15/02/2016	INSCRIÇÕES PELA INTERNET- ISENTOS (DOADORES DE SANGUE NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 13.550/09)
24/02/2016	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS ISENTAS DE PAGAMENTO INSCRIÇÃO

11/03/2016	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS
20/03/2016	REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS
24/03/2016	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS
15/04/2016	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO RESULTADO DOS RECURSOS, DO GABARITO FINAL, DO RESULTADO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO.
20/04/2016	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

16.3 Os programas acima pré-estabelecidos poderão sofrer alterações e/ou modificações pela Comissão Organizadora do Concurso Público, sendo que a SHDias manterá em seu site www.shdias.com.br, na página deste concurso, cronogramas atualizados.

ANEXO I

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO AMPLO E SUAS FUNÇÕES CARGO AMPLO - ENSINO MÉDIO

As atribuições e responsabilidades do Cargo Amplo de **Assistente** se encontram descritas adiante:

Assistente

- Desenvolver atividades rotineiras voltadas ao apoio administrativo cuja abrangência e complexidade exijam de seus ocupantes conhecimentos teóricos e práticos relativos à função desempenhada;
- Efetuar serviços de apoio administrativo, controlar, conferir, digitar, digitalizar e arquivar documentos, realizar publicações, anotações, controles e cálculos simples;
- Receber e distribuir documentos e correspondências;
- Realizar o atendimento, presencial e/ou por telefone, de clientes internos e externos;
- Elaborar planilhas eletrônicas e redigir textos;
- Atender fornecedores e clientes, transmitindo e recebendo informações sobre produtos e serviços;
- Executar serviços gerais de escritórios cumprindo os procedimentos e prazos necessários aos mesmos;
- Efetuar serviços de recepção, controlando a entrada e saída de visitantes/clientes;
- Realizar controles relativos a processos e outros serviços de natureza similar inerente à função executada;
- Dirigir veículos da empresa, transportando, empregados, estagiários, aprendizes, conselheiros da empresa e prestadores de serviços da IMA;
- Efetuar a entrega de documentos, equipamentos, materiais e pequenas cargas, seguindo itinerários preestabelecidos;
- Operar sistemas computadorizados inerentes ao exercício da função;
- Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.

Função

Assistente I - Atendimento e Informações

- Efetuar o atendimento presencial ao cidadão/cliente, prestar informações e serviços;
- Efetuar também, o atendimento/contato por telefone, e-mail, chat, sistema remoto (multicanal) seguindo roteiros e scripts planejados e controlados;
- Prestar os serviços solicitados, emitindo documentos e preenchendo os controles e/ou efetuando os encaminhamentos necessários para completar o atendimento;
- Realizar serviços gerais de escritórios, cumprindo os procedimentos e prazos necessários aos mesmos, conferir, digitar, digitalizar e arquivar documentos;
- Manter-se atualizado, inteirando-se dos novos assuntos, procedimentos e eventos cadastrados no Sistema;
- Efetuar a digitação e formatação de documentos utilizando microcomputadores;
- Executar outras atividades inerentes ao exercício da função.

CARGO AMPLO - ENSINO SUPERIOR

As atribuições e responsabilidades do Cargo Amplo de **Analista de Tecnologia da Informação** se encontram descritas adiante: -

Analista de Tecnologia da Informação

- Executar atividades de forma integrada com as demais unidades organizacionais contribuindo para alcançar as metas organizacionais e o desenvolvimento de equipes de trabalho;
- Executar estudos de viabilidade, definição de objetivos e especificação de projetos de desenvolvimento e implantação de soluções de tecnologia da informação;
- Planejar e executar o levantamento de informações junto aos usuários, desenvolver atividades de natureza técnica inerente à área de tecnologia da informação bem como realizar a manutenção dos sistemas informatizados;
- Realizar a programação dos sistemas a serem desenvolvidos de acordo com a especificação;
- Executar atividades relacionadas com planejamento, configuração, implantação, segurança e manutenção de rede, administração de dados, sistemas operacionais, banco de dados e comunicação de dados;
- Extrair e analisar informações promovendo soluções tecnológicas;
- Elaborar pareceres técnicos, laudos, relatórios e outros documentos de informações técnicas;
- Desenvolver e implantar métodos e fluxos de trabalho voltados à otimização das atividades operacionais, administração de redes locais e outras especializações;
- Promover perícias e auditorias de projetos e sistemas de informação;
- Executar atividades de especificações técnicas de equipamentos, softwares e serviços de informática;
- Acompanhar os sistemas de infraestrutura, propor alternativas de soluções e promover ações para o alcance dos objetivos da organização;
- Atuar no monitoramento de elementos ativos do ambiente de Redes e Telecom;
- Implantar sistemas de segurança para aprimorar os níveis de garantia da integridade, disponibilidade e confidencialidade das informações;
- Prestar suporte e realizar a prospecção de negócios dos serviços prestados pela IMA;
- Identificar necessidade de melhoria de processos com senso crítico e analítico propondo soluções e participando da implementação;
- Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.

Função

Analista de Tecnologia da Informação Jr - Sistemas

- Participar da análise de alternativas da solução a ser implementada em termos de arquitetura, armazenamento e tratamento de dados;
- Auxiliar na preparação do escopo do projeto e levantamento inicial do projeto;
- Participar da especificação detalhada das aplicações e do levantamento dos recursos necessários para o desenvolvimento do sistema;
- Realizar a programação dos sistemas a serem desenvolvidos e a criação de scripts para montagem de bancos de dados, de acordo com a especificação;
- Elaborar a documentação técnica, realizar testes sistêmicos, realizar a implantação de sistemas e/ou atualizações necessárias;
- Efetuar testes e correções nos sistemas a fim de garantir o correto funcionamento

dos mesmos;

- Preparar o ambiente de desenvolvimento de programação e testes, criando áreas de trabalho para essa finalidade;
- Elaborar manuais, ministrar treinamento e apoiar os usuários na utilização do sistema desenvolvido;
- Efetuar suporte aos clientes, de forma presencial ou via telefone e/ou email, buscando sanar dúvidas na utilização dos sistemas, bem como fornecer orientações de utilização dos mesmos;
- Desenvolver, se necessário, banners, animações, layouts e/ou imagens para uso em diversas aplicações;
- Atuar como líder de projeto para desenvolvimento e implantação de projetos;
- Executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ANEXO II

PROGRAMAS DE PROVA

A Comissão de Concurso Público da INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS não aprova a comercialização de apostilas preparatórias para o presente Concurso Público e não se responsabiliza pelo conteúdo de apostilas deste gênero que venham a ser comercializadas. Os candidatos deverão se orientar pelo Programa de Provas de seu cargo/função, conforme segue:

CONHECIMENTOS BÁSICOS - NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA: FONÉTICA E FONOLOGIA: Conceitos básicos - Classificação dos fonemas - Sílabas - Encontros Vocálicos - Encontros Consonantais - Dígrafos - Vogais - Semivogais - Separação de sílabas. **ORTOGRAFIA:** Conceitos básicos - O Alfabeto - Orientações ortográficas - Uso do "Porquê" - Uso do hífen - Ortóepia. **ACENTUAÇÃO:** Conceitos básicos - Acentuação tônica - Acentuação gráfica - Os acentos - Aspectos genéricos das regras de acentuação - As regras básicas - As regras especiais - Hiatos - Ditongos - Formas verbais seguidas de pronomes - Acentos diferenciais. **MORFOLOGIA:** Estrutura e Formação das palavras - Conceitos básicos - Processos de formação das palavras - Derivação e Composição - Prefixos - Sufixos - Afijos - Radicais - Tipos de Composição - Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares - Verbos auxiliares - Verbos defectivos - Classe de Palavras - Flexão nominal e verbal - Emprego de locuções - Substantivo - Artigo - Adjetivo - Numeral - Pronome - Locução verbal - Advérbio - Preposição - Conjunção - Interjeição - Vozes verbais. **SINTAXE:** Predicação verbal - Concordância nominal - Concordância verbal - Regência nominal - Regência verbal - Pontuação - Colocação dos pronomes - Orações Coordenadas e Subordinadas - Termos ligados ao verbo: Adjunto adverbial, Agente da Passiva, Objeto direto e indireto, Advérbio, Vozes Verbais - Termos Essenciais da Oração - Termos Integrantes da Oração - Termos Acessórios da Oração - Período - Sintaxe de Concordância - Sintaxe de Regência - Sintaxe de Colocação - Funções e Empregos das palavras "que" e "se" - Sinais de Pontuação. **SEMÂNTICA:** Sinônimos - Antônimos - Denotação e Conotação - Figuras de Linguagem: Eufemismo; Hipérbole; Ironia; Prosopopéia; Catacrese; Paradoxo - Figuras de Palavras: Comparação; Catacrese; Metonímia - Figuras de construção: Elipse; Hipérbole; Pleonasma; Sílepse - Figuras de pensamento: Antítese - Vícios de Linguagem. **PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA:** O uso do hífen - O uso da Crase. **ANÁLISE, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO:** Tipos de Comunicação: Descrição - Narração - Dissertação - Tipos de Discurso - Coesão Textual.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Avaliação de sequência lógica e coordenação viso-motora, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos, reversibilidade, sequência lógica de números, letras, palavras e figuras. Problemas lógicos com dados, figuras e palitos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio quantitativo e raciocínio sequencial.

INFORMÁTICA: Microsoft Word e Excel 2003/2007/2010, Microsoft Windows XP, Vista, 7 (conhecimentos básicos de arquivos e pastas, utilização, instalação e configuração), conhecimentos básicos de Internet (configurações básicas, navegadores, serviços on-line, e-mails e segurança).

REDAÇÃO: 01 (uma) redação abordando temas ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Esportiva, Artística, Literária e Social.

CONHECIMENTOS BÁSICOS - NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: FONÉTICA E FONOLOGIA: Conceitos básicos - Classificação dos fonemas - Sílabas - Encontros Vocálicos - Encontros Consonantais - Dígrafos - Vogais - Semivogais - Separação de sílabas. **ORTOGRAFIA:** Conceitos básicos - O Alfabeto - Orientações ortográficas - Uso do "Porquê" - Uso do hífen - Ortóepia. **ACENTUAÇÃO:** Conceitos básicos - Acentuação tônica - Acentuação gráfica - Os acentos - Aspectos genéricos das regras de acentuação - As regras básicas - As regras especiais - Hiatos - Ditongos - Formas verbais seguidas de pronomes - Acentos diferenciais. **MORFOLOGIA:** Estrutura e Formação das palavras - Conceitos básicos - Processos de formação das palavras - Derivação e Composição - Prefixos - Sufixos - Afijos - Radicais - Tipos de Composição - Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares - Verbos auxiliares - Verbos defectivos - Classe de Palavras - Flexão nominal e verbal - Emprego de locuções - Substantivo - Artigo - Adjetivo - Numeral - Pronome - Locução verbal - Advérbio - Preposição - Conjunção - Interjeição - Vozes verbais. **SINTAXE:** Predicação verbal - Concordância nominal - Concordância verbal - Regência nominal - Regência verbal - Pontuação - Colocação dos pronomes - Orações Coordenadas e Subordinadas - Termos ligados ao verbo: Adjunto adverbial, Agente da Passiva, Objeto direto e indireto, Advérbio, Vozes Verbais - Termos Essenciais da Oração - Termos Integrantes da Oração - Termos Acessórios da Oração - Período - Sintaxe de Concordância - Sintaxe de Regência - Sintaxe de Colocação - Funções e Empregos das palavras "que" e "se" - Sinais de Pontuação. **SEMÂNTICA:** Sinônimos - Antônimos - Denotação e Conotação - Figuras de Linguagem: Eufemismo; Hipérbole; Ironia; Prosopopéia; Catacrese; Paradoxo - Figuras de Palavras: Comparação; Catacrese; Metonímia - Figuras de construção: Elipse; Hipérbole; Pleonasma; Sílepse - Figuras de pensamento: Antítese - Vícios de Linguagem. **PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA:** O uso do hífen - O uso da Crase. **ANÁLISE, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO:** Tipos de Comunicação: Descrição - Narração - Dissertação - Tipos de Discurso - Coesão Textual.

MATEMÁTICA e RACIOCÍNIO LÓGICO: Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação;

Progressão Aritmética (PA) e Progressão Geométrica (PG); Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, co-seno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC); Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume, área, m² e metro linear. Avaliação de sequência lógica e coordenação viso-motora, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos, reversibilidade, sequência lógica de números, letras, palavras e figuras. Problemas lógicos com dados, figuras e palitos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio quantitativo e raciocínio sequencial.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - NÍVEL MÉDIO

Assistente I - Atendimento e Informações

Conhecimentos em sistemas de acompanhamento de ocorrências. Noções de espaço geográfico de Campinas, organização social e política do município, atendimento ao público. Ética - Referência Bibliográfica: Livro "Ética e Competência" - Autor: Terezinha Azerêdo Rios - 20ª Ed.nova Ortografia - Cortez Editora, "Justiça - O que é fazer a coisa certa" - Autor: Michael Sandel - Editora Civilização Brasileira.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - NÍVEL SUPERIOR

Analista em Tecnologia da Informação Jr - Sistemas

Conhecimentos em análise de requisitos, técnicas de modelagem de dados, montagem de cronograma, qualidade de software, testes de software, conceitos sobre programação orientada a objetivos; Conceitos da metodologia ágil. Noções sobre a linguagem SQL padrão ANSI. Noções de Acessibilidade, Usabilidade, Padrões web e Experiência do Usuário (UX). Inglês técnico. Conhecimentos de análise e programação orientada a objetos, modelagem de dados; linguagens de programação, tais como: PHP, Delphi e/ou Java; bancos de dados disponíveis no mercado, tais como: MYSQL, Postgres e/ou Oracle. Ética - Referência Bibliográfica: Livro "Ética e Competência" - Autor: Terezinha Azerêdo Rios - 20ª Ed.nova Ortografia - Cortez Editora, "Justiça - O que é fazer a coisa certa" - Autor: Michael Sandel - Editora Civilização Brasileira.

ANEXO III

DECLARAÇÃO - CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

NOME:	
INSCRIÇÃO:	
CARGO/FUNÇÃO:	
DEFICIÊNCIA DECLARADA:	CID:
NOME DO MÉDICO QUE ASSINA O LAUDO EM ANEXO:	NÚMERO DO CRM:
CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA:	
<input type="checkbox"/> NÃO PRECISO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS <input type="checkbox"/> PROVA EM BRAILE <input type="checkbox"/> PROVA E GABARITO AMPLIADOS <input type="checkbox"/> SALA DE FÁCIL ACESSO <input type="checkbox"/> OUTRA. QUAL? _____ JUSTIFICATIVA DA CONDIÇÃO ESPECIAL: _____	

ATENÇÃO: Esta Declaração e o respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via SEDEX com A. R. (Aviso de Recebimento) para a empresa **SHDias Consultoria e Assessoria Ltda - Rua Rita Bueno de Angeli, 189 - Jd. Esplanada II - Indaiatuba/SP - CEP: 13331-616**, até no máximo 1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato

ANEXO IV

DOCUMENTOS PARA ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

ATENÇÃO: DEVERÁ SER ENVIADO CÓPIA AUTENTICADA REFERENTE A TODOS OS DOCUMENTOS ENTREGUES.

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS EXIGIDOS PARA CONDIÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 13.550 DE 27 DE MARÇO DE 2009, OU SEJA, CANDIDATO DOADOR DE SANGUE QUE TENHA DOADO SANGUE EM ÓRGÃOS OFICIAIS OU ENTIDADES CREDENCIADAS PELA UNIÃO, ESTADO OU MUNICÍPIO, HEMOCENTROS E NOS BANCOS DE SANGUE DOS HOSPITAIS, PELO MENOS 03 (TRÊS) VEZES NOS 18 (DEZOITO) MESES ANTERIORES A DATA LIMITE PARA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO.

1. Formulário de Solicitação de Isenção do Valor da Inscrição devidamente assinado (deverá ser impresso após a confirmação da pré-inscrição no site www.shdias.com.br)
 2. Cópia Autenticada de pelo menos 3 (três) Carteiras de Doação de Sangue fornecida pelos Bancos de Sangue reconhecidos, com data entre **15/08/2014 e 15/02/2016**.

ATENÇÃO: Os Documentos Comprobatórios estabelecidos neste anexo devem ser enviados via correio para a empresa SHDias Consultoria e Assessoria Ltda - Rua Rita Bueno de Angeli, 189 - Jd. Esplanada II - Indaiatuba/SP - CEP: 13331-616 até a data de **16/02/2016**.

Campinas, 28 de janeiro de 2016

FABIO PAGANI

Diretor Presidente

PAULO ZANELLA

Diretor Administrativo Financeiro

MARCIO FERNANDO CORREA RICARDO

Diretor Técnico

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

RE-RATIFICAÇÃO

Re-ratificamos a publicação de 28/01/2016 onde o assunto se le RESUMO DE ADITAMENTO, leia-se RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para os pregões nºs: 189/2015, 150/2015 e Pregão nº 179/2015.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite: 2015/12 - AQUISIÇÃO DE TIJOLOS COMUNS E CURVOS. Comunicamos a homologação à empresa **LUÍS ANTONIO CASTELI CAMPINAS - ME**, valor total R\$ 10.310,00.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2016/90003 Contratada: **Alberto Caio Tamborriero Epp**; CNPJ: 74.434.457/0001-40, **219/2015**; Objeto: peças acessórios originais e óleo lubrificante da marca ford; Vigência: 12 meses a partir de 28/01/2016; Valor: R\$ 60.000,00.

Contrato n. 2016/90002 Contratada: **Brasoftware Informática Ltda**; CNPJ: 57.142.978/0001-05, **217/2015**; Objeto: licença software Windows Server 2 e Symantec Bkplex, incluindo serv. suporte p/ atualização; Vigência: 12 meses a partir de 28/01/2016; Valor: R\$ 54.050,00.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão nº 216/2015; Empresa: **Brlinetech Ltda-Epp**. CNPJ n. 44.521.052/0001-89, Preço Unitário Registrado; Objeto: **lote 1: tanino - R\$ 2,45/kg**; Ata Registrada: 28/01/2016; vigência: 12 meses.

GERENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA

PAUTA DOS TRABALHOS DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 1º DE FEVEREIRO DE 2016, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 18 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.

PRIMEIRA PARTE

PEQUENO EXPEDIENTE

1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas à Casa.
 2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.
 3 - Comunicados dos senhores vereadores.

SEGUNDA PARTE

ORDEM DO DIA

1) Turno único de discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 48/15, Processo nº 218.979, de autoria do senhor Gustavo Petta, que concede Diploma de Honra ao Mérito à Livraria Pontes. Parecer da Comissão Especial de Honraria, favorável.
 2) Turno único de discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 61/15, Processo nº 219.140, de autoria do senhor Jorge da Farmácia, que concede o Diploma "Ana Nery" à Enfermeira Ivanei Félix Pereira e dá outras providências. Parecer da Comissão Especial de Honraria, favorável.
 3) Turno único de discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 97/15, Processo nº 219.407, de autoria do senhor Luiz Rossini, que concede Diploma de Honra ao Mérito ao Centro Promocional Nossa Senhora da Visitação. Parecer da Comissão Especial de Honraria, favorável.
 4) 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 60/15, Processo nº 220.216, de autoria do Prefeito Municipal, que institui, no município de Campinas, o Plano de Loteamentos de Interesse Público para fins de produção de lotes urbanizados e dá outras providências. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.
 5) 1ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 240/15, Processo nº 219.480, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a desafetação de parte de área de praça de esportes localizada no loteamento Vila Presidente Costa e Silva, da classe de bens de uso especial e transfere para a classe de bens de uso comum do povo, com a finalidade que especifica. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.
 6) 1ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 221/15, processo nº 219.460, com emenda e subemenda, de autoria do senhor Luiz Rossini, que dispõe sobre a afixação de placas ou cartazes em estabelecimentos comerciais que informem a população sobre a proibição de vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar, ainda que gratuitamente, de qualquer forma, a criança ou a adolescente bebida alcoólica ou produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável ao projeto, à emenda e à subemenda.
 7) Turno único de discussão e votação do Projeto de Resolução nº 21/15, Processo nº 220.426, de autoria dos senhores Rafa Zimbaldi e Luiz Cirilo, que denomina Domingos Rímoli Netto a sala da Procuradoria da Câmara Municipal de Campinas. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.
 8) Turno único de discussão e votação do Projeto de Lei nº 197/15, Processo nº 219.315, de autoria do senhor Jorge Schneider, que denomina Rua Antonia Geraldo Barão uma via pública do município de Campinas. Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.
 9) Turno único de discussão e votação do Projeto de Lei nº 202/15, Processo nº 219.397, de autoria do senhor Aurélio Cláudio, que denomina Rua Terezinha Sotero da Silva uma via pública do município de Campinas. Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.
 10) Matérias adiadas de Reunião anterior.
 11) Discussão e votação de ata.
 12) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

TERCEIRA PARTE

GRANDE EXPEDIENTE

Oradores inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 28 de janeiro de 2016

RAFA ZIMBALDI

Presidente

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA

PAUTA DOS TRABALHOS DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 3 DE FEVEREIRO DE 2016, QUARTA-FEIRA, ÀS 18 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.

PRIMEIRA PARTE**PEQUENO EXPEDIENTE**

1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas à Casa.
2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.
3 - Comunicados dos senhores vereadores.

SEGUNDA PARTE**ORDEM DO DIA**

Incluído na pauta a Requerimento de Urgência nº 2477/15, devidamente aprovado:

1) 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 70/15, Processo nº 220.545, de autoria dos senhores Antonio Flôres e Jeziel Silva, que altera dispositivo da Lei nº 11.111, de 26 de dezembro de 2001. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

2) Turno único de discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 24/14, Processo nº 215.893, de autoria do senhor Artur Orsi, que concede o Título de Cidadão Campineiro ao senhor Coronel PM Carlos de Carvalho Junior. Parecer da Comissão Especial de Honraria, favorável.

3) Turno único de discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 98/15, Processo nº 219.413, de autoria do senhor Jota Silva, que concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Instituto Ser. Parecer da Comissão Especial de Honraria, favorável.

4) Turno único de discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 122/15, Processo nº 219.664, de autoria do senhor Vinicius Gratti, que concede Diploma de Honra ao Mérito ao Instituto Ser. Parecer da Comissão Especial de Honraria, favorável.

5) 1ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 31/15, Processo nº 218.322, com emenda, de autoria do senhor Zé Carlos, que dispõe sobre o direito do consumidor de redução proporcional de juros e demais acréscimos na liquidação antecipada de débito. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável ao projeto e à emenda.

6) Turno único de discussão e votação do Projeto de Lei nº 346/15, Processo nº 220.374, de autoria do senhor André von Zuben, que denomina Praça Paulo Carvalho de Freitas uma praça pública do município de Campinas. Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

7) Turno único de discussão e votação do Projeto de Lei nº 205/15, Processo nº 219.400, de autoria do senhor Cid Ferreira, que denomina Rua José Mayer de Castro uma via pública do município de Campinas. Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

8) Matérias adiadas de Reunião anterior.

9) Discussão e votação de ata.

10) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

TERCEIRA PARTE**GRANDE EXPEDIENTE**

Oradores inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 28 de janeiro de 2016

RAFA ZIMBALDI

Presidente

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

EDITAL 001/2014

A Diretoria de Gestão de Pessoas da Câmara Municipal de Campinas **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecer dia **04/02/16 (quinta-feira), às 13h, à Sala Vip da Câmara Municipal - Avenida Engenheiro Roberto Mangge, 66 - Ponte Preta - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas, devendo observar o que segue:

1. O candidato deverá comparecer munido de documento original de Identidade - R.G.
2. Caso o candidato se faça representar por procurador, esse deverá comparecer munido do documento de identidade e de procuração particular COM FIRMA RECONHECIDA (§2º do art. 654 do Código Civil), com poderes específicos para representar o candidato na reunião de preenchimento de vagas junto a Câmara Municipal de Campinas, conforme modelo em anexo. (OUTORGANTE é o candidato, e OUTORGADO é o procurador).
3. O não comparecimento do candidato, ou seu procurador devidamente constituído, no dia e horário agendado ou, ainda, a não opção por uma das vagas oferecidas, acarreta a exclusão imediata do Concurso Público, não havendo possibilidade de reconvocação neste certame, conforme já previsto no Edital de Abertura do Concurso nº 01/2014, no capítulo XI, item 4.
4. **Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.**

ANALISTA LEGISLATIVO ECONOMISTA

NOME: BRUNO HATTO

CLASS: 3º

DOCUMENTO: 273560372

ANALISTA LEGISLATIVO PEDAGOGO

NOME: DANIELLE SMITH BALLONI

CLASS: 2º

DOCUMENTO: 266422731

ANALISTA LEGISLATIVO PSICÓLOGO

NOME: BRUNA GABRIELA APARECIDA MOREIRA DO CARMO FALCE

CLASS: 2º

DOCUMENTO: MG14311626

Campinas, 28 de janeiro de 2016

ANA PAULA RIBEIRO ORSI

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____, brasileiro(a), (estado civil: solteiro, casado, viúvo, separado, divorciado), portador(a) da cédula de identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à rua _____, nº _____, complemento: _____, Bairro: _____, na cidade de _____, Estado de _____, CEP: _____.

OUTORGADO(A): _____, brasileiro(a), (estado civil: solteiro, casado, viúvo, separado, divorciado), portador(a) da cédula de identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à rua _____, nº _____, complemento: _____, Bairro: _____, na cidade de _____, Estado de _____, CEP: _____.

O(A) OUTORGANTE nomeia e constitui o **OUTORGADO(A)** seu bastante procurador e, dentro das formalidades permitidas no direito, outorga poderes específicos para, em nome do primeiro, comparecer à reunião de preenchimento de vagas junto a Câmara Municipal de Campinas referente ao Concurso do Edital nº _____/2014, com poderes específicos para REQUERER, ENTREGAR e RETIRAR DOCUMENTOS, ASSINAR, ESCOLHER VAGA, RECEBER NOTIFICAÇÃO OU INTIMAÇÃO, TOMAR CIÊNCIA, PRESTAR DECLARAÇÕES, AGENDAR EXAMES MÉDICOS e DESISTIR DO CONCURSO, praticando todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandado.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2016.

Nome e Assinatura do Outorgante

DOE ALIMENTOS SEJA PARCEIRO DO

BANCO MUNICIPAL DE
ALIMENTOS
CAMPINAS

FONE (19) 3746 1063

